

PROCESSO:	@PCP 21/00114080		
AUTUADO:	24/02/2021	PROTOCOLO:	5300/2021
RELATOR:	CONSELHEIRO Cesar Filomeno Fontes		
UN. GESTORA:	Prefeitura Municipal de Morro Grande		
INTERESSADO:	Diogo Crepaldi		
RESPONSVEL:	Valdionir Rocha 01/01/2017 à 31/12/2020		
ESPCIE:	Prestação de Contas do Prefeito		
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2020		

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: MORRO GRANDE
Data recebimento das informações: 24 de February de 2021

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	24/02/2021	732.812.479-20	Assinado	24/02/2021	494.735.229-91
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	24/02/2021	732.812.479-20	Assinado	24/02/2021	494.735.229-91
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	24/02/2021	732.812.479-20	Assinado	24/02/2021	494.735.229-91
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	24/02/2021	732.812.479-20	Assinado	24/02/2021	494.735.229-91
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	24/02/2021	732.812.479-20	Assinado	24/02/2021	494.735.229-91
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	24/02/2021	732.812.479-20	Assinado	24/02/2021	494.735.229-91
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	24/02/2021	732.812.479-20	Assinado	24/02/2021	494.735.229-91
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	24/02/2021	732.812.479-20	Assinado	24/02/2021	494.735.229-91
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	24/02/2021	732.812.479-20	Assinado	24/02/2021	494.735.229-91
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	24/02/2021	732.812.479-20	Assinado	24/02/2021	494.735.229-91
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	24/02/2021	732.812.479-20	Assinado	24/02/2021	494.735.229-91
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	24/02/2021	732.812.479-20	Assinado	24/02/2021	494.735.229-91
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	24/02/2021	732.812.479-20	Assinado	24/02/2021	494.735.229-91
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	24/02/2021	732.812.479-20	Assinado	24/02/2021	494.735.229-91
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	24/02/2021	732.812.479-20	Assinado	24/02/2021	494.735.229-91
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	24/02/2021	732.812.479-20	Assinado	24/02/2021	494.735.229-91
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	23/02/2021	494.735.229-91
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	23/02/2021	494.735.229-91
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	23/02/2021	732.812.479-20	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	23/02/2021	494.735.229-91
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	23/02/2021	494.735.229-91
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	23/02/2021	494.735.229-91

Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	23/02/2021	494.735.229-91
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	23/02/2021	494.735.229-91
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	23/02/2021	732.812.479-20	Assinado	23/02/2021	494.735.229-91
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	23/02/2021	732.812.479-20	Assinado	23/02/2021	494.735.229-91



Florianópolis, 24 de February de 2021

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2020.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

CLELIO DANIEL OLIVO GERALDO PETERLE
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	17.813.357,21	Despesas Correntes	15.656.941,85
Receita Tributária	1.406.809,53	Pessoal e Encargos Sociais	9.524.516,00
Receita de Contribuições	99.770,22	Juros e Encargos da Dívida	163.583,16
Receita Patrimonial	47.786,82	Outras despesas correntes	5.968.842,69
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	415.234,28		
Transferências Correntes	15.806.084,86		
Outras Receitas Correntes	37.671,50		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	2.156.415,36
Total	17.813.357,21	Total	17.813.357,21
Receitas de Capital	2.565.400,61	Despesas de Capital	5.582.507,92
Operações de Crédito	439.439,91		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	5.527.678,32
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	2.125.960,70	Amortização da Dívida	54.829,60
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	3.017.107,31	Superávit	
Total	5.582.507,92	Total	5.582.507,92
RESUMO			
Receitas Correntes	17.813.357,21	Despesas Correntes	15.656.941,85
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	2.565.400,61	Despesas de Capital	5.582.507,92
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	20.378.757,82	Subtotal	21.239.449,77
Déficit	860.691,95	Superávit	
TOTAL	21.239.449,77	TOTAL	21.239.449,77

Município de MORRO GRANDE

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			23.061.895,06
1000000	Receitas Correntes			20.496.494,45
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.406.809,53	
11100000	Impostos		1.339.708,97	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	301.633,54		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	301.633,54		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	301.633,54		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	301.633,54		
	Recursos Ordinários	180.973,78		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75.393,29		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	45.266,47		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	1.038.075,43		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	785.735,49		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	180.475,92		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	163.573,01		
	Recursos Ordinários	98.145,33		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	40.892,55		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24.535,13		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.386,60		
	Recursos Ordinários	832,29		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	346,49		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	207,82		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	11.037,05		
	Recursos Ordinários	6.622,59		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.759,09		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.655,37		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	4.479,26		
	Recursos Ordinários	2.687,93		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.119,64		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	671,69		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	605.259,57		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	605.120,21		
	Recursos Ordinários	363.072,44		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	151.279,92		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	90.767,85		
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	35,09		
	Recursos Ordinários	21,07		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8,76		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5,26		
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	104,27		
	Recursos Ordinários	62,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26,06		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15,63		

Município de MORRO GRANDE

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	252.339,94		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	252.339,94		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	244.432,87		
	Recursos Ordinários	146.660,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	61.108,03		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	36.664,26		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	62,81		
	Recursos Ordinários	37,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15,64		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9,33		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	7.648,25		
	Recursos Ordinários	4.589,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.912,03		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.147,20		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	196,01		
	Recursos Ordinários	117,64		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	48,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29,38		
11200000	Taxas		67.100,56	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.583,75		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	31.583,75		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	31.583,75		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	28.546,51		
	Recursos Ordinários	28.546,51		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	179,96		
	Recursos Ordinários	179,96		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.053,60		
	Recursos Ordinários	2.053,60		
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	803,68		
	Recursos Ordinários	803,68		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	30.186,13		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	30.186,13		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	30.186,13		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	26.925,21		
	Recursos Ordinários	26.925,21		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	108,79		
	Recursos Ordinários	108,79		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.150,42		
	Recursos Ordinários	2.150,42		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.001,71		
	Recursos Ordinários	1.001,71		
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.330,68		
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.648,54		
11280110	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.648,54		

Município de MORRO GRANDE
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.645,57		
	Recursos Ordinários	3.645,57		
11280112	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	0,00		
	Recursos Ordinários	0,00		
11280113	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	2,06		
	Recursos Ordinários	2,06		
11280114	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,91		
	Recursos Ordinários	0,91		
11280200	Taxas pela Prestação de Serviços	1.682,14		
11280290	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	1.682,14		
11280291	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	1.594,34		
	Recursos Ordinários	1.594,34		
11280293	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	87,80		
	Recursos Ordinários	87,80		
12000000	Contribuições		99.770,22	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		99.770,22	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	99.770,22		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	99.770,22		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	99.770,22		
13000000	Receita Patrimonial		47.786,82	
13200000	Valores Mobiliários		47.786,82	
13210000	Juros e Correções Monetárias	47.786,82		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	47.786,82		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	47.786,82		
	Recursos Ordinários	40.053,06		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	95,28		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15,32		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23,30		
	Convênio de Trânsito - Militar	96,56		
	Convênio de Trânsito - Civil	71,91		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	66,73		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	399,03		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	171,03		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	963,95		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	848,41		
	Salário-Educação	89,70		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.444,79		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	46,11		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	89,96		
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.244,56		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	367,55		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	793,95		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	223,86		

Município de MORRO GRANDE

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	681,76		
1600000	Receita de Serviços		415.234,28	
1610000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		352.884,39	
1610010	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	352.884,39		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	352.884,39		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	351.323,46		
	Recursos Ordinários	351.323,46		
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	82,33		
	Recursos Ordinários	82,33		
16100113	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	1.478,60		
	Recursos Ordinários	1.478,60		
1690000	Outros Serviços		62.349,89	
1690990	Outros Serviços	62.349,89		
16909910	Outros Serviços	62.349,89		
16909911	Outros Serviços - Principal	61.487,74		
	Recursos Ordinários	61.487,74		
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	62,08		
	Recursos Ordinários	62,08		
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	617,03		
	Recursos Ordinários	617,03		
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	183,04		
	Recursos Ordinários	183,04		
1700000	Transferências Correntes		18.489.222,10	
1710000	Transferências da União e de suas Entidades		10.175.975,53	
1718000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.175.975,53		
17180100	Participação na Receita da União	7.696.307,47		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.046.317,58		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.046.317,58		
	Recursos Ordinários	4.227.790,52		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.761.579,43		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.056.947,63		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	317.086,89		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	317.086,89		
	Recursos Ordinários	237.815,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79.271,72		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	317.762,93		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	317.762,93		
	Recursos Ordinários	238.322,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79.440,73		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.140,07		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15.140,07		
	Recursos Ordinários	9.084,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.785,05		

Município de MORRO GRANDE

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.271,02		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	160.049,23		
17180220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	46.681,71		
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	46.681,71		
	Recursos Ordinários	46.681,71		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	113.367,52		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	113.367,52		
	Recursos Ordinários	113.367,52		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	958.896,45		
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	501.574,29		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	501.574,29		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	501.574,29		
17180320	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	56.787,14		
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	56.787,14		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	56.787,14		
17180330	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	43.024,05		
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	43.024,05		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	43.024,05		
17180340	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	65.708,65		
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	65.708,65		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	65.708,65		
17180390	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	291.802,32		
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	291.802,32		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	291.802,32		
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	3.475,00		
17180460	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	3.475,00		
17180461	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	3.475,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.475,00		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	238.711,84		
17180510	Transferências do Salário-Educação	143.523,08		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	143.523,08		
	Salário-Educação	143.523,08		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	41.672,40		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	41.672,40		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	41.672,40		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	53.516,36		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	53.516,36		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	53.516,36		
17189900	Outras Transferências da União	1.118.535,54		
17189910	Outras Transferências da União	1.118.535,54		

Município de MORRO GRANDE
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17189911	Outras Transferências da União - Principal	1.118.535,54		
	Recursos Ordinários	576.084,99		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	186.651,18		
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	327,19		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	41.804,14		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	313.668,04		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.661.370,13	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.661.370,13		
17280100	Participação na Receita dos Estados	6.391.106,91		
17280110	Cota-Parte do ICMS	5.865.783,71		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.865.783,71		
	Recursos Ordinários	3.519.470,04		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.466.446,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	879.867,49		
17280120	Cota-Parte do IPVA	408.604,82		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	408.604,82		
	Recursos Ordinários	245.162,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	102.151,48		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	61.290,74		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	79.852,77		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	79.852,77		
	Recursos Ordinários	47.911,63		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	19.963,21		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.977,93		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.882,05		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.882,05		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.882,05		
17280150	Outras Participações na Receita dos Estados	29.983,56		
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	29.983,56		
	Recursos Ordinários	29.983,56		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	95.761,77		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	95.761,77		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	95.761,77		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	95.761,77		
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	117.889,80		
17280710	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	117.889,80		
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	117.889,80		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	117.889,80		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	22.804,00		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	22.804,00		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	22.804,00		
	Transferências de Convênios – União/Educação	22.804,00		

Município de MORRO GRANDE
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17289900	Outras Transferências dos Estados	33.807,65		
17289910	Outras Transferências dos Estados	33.807,65		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	33.807,65		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	33.807,65		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		1.651.876,44	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.651.876,44		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.630.344,42		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.630.344,42		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.630.344,42		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.141.241,06		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	489.103,36		
17589900	Outras Transferências Multigovernamentais	21.532,02		
17589910	Outras Transferências Multigovernamentais	21.532,02		
17589911	Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	21.532,02		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	21.532,02		
19000000	Outras Receitas Correntes		37.671,50	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		22.242,08	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	22.242,08		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	22.242,08		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	22.242,08		
	Convênio de Trânsito - Militar	7.228,66		
	Convênio de Trânsito - Civil	7.228,66		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	7.784,76		
19900000	Demais Receitas Correntes		15.429,42	
19909900	Outras Receitas	15.429,42		
19909910	Outras Receitas - Primárias	15.429,42		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.116,89		
	Recursos Ordinários	2.116,89		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	7.047,83		
	Recursos Ordinários	7.047,83		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	6.264,70		
	Recursos Ordinários	6.264,70		
20000000	Receitas de Capital			2.565.400,61
21000000	Operações de Crédito		439.439,91	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		439.439,91	
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	439.439,91		
21190010	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	439.439,91		
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	439.439,91		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	439.439,91		
24000000	Transferências de Capital		2.125.960,70	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.037.261,90	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.037.261,90		

Município de MORRO GRANDE
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.037.261,90		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	1.037.261,90		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.037.261,90		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.037.261,90		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.088.698,80	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.088.698,80		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.088.698,80		
24281010	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	130.000,00		
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	130.000,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	130.000,00		
24281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	958.698,80		
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	958.698,80		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	958.698,80		
	DEDUÇÕES FUNDEB			2.683.137,24
10000000	Receitas Correntes			2.683.137,24
17000000	Transferências Correntes		2.683.137,24	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.412.291,11	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.412.291,11		
17180100	Participação na Receita da União	1.412.291,11		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.409.263,19		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.409.263,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.409.263,19		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.027,92		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.027,92		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.027,92		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.270.846,13	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.270.846,13		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.270.846,13		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.173.155,58		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.173.155,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.173.155,58		
17280120	Cota-Parte do IPVA	81.720,03		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	81.720,03		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	81.720,03		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	15.970,52		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15.970,52		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.970,52		
	TOTAL GERAL			20.378.757,82

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			734.493,09
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			651.992,51
3.1.90.00	Aplicações Diretas		651.992,51	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	539.946,75		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	112.045,76		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			82.500,58
3.3.90.00	Aplicações Diretas		82.500,58	
3.3.90.30	Material de Consumo	8.617,90		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	25.800,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	48.082,68		
	Total Unidade Orçamentária			734.493,09

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 22001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			231.877,59
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			222.164,96
3.1.90.00	Aplicações Diretas		222.164,96	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	183.149,60		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	39.015,36		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.712,63
3.3.90.00	Aplicações Diretas		9.712,63	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.363,79		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.225,31		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	123,53		
	Total Unidade Orçamentária			231.877,59

Unidade Orçamentária: 22002 - CONTROLADORIA INTERNA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			124.192,86
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			123.992,86
3.1.90.00	Aplicações Diretas		123.992,86	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	102.280,97		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	21.711,89		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			200,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		200,00	
3.3.90.14	Diárias Civil	200,00		
	Total Unidade Orçamentária			124.192,86

Unidade Orçamentária: 22003 - PROCURADORIA DO MUNICIPIO

e-Sfinge Web - Gerado em: 23/02/21 - 20:47

1 / 11



Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 22003 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			130.649,85
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			130.649,85
3.1.90.00	Aplicações Diretas		130.649,85	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	110.414,99		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.234,86		
	Total Unidade Orçamentária			130.649,85

Unidade Orçamentária: 22004 - ASSESSORIA ESPECIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			71.232,01
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			71.232,01
3.1.90.00	Aplicações Diretas		71.232,01	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	60.348,46		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.883,55		
	Total Unidade Orçamentária			71.232,01

Unidade Orçamentária: 23001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			70.217,74
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			56.688,51
3.1.90.00	Aplicações Diretas		56.688,51	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	46.143,02		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.545,49		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			13.529,23
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.529,23	
3.3.90.14	Diárias Civil	100,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	424,50		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	9.600,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.281,20		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	123,53		
4.0.00.00	Despesas de Capital			482,20
4.4.00.00	Investimentos			482,20
4.4.90.00	Aplicações Diretas		482,20	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	482,20		
	Total Unidade Orçamentária			70.699,94

Unidade Orçamentária: 23002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.678.509,97
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			853.321,94

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

3.1.90.00	Aplicações Diretas		853.321,94
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	696.384,66	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	151.524,82	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	5.412,46	
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida		163.583,16
3.2.90.00	Aplicações Diretas		163.583,16
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	163.583,16	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		661.604,87
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		67.131,97
3.3.50.41	Contribuições	41.983,37	
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.148,60	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		594.472,90
3.3.90.30	Material de Consumo	73.712,50	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.415,94	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	28.440,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	23.851,18	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	310.801,61	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	140.758,95	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	492,72	
4.0.00.00	Despesas de Capital		57.316,60
4.4.00.00	Investimentos		2.487,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.487,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.487,00	
4.6.00.00	Amortização da Dívida		54.829,60
4.6.90.00	Aplicações Diretas		54.829,60
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	54.829,60	
	Total Unidade Orçamentária		1.735.826,57

Unidade Orçamentária: 23003 - ASSESSORIA JURÍDICA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			84.150,44
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			84.150,44
3.1.90.00	Aplicações Diretas		84.150,44	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	69.393,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	14.757,44		
	Total Unidade Orçamentária			84.150,44

Unidade Orçamentária: 24001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			28.041,54
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			25.850,25
3.1.90.00	Aplicações Diretas		25.850,25	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	22.225,58		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.624,67		

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		2.191,29
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.191,29
3.3.90.30	Material de Consumo	1.291,29	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	900,00	
	Total Unidade Orçamentária		28.041,54

Unidade Orçamentária: 24002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			540.544,28
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			269.452,77
3.1.90.00	Aplicações Diretas		269.452,77	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	223.102,73		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	46.350,04		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			271.091,51
3.3.90.00	Aplicações Diretas		271.091,51	
3.3.90.30	Material de Consumo	220.382,69		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	50.214,70		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	494,12		
4.0.00.00	Despesas de Capital			118.399,00
4.4.00.00	Investimentos			118.399,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		118.399,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	118.399,00		
	Total Unidade Orçamentária			658.943,28

Unidade Orçamentária: 24003 - DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			153.707,23
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			116.183,98
3.1.90.00	Aplicações Diretas		116.183,98	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	97.352,33		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.831,65		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			37.523,25
3.3.90.00	Aplicações Diretas		37.523,25	
3.3.90.30	Material de Consumo	19.699,20		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	17.500,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	324,05		
4.0.00.00	Despesas de Capital			116.699,00
4.4.00.00	Investimentos			116.699,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		116.699,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	116.699,00		
	Total Unidade Orçamentária			270.406,23

Unidade Orçamentária: 24004 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 24004 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			53.577,36
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			50.517,36
3.1.90.00	Aplicações Diretas		50.517,36	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	42.571,35		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.946,01		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.060,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.060,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.060,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			53.577,36

Unidade Orçamentária: 26001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.373.235,22
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.908.283,69
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.908.283,69	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	407.885,95		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.059.925,01		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	440.472,73		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			464.951,53
3.3.90.00	Aplicações Diretas		464.951,53	
3.3.90.14	Diárias Civil	100,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	217.944,84		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.320,58		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.316,82		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	171.594,62		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.674,67		
4.0.00.00	Despesas de Capital			149.077,16
4.4.00.00	Investimentos			149.077,16
4.4.90.00	Aplicações Diretas		149.077,16	
4.4.90.51	Obras e Instalações	140.006,16		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.071,00		
	Total Unidade Orçamentária			3.522.312,38

Unidade Orçamentária: 27001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			27.204,61
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			27.204,61
3.1.90.00	Aplicações Diretas		27.204,61	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	23.543,83		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.660,78		

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Total Unidade Orçamentária

27.204,61

Unidade Orçamentária: 27002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			23.036,62
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			23.036,62
3.3.90.00	Aplicações Diretas		23.036,62	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.627,14		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	15.409,48		
	Total Unidade Orçamentária			23.036,62

Unidade Orçamentária: 28001 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			17.049,83
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			17.049,83
3.3.90.00	Aplicações Diretas		17.049,83	
3.3.90.30	Material de Consumo	14.729,83		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.320,00		
	Total Unidade Orçamentária			17.049,83

Unidade Orçamentária: 28002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			132.621,88
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			132.621,88
3.3.90.00	Aplicações Diretas		132.621,88	
3.3.90.30	Material de Consumo	360,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	132.261,88		
	Total Unidade Orçamentária			132.621,88

Unidade Orçamentária: 30001 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			35.736,18
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			26.058,31
3.1.90.00	Aplicações Diretas		26.058,31	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	22.397,53		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.660,78		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.677,87
3.3.90.00	Aplicações Diretas		9.677,87	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.677,87		
	Total Unidade Orçamentária			35.736,18

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 30002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.905.820,65
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.168.913,21
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.168.913,21	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	965.854,28		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	203.058,93		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.736.907,44
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.736.907,44	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.134.463,51		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.187,12		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	584.348,33		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.255,28		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.653,20		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.646.097,60
4.4.00.00	Investimentos			4.646.097,60
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.646.097,60	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	73.903,20		
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.482.001,26		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.462,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	88.731,14		
	Total Unidade Orçamentária			7.551.918,25

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 31001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			151.508,62
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			81.469,81
3.1.90.00	Aplicações Diretas		81.469,81	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	68.938,61		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.531,20		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			70.038,81
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		21.532,02	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	21.532,02		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		48.506,79	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.029,41		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	44.365,61		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.111,77		
	Total Unidade Orçamentária			151.508,62

Unidade Orçamentária: 31002 - ASSESSORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			39.755,11

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		39.755,11
3.1.90.00	Aplicações Diretas		39.755,11
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	33.864,85	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.890,26	
	Total Unidade Orçamentária		39.755,11

Unidade Orçamentária: 31003 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.946.253,40
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.975.258,92
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		49.370,31	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	49.370,31		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.925.888,61	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.569.708,46		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	18.306,83		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	337.873,32		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.970.994,48
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		557.340,99	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	557.340,99		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.413.653,49	
3.3.90.14	Diárias Civil	200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	470.928,24		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.924,90		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	340,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	21.770,02		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	838.157,01		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.029,22		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.950,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	41.354,10		
4.0.00.00	Despesas de Capital			371.905,98
4.4.00.00	Investimentos			371.905,98
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.120,64	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.120,64		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		370.785,34	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.150,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	77.162,08		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	287.902,92		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	2.570,34		
	Total Unidade Orçamentária			4.318.159,38

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 32001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			138.965,08

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		117.150,59
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público	39.654,96	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	39.654,96	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	77.495,63	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	65.584,18	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.911,45	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		21.814,49
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público	18.024,96	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.024,96	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.789,53	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.612,62	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.953,38	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	123,53	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		10.815,12
4.4.00.00	Investimentos		10.815,12
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público	10.815,12	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.815,12	
Total Unidade Orçamentária			149.780,20

Unidade Orçamentária: 32002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			441.283,01
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			233.430,23
3.1.90.00	Aplicações Diretas		233.430,23	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	195.126,17		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	38.304,06		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			207.852,78
3.3.90.00	Aplicações Diretas		207.852,78	
3.3.90.30	Material de Consumo	97.209,59		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.359,21		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	60.583,14		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	419,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	46.642,67		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	639,17		
4.0.00.00	Despesas de Capital			18.531,00
4.4.00.00	Investimentos			18.531,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		18.531,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.700,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.831,00		
Total Unidade Orçamentária				459.814,01

Unidade Orçamentária: 34001 - CONSELHO TUTELAR

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

3.0.00.00	Despesas Correntes		94.575,17
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		84.790,33
3.1.90.00	Aplicações Diretas	84.790,33	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	69.603,45	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.186,88	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		9.784,84
3.3.90.00	Aplicações Diretas	9.784,84	
3.3.90.14	Diárias Civil	200,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.031,41	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.553,43	
4.0.00.00	Despesas de Capital		1.593,00
4.4.00.00	Investimentos		1.593,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.593,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.593,00	
	Total Unidade Orçamentária		96.168,17

Unidade Orçamentária: 36001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			86.472,57
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			49.614,57
3.1.90.00	Aplicações Diretas		49.614,57	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	41.892,36		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.722,21		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			36.858,00
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		36.000,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	36.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		858,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	708,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	150,00		
	Total Unidade Orçamentária			86.472,57

Unidade Gestora: (Executivo) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 37001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			342.229,94
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			156.389,18
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.587,26	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.587,26		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		151.801,92	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	124.020,74		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	27.781,18		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			185.840,76
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.587,26	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.587,26		

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

3.3.90.00	Aplicações Diretas		181.253,50	
3.3.90.30	Material de Consumo	67.153,57		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.560,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.105,95		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	98.662,46		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.771,52		
4.0.00.00	Despesas de Capital			91.591,26
4.4.00.00	Investimentos			91.591,26
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.293,64	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.293,64		
4.4.90.00	Aplicações Diretas			89.297,62
4.4.90.51	Obras e Instalações	74.233,90		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.063,72		
	Total Unidade Orçamentária			433.821,20

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			21.239.449,77

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			15.656.941,85
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			9.524.516,00
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		93.612,53	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	93.612,53		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		9.430.903,47	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	407.885,95		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	7.433.772,91		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	18.306,83		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.565.525,32		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	5.412,46		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			163.583,16
3.2.90.00	Aplicações Diretas		163.583,16	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	163.583,16		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.968.842,69
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		88.663,99	
3.3.50.41	Contribuições	41.983,37		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	21.532,02		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.148,60		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		615.953,21	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	615.953,21		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.264.225,49	
3.3.90.14	Diárias Civil	800,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.358.027,90		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	88.020,63		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	39.940,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	105.031,09		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.394.364,84		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	155.209,17		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	77.692,67		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	45.139,19		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.582.507,92
4.4.00.00	Investimentos			5.527.678,32
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		14.229,40	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	14.229,40		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.513.448,92	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	77.053,20		
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.779.103,40		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	565.990,84		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	91.301,48		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			54.829,60
4.6.90.00	Aplicações Diretas		54.829,60	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	54.829,60		
	Total Geral			21.239.449,77

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 22001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	231.877,59	231.877,59
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	231.877,59	231.877,59
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	231.877,59	231.877,59
04.122.0001.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	231.877,59	231.877,59
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	231.877,59	231.877,59

Unidade Orçamentária: 22002 CONTROLADORIA INTERNA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	124.192,86	124.192,86
4.124	Controle Interno	0,00	0,00	124.192,86	124.192,86
04.124.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	124.192,86	124.192,86
04.124.xxxx.02.000055	MANUTENÇÃO CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	124.192,86	124.192,86
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	124.192,86	124.192,86

Unidade Orçamentária: 22003 PROCURADORIA DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	130.649,85	130.649,85
4.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	130.649,85	130.649,85
04.062.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	130.649,85	130.649,85
04.062.xxxx.02.000056	MANUTENÇÃO PROCURADORIA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	130.649,85	130.649,85
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	130.649,85	130.649,85

Unidade Orçamentária: 22004 ASSESSORIA ESPECIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

4	Administração	0,00	0,00	71.232,01	71.232,01
4.131	Comunicação Social	0,00	0,00	71.232,01	71.232,01
04.131.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	71.232,01	71.232,01
04.131.0001.02.000037	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL	0,00	0,00	71.232,01	71.232,01
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	71.232,01	71.232,01

Unidade Orçamentária: 23001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	70.699,94	70.699,94
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	70.699,94	70.699,94
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	70.699,94	70.699,94
04.122.0001.02.000040	MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	70.699,94	70.699,94
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	70.699,94	70.699,94

Unidade Orçamentária: 23002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.512.001,35	1.512.001,35
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.458.376,73	1.458.376,73
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	1.458.376,73	1.458.376,73
04.122.0001.02.000003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	1.458.376,73	1.458.376,73
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	53.624,62	53.624,62
04.123.0011	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	53.624,62	53.624,62
04.123.0011.02.000045	MANUTENÇÃO MOVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	53.624,62	53.624,62
28	Encargos Especiais	223.825,22	0,00	0,00	223.825,22
28.843	Serviço da Dívida Interna	218.412,76	0,00	0,00	218.412,76
28.843.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	218.412,76	0,00	0,00	218.412,76
28.843.0001.09.000001	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA	218.412,76	0,00	0,00	218.412,76
28.846	Outros Encargos Especiais	5.412,46	0,00	0,00	5.412,46

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

28.846.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	5.412,46	0,00	0,00	5.412,46
28.846.0001.09.000003	PRECATÓRIOS	5.412,46	0,00	0,00	5.412,46
	Total da Unidade Orçamentária	223.825,22	0,00	1.512.001,35	1.735.826,57

Unidade Orçamentária: 23003 ASSESSORIA JURÍDICA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	84.150,44	84.150,44
4.091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	84.150,44	84.150,44
04.091.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	84.150,44	84.150,44
04.091.0001.02.000038	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	0,00	84.150,44	84.150,44
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	84.150,44	84.150,44

Unidade Orçamentária: 24001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	28.041,54	28.041,54
20.122	Administração Geral	0,00	0,00	28.041,54	28.041,54
20.122.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	28.041,54	28.041,54
20.122.0003.02.000024	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	28.041,54	28.041,54
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	28.041,54	28.041,54

Unidade Orçamentária: 24002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	658.943,28	658.943,28
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	658.943,28	658.943,28
20.601.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	658.943,28	658.943,28
20.601.0003.02.000025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	0,00	0,00	658.943,28	658.943,28
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	658.943,28	658.943,28

Unidade Orçamentária: 24003 DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 24003 DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	270.406,23	270.406,23
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	270.406,23	270.406,23
20.602.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	270.406,23	270.406,23
20.602.xxxx.02.000057	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	0,00	0,00	270.406,23	270.406,23
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	270.406,23	270.406,23

Unidade Orçamentária: 24004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	53.577,36	53.577,36
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	53.577,36	53.577,36
18.541.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	53.577,36	53.577,36
18.541.0003.02.000028	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	53.577,36	53.577,36
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	53.577,36	53.577,36

Unidade Orçamentária: 26001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	70.006,16	3.452.306,22	3.522.312,38
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	97.755,91	97.755,91
12.122.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	97.755,91	97.755,91
12.122.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	97.755,91	97.755,91
12.361	Ensino Fundamental	0,00	70.006,16	3.037.110,70	3.107.116,86
12.361.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	70.006,16	3.037.110,70	3.107.116,86
12.361.0002.01.000004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA EDIFICAÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL.	0,00	70.006,16	0,00	70.006,16
12.361.0002.02.000007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.329.196,02	1.329.196,02
12.361.0002.02.000008	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	1.682.489,65	1.682.489,65

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

12.361.0002.02.000010	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	25.425,03	25.425,03
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	266.221,17	266.221,17
12.365.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	266.221,17	266.221,17
12.365.0002.02.000005	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	232.390,59	232.390,59
12.365.0002.02.000006	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	33.830,58	33.830,58
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	51.218,44	51.218,44
12.367.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	51.218,44	51.218,44
12.367.0002.02.000011	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	51.218,44	51.218,44
Total da Unidade Orçamentária		0,00	70.006,16	3.452.306,22	3.522.312,38

Unidade Orçamentária: 27001 SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	27.204,61	27.204,61
27.122	Administração Geral	0,00	0,00	27.204,61	27.204,61
27.122.0004	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	0,00	0,00	27.204,61	27.204,61
27.122.0004.02.000046	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	27.204,61	27.204,61
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	27.204,61	27.204,61

Unidade Orçamentária: 27002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	7.414,08	7.414,08
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	7.414,08	7.414,08
13.392.0013	MORRO GRANDE CULTURA (Incorporado programa 10)	0,00	0,00	7.414,08	7.414,08
13.392.0013.02.000048	MANUTENÇÃO DA CULTURA	0,00	0,00	7.414,08	7.414,08
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	15.622,54	15.622,54
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	15.622,54	15.622,54
27.812.0004	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	0,00	0,00	15.622,54	15.622,54
27.812.0004.02.000014	MANUTENÇÃO DO ESPORTE	0,00	0,00	15.622,54	15.622,54

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	23.036,62	23.036,62
-------------------------------	------	------	-----------	-----------

Unidade Orçamentária: 28001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	0,00	17.049,83	17.049,83
22.122	Administração Geral	0,00	0,00	17.049,83	17.049,83
22.122.0011	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	17.049,83	17.049,83
22.122.0011.02.000044	MANUTENÇÃO SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	17.049,83	17.049,83
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	17.049,83	17.049,83

Unidade Orçamentária: 28002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	0,00	132.621,88	132.621,88
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	132.621,88	132.621,88
22.661.0011	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	132.621,88	132.621,88
22.661.0011.02.000029	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	132.621,88	132.621,88
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	132.621,88	132.621,88

Unidade Orçamentária: 30001 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	35.736,18	35.736,18
26.122	Administração Geral	0,00	0,00	35.736,18	35.736,18
26.122.0009	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	0,00	35.736,18	35.736,18
26.122.0009.02.000017	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	35.736,18	35.736,18
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	35.736,18	35.736,18

Unidade Orçamentária: 30002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

6	Segurança Pública	0,00	0,00	44.850,89	44.850,89
6.181	Policimento	0,00	0,00	44.850,89	44.850,89
06.181.0008	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	44.850,89	44.850,89
06.181.0008.02.000023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	44.850,89	44.850,89
15	Urbanismo	0,00	0,00	725.785,43	725.785,43
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	725.785,43	725.785,43
15.452.0008	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	725.785,43	725.785,43
15.452.0008.02.000021	MANUTENÇÃO DE ÁREA URBANA	0,00	0,00	725.785,43	725.785,43
26	Transporte	0,00	4.484.929,72	2.296.352,21	6.781.281,93
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	4.484.929,72	2.296.352,21	6.781.281,93
26.782.0009	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	4.484.929,72	2.296.352,21	6.781.281,93
26.782.0009.01.000006	MANUT. E OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	0,00	4.484.929,72	0,00	4.484.929,72
26.782.0009.02.000018	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	2.296.352,21	2.296.352,21
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	4.484.929,72	3.066.988,53	7.551.918,25

Unidade Orçamentária: 32001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	149.780,20	149.780,20
8.122	Administração Geral	0,00	0,00	149.780,20	149.780,20
08.122.0016	POLITICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	149.780,20	149.780,20
08.122.0016.02.000030	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	149.780,20	149.780,20
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	149.780,20	149.780,20

Unidade Orçamentária: 32002 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	459.814,01	459.814,01
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	459.814,01	459.814,01
08.244.0006	POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FMIA (Incorporado programa 16)	0,00	0,00	104.875,69	104.875,69

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

08.244.0006.02.000016	MANUTENÇÃO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	104.875,69	104.875,69
08.244.0016	POLITICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	241.986,53	241.986,53
08.244.0016.02.000050	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	241.986,53	241.986,53
08.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	112.951,79	112.951,79
08.244.xxxx.02.000059	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	0,00	0,00	112.951,79	112.951,79
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	459.814,01	459.814,01

Unidade Orçamentária: 34001 CONSELHO TUTELAR

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	96.168,17	96.168,17
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	96.168,17	96.168,17
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	96.168,17	96.168,17
08.243.xxxx.02.000058	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	96.168,17	96.168,17
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	96.168,17	96.168,17

Unidade Orçamentária: 36001 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	86.472,57	86.472,57
23.695	Turismo	0,00	0,00	86.472,57	86.472,57
23.695.0010	TURISMO E CULTURA INTEGRADOS	0,00	0,00	86.472,57	86.472,57
23.695.0010.02.000015	MANUTENÇÃO DO TURISMO	0,00	0,00	86.472,57	86.472,57
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	86.472,57	86.472,57
Total da Unidade Gestora		223.825,22	4.554.935,88	10.782.951,27	15.561.712,37

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 37001 DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 37001 DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	433.821,20	433.821,20
17.122	Administração Geral	0,00	0,00	264.346,44	264.346,44
17.122.0015	ÁGUA POTÁVEL	0,00	0,00	264.346,44	264.346,44
17.122.0015.02.000053	MANUTENÇÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO SAMAE	0,00	0,00	264.346,44	264.346,44
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	169.474,76	169.474,76
17.512.0015	ÁGUA POTÁVEL	0,00	0,00	169.474,76	169.474,76
17.512.0015.02.000036	MANUTENÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, FILTRAGEM, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	0,00	0,00	169.474,76	169.474,76
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	433.821,20	433.821,20
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	433.821,20	433.821,20

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 31001 SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	151.508,62	151.508,62
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	151.508,62	151.508,62
10.122.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	151.508,62	151.508,62
10.122.0005.02.000031	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	151.508,62	151.508,62
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	151.508,62	151.508,62

Unidade Orçamentária: 31002 ASSESSORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	39.755,11	39.755,11
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	39.755,11	39.755,11

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

10.122.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	39.755,11	39.755,11
10.122.0005.02.000051	MANUTENÇÃO ASSESSORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	39.755,11	39.755,11
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	39.755,11	39.755,11

Unidade Orçamentária: 31003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	4.318.159,38	4.318.159,38
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	118.598,18	118.598,18
10.122.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	118.598,18	118.598,18
10.122.0005.02.000032	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	118.598,18	118.598,18
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	3.866.070,62	3.866.070,62
10.301.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	3.866.070,62	3.866.070,62
10.301.0005.02.000033	MANUTENÇÃO DO GRUPO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	3.866.070,62	3.866.070,62
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	54.536,53	54.536,53
10.302.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	54.536,53	54.536,53
10.302.0005.02.000052	MANUTENÇÃO DO GRUPO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	54.536,53	54.536,53
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	168.194,44	168.194,44
10.303.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	168.194,44	168.194,44
10.303.0005.02.000035	MANUTENÇÃO DO GRUPO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	168.194,44	168.194,44
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	110.759,61	110.759,61
10.305.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	110.759,61	110.759,61
10.305.0005.02.000034	MANUTENÇÃO DO GRUPO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	110.759,61	110.759,61
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	4.318.159,38	4.318.159,38
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	4.509.423,11	4.509.423,11

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	734.493,09	734.493,09
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	734.493,09	734.493,09
01.031.0012	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	734.493,09	734.493,09
01.031.0012.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	734.493,09	734.493,09
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	734.493,09	734.493,09
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	734.493,09	734.493,09
	Total Geral	223.825,22	4.554.935,88	16.460.688,67	21.239.449,77

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	734.493,09	734.493,09
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	734.493,09	734.493,09
01.031.0012	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	734.493,09	734.493,09
01.031.0012.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	734.493,09	734.493,09
04	Administração	0,00	0,00	2.224.804,04	2.224.804,04
04.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	130.649,85	130.649,85
04.062.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	130.649,85	130.649,85
04.062.xxxx.02.000056	MANUTENÇÃO PROCURADORIA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	130.649,85	130.649,85
04.091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	84.150,44	84.150,44
04.091.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	84.150,44	84.150,44
04.091.0001.02.000038	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	0,00	84.150,44	84.150,44
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.760.954,26	1.760.954,26
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	1.760.954,26	1.760.954,26
04.122.0001.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	231.877,59	231.877,59
04.122.0001.02.000003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	1.458.376,73	1.458.376,73
04.122.0001.02.000040	MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	70.699,94	70.699,94
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	53.624,62	53.624,62
04.123.0011	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	53.624,62	53.624,62
04.123.0011.02.000045	MANUTENÇÃO MOVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	53.624,62	53.624,62
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	124.192,86	124.192,86
04.124.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	124.192,86	124.192,86
04.124.xxxx.02.000055	MANUTENÇÃO CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	124.192,86	124.192,86
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	71.232,01	71.232,01
04.131.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	71.232,01	71.232,01
04.131.0001.02.000037	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL	0,00	0,00	71.232,01	71.232,01
06	Segurança Pública	0,00	0,00	44.850,89	44.850,89
06.181	Policimento	0,00	0,00	44.850,89	44.850,89
06.181.0008	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	44.850,89	44.850,89

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06.181.0008.02.000023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	44.850,89	44.850,89
08	Assistência Social	0,00	0,00	705.762,38	705.762,38
08.122	Administração Geral	0,00	0,00	149.780,20	149.780,20
08.122.0016	POLITICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	149.780,20	149.780,20
08.122.0016.02.000030	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	149.780,20	149.780,20
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	96.168,17	96.168,17
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	96.168,17	96.168,17
08.243.xxxx.02.000058	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	96.168,17	96.168,17
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	459.814,01	459.814,01
08.244.0006	POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FMIA (Incorporado programa 16)	0,00	0,00	104.875,69	104.875,69
08.244.0006.02.000016	MANUTENÇÃO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	104.875,69	104.875,69
08.244.0016	POLITICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	241.986,53	241.986,53
08.244.0016.02.000050	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	241.986,53	241.986,53
08.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	112.951,79	112.951,79
08.244.xxxx.02.000059	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	0,00	0,00	112.951,79	112.951,79
10	Saúde	0,00	0,00	4.509.423,11	4.509.423,11
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	309.861,91	309.861,91
10.122.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	309.861,91	309.861,91
10.122.0005.02.000031	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	151.508,62	151.508,62
10.122.0005.02.000032	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	118.598,18	118.598,18
10.122.0005.02.000051	MANUTENÇÃO ASSESSORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	39.755,11	39.755,11
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	3.866.070,62	3.866.070,62
10.301.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	3.866.070,62	3.866.070,62
10.301.0005.02.000033	MANUTENÇÃO DO GRUPO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	3.866.070,62	3.866.070,62
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	54.536,53	54.536,53
10.302.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	54.536,53	54.536,53
10.302.0005.02.000052	MANUTENÇÃO DO GRUPO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	54.536,53	54.536,53
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	168.194,44	168.194,44

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.303.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	168.194,44	168.194,44
10.303.0005.02.000035	MANUTENÇÃO DO GRUPO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	168.194,44	168.194,44
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	110.759,61	110.759,61
10.305.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	110.759,61	110.759,61
10.305.0005.02.000034	MANUTENÇÃO DO GRUPO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	110.759,61	110.759,61
12	Educação	0,00	70.006,16	3.452.306,22	3.522.312,38
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	97.755,91	97.755,91
12.122.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	97.755,91	97.755,91
12.122.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	97.755,91	97.755,91
12.361	Ensino Fundamental	0,00	70.006,16	3.037.110,70	3.107.116,86
12.361.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	70.006,16	3.037.110,70	3.107.116,86
12.361.0002.01.000004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA EDIFICAÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL.	0,00	70.006,16	0,00	70.006,16
12.361.0002.02.000007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.329.196,02	1.329.196,02
12.361.0002.02.000008	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	1.682.489,65	1.682.489,65
12.361.0002.02.000010	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.	0,00	0,00	25.425,03	25.425,03
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	266.221,17	266.221,17
12.365.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	266.221,17	266.221,17
12.365.0002.02.000005	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	232.390,59	232.390,59
12.365.0002.02.000006	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	33.830,58	33.830,58
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	51.218,44	51.218,44
12.367.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	51.218,44	51.218,44
12.367.0002.02.000011	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	51.218,44	51.218,44
13	Cultura	0,00	0,00	7.414,08	7.414,08
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	7.414,08	7.414,08
13.392.0013	MORRO GRANDE CULTURA (Incorporado programa 10)	0,00	0,00	7.414,08	7.414,08
13.392.0013.02.000048	MANUTENÇÃO DA CULTURA	0,00	0,00	7.414,08	7.414,08
15	Urbanismo	0,00	0,00	725.785,43	725.785,43
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	725.785,43	725.785,43

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.452.0008	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	725.785,43	725.785,43
15.452.0008.02.000021	MANUTENÇÃO DE ÁREA URBANA	0,00	0,00	725.785,43	725.785,43
17	Saneamento	0,00	0,00	433.821,20	433.821,20
17.122	Administração Geral	0,00	0,00	264.346,44	264.346,44
17.122.0015	ÁGUA POTÁVEL	0,00	0,00	264.346,44	264.346,44
17.122.0015.02.000053	MANUTENÇÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO SAMAE	0,00	0,00	264.346,44	264.346,44
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	169.474,76	169.474,76
17.512.0015	ÁGUA POTÁVEL	0,00	0,00	169.474,76	169.474,76
17.512.0015.02.000036	MANUTENÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, FILTRAGEM, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	0,00	0,00	169.474,76	169.474,76
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	53.577,36	53.577,36
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	53.577,36	53.577,36
18.541.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	53.577,36	53.577,36
18.541.0003.02.000028	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	53.577,36	53.577,36
20	Agricultura	0,00	0,00	957.391,05	957.391,05
20.122	Administração Geral	0,00	0,00	28.041,54	28.041,54
20.122.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	28.041,54	28.041,54
20.122.0003.02.000024	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	28.041,54	28.041,54
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	658.943,28	658.943,28
20.601.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	658.943,28	658.943,28
20.601.0003.02.000025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	0,00	0,00	658.943,28	658.943,28
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	270.406,23	270.406,23
20.602.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	270.406,23	270.406,23
20.602.xxxx.02.000057	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	0,00	0,00	270.406,23	270.406,23
22	Indústria	0,00	0,00	149.671,71	149.671,71
22.122	Administração Geral	0,00	0,00	17.049,83	17.049,83
22.122.0011	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	17.049,83	17.049,83
22.122.0011.02.000044	MANUTENÇÃO SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	17.049,83	17.049,83
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	132.621,88	132.621,88

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22.661.0011	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	132.621,88	132.621,88
22.661.0011.02.000029	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	132.621,88	132.621,88
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	86.472,57	86.472,57
23.695	Turismo	0,00	0,00	86.472,57	86.472,57
23.695.0010	TURISMO E CULTURA INTEGRADOS	0,00	0,00	86.472,57	86.472,57
23.695.0010.02.000015	MANUTENÇÃO DO TURISMO	0,00	0,00	86.472,57	86.472,57
26	Transporte	0,00	4.484.929,72	2.332.088,39	6.817.018,11
26.122	Administração Geral	0,00	0,00	35.736,18	35.736,18
26.122.0009	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	0,00	35.736,18	35.736,18
26.122.0009.02.000017	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	35.736,18	35.736,18
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	4.484.929,72	2.296.352,21	6.781.281,93
26.782.0009	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	4.484.929,72	2.296.352,21	6.781.281,93
26.782.0009.01.000006	MANUT. E OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	0,00	4.484.929,72	0,00	4.484.929,72
26.782.0009.02.000018	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	2.296.352,21	2.296.352,21
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	42.827,15	42.827,15
27.122	Administração Geral	0,00	0,00	27.204,61	27.204,61
27.122.0004	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	0,00	0,00	27.204,61	27.204,61
27.122.0004.02.000046	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	27.204,61	27.204,61
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	15.622,54	15.622,54
27.812.0004	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	0,00	0,00	15.622,54	15.622,54
27.812.0004.02.000014	MANUTENÇÃO DO ESPORTE	0,00	0,00	15.622,54	15.622,54
28	Encargos Especiais	223.825,22	0,00	0,00	223.825,22
28.843	Serviço da Dívida Interna	218.412,76	0,00	0,00	218.412,76
28.843.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	218.412,76	0,00	0,00	218.412,76
28.843.0001.09.000001	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA	218.412,76	0,00	0,00	218.412,76
28.846	Outros Encargos Especiais	5.412,46	0,00	0,00	5.412,46
28.846.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	5.412,46	0,00	0,00	5.412,46
28.846.0001.09.000003	PRECATORIOS	5.412,46	0,00	0,00	5.412,46

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
	Total Geral	223.825,22	4.554.935,88	16.460.688,67	21.239.449,77

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	734.493,09	0,00	734.493,09
01.031	Ação Legislativa	734.493,09	0,00	734.493,09
01.031.0012	PROCESSO LEGISLATIVO	734.493,09	0,00	734.493,09
01.031.0012.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES	734.493,09	0,00	734.493,09
04	Administração	2.221.656,52	3.147,52	2.224.804,04
04.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	130.649,85	0,00	130.649,85
04.062.xxxx	*** Programa não identificado ***	130.649,85	0,00	130.649,85
04.062.xxxx.02.000056	MANUTENÇÃO PROCURADORIA DO MUNICIPIO	130.649,85	0,00	130.649,85
04.091	Defesa da Ordem Jurídica	84.150,44	0,00	84.150,44
04.091.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	84.150,44	0,00	84.150,44
04.091.0001.02.000038	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	84.150,44	0,00	84.150,44
04.122	Administração Geral	1.757.806,74	3.147,52	1.760.954,26
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.757.806,74	3.147,52	1.760.954,26
04.122.0001.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	231.877,59	0,00	231.877,59
04.122.0001.02.000003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.455.229,21	3.147,52	1.458.376,73
04.122.0001.02.000040	MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	70.699,94	0,00	70.699,94
04.123	Administração Financeira	53.624,62	0,00	53.624,62
04.123.0011	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	53.624,62	0,00	53.624,62
04.123.0011.02.000045	MANUTENÇÃO MOVIMENTO ECONÔMICO	53.624,62	0,00	53.624,62
04.124	Controle Interno	124.192,86	0,00	124.192,86
04.124.xxxx	*** Programa não identificado ***	124.192,86	0,00	124.192,86
04.124.xxxx.02.000055	MANUTENÇÃO CONTROLADORIA INTERNA	124.192,86	0,00	124.192,86
04.131	Comunicação Social	71.232,01	0,00	71.232,01
04.131.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	71.232,01	0,00	71.232,01
04.131.0001.02.000037	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL	71.232,01	0,00	71.232,01
06	Segurança Pública	34.513,14	10.337,75	44.850,89
06.181	Policciamento	34.513,14	10.337,75	44.850,89
06.181.0008	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	34.513,14	10.337,75	44.850,89
06.181.0008.02.000023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	34.513,14	10.337,75	44.850,89
08	Assistência Social	461.466,08	244.296,30	705.762,38
08.122	Administração Geral	149.780,20	0,00	149.780,20
08.122.0016	POLITICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	149.780,20	0,00	149.780,20
08.122.0016.02.000030	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	149.780,20	0,00	149.780,20
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	96.168,17	0,00	96.168,17
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	96.168,17	0,00	96.168,17
08.243.xxxx.02.000058	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	96.168,17	0,00	96.168,17
08.244	Assistência Comunitária	215.517,71	244.296,30	459.814,01
08.244.0006	POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FMIA (Incorporado programa 16)	7.075,85	97.799,84	104.875,69
08.244.0006.02.000016	MANUTENÇÃO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.075,85	97.799,84	104.875,69
08.244.0016	POLITICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	208.441,86	33.544,67	241.986,53
08.244.0016.02.000050	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	208.441,86	33.544,67	241.986,53
08.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	112.951,79	112.951,79
08.244.xxxx.02.000059	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	0,00	112.951,79	112.951,79

Município de MORRO GRANDE
Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	0,00	4.509.423,11	4.509.423,11
10.122	Administração Geral	0,00	309.861,91	309.861,91
10.122.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	309.861,91	309.861,91
10.122.0005.02.000031	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	151.508,62	151.508,62
10.122.0005.02.000032	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	118.598,18	118.598,18
10.122.0005.02.000051	MANUTENÇÃO ASSESSORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	39.755,11	39.755,11
10.301	Atenção Básica	0,00	3.866.070,62	3.866.070,62
10.301.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	3.866.070,62	3.866.070,62
10.301.0005.02.000033	MANUTENÇÃO DO GRUPO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	3.866.070,62	3.866.070,62
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	54.536,53	54.536,53
10.302.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	54.536,53	54.536,53
10.302.0005.02.000052	MANUTENÇÃO DO GRUPO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	54.536,53	54.536,53
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	168.194,44	168.194,44
10.303.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	168.194,44	168.194,44
10.303.0005.02.000035	MANUTENÇÃO DO GRUPO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	168.194,44	168.194,44
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	110.759,61	110.759,61
10.305.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	110.759,61	110.759,61
10.305.0005.02.000034	MANUTENÇÃO DO GRUPO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	110.759,61	110.759,61
12	Educação	10.954,01	3.511.358,37	3.522.312,38
12.122	Administração Geral	0,00	97.755,91	97.755,91
12.122.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	97.755,91	97.755,91
12.122.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	97.755,91	97.755,91
12.361	Ensino Fundamental	10.954,01	3.096.162,85	3.107.116,86
12.361.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	10.954,01	3.096.162,85	3.107.116,86
12.361.0002.01.000004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA EDIFICAÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL.	0,00	70.006,16	70.006,16
12.361.0002.02.000007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.329.196,02	1.329.196,02
12.361.0002.02.000008	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	1.682.489,65	1.682.489,65
12.361.0002.02.000010	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.	10.954,01	14.471,02	25.425,03
12.365	Educação Infantil	0,00	266.221,17	266.221,17
12.365.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	266.221,17	266.221,17
12.365.0002.02.000005	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	232.390,59	232.390,59
12.365.0002.02.000006	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	0,00	33.830,58	33.830,58
12.367	Educação Especial	0,00	51.218,44	51.218,44
12.367.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	51.218,44	51.218,44
12.367.0002.02.000011	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	51.218,44	51.218,44
13	Cultura	7.414,08	0,00	7.414,08
13.392	Difusão Cultural	7.414,08	0,00	7.414,08
13.392.0013	MORRO GRANDE CULTURA (Incorporado programa 10)	7.414,08	0,00	7.414,08
13.392.0013.02.000048	MANUTENÇÃO DA CULTURA	7.414,08	0,00	7.414,08
15	Urbanismo	564.713,09	161.072,34	725.785,43
15.452	Serviços Urbanos	564.713,09	161.072,34	725.785,43
15.452.0008	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	564.713,09	161.072,34	725.785,43
15.452.0008.02.000021	MANUTENÇÃO DE ÁREA URBANA	564.713,09	161.072,34	725.785,43

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17	Saneamento	430.137,11	3.684,09	433.821,20
17.122	Administração Geral	260.662,35	3.684,09	264.346,44
17.122.0015	ÁGUA POTÁVEL	260.662,35	3.684,09	264.346,44
17.122.0015.02.000053	MANUTENÇÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO SAMAE	260.662,35	3.684,09	264.346,44
17.512	Saneamento Básico Urbano	169.474,76	0,00	169.474,76
17.512.0015	ÁGUA POTÁVEL	169.474,76	0,00	169.474,76
17.512.0015.02.000036	MANUTENÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, FILTRAGEM, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	169.474,76	0,00	169.474,76
18	Gestão Ambiental	53.577,36	0,00	53.577,36
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	53.577,36	0,00	53.577,36
18.541.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	53.577,36	0,00	53.577,36
18.541.0003.02.000028	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	53.577,36	0,00	53.577,36
20	Agricultura	724.226,45	233.164,60	957.391,05
20.122	Administração Geral	28.041,54	0,00	28.041,54
20.122.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	28.041,54	0,00	28.041,54
20.122.0003.02.000024	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	28.041,54	0,00	28.041,54
20.601	Promoção da Produção Vegetal	542.360,98	116.582,30	658.943,28
20.601.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	542.360,98	116.582,30	658.943,28
20.601.0003.02.000025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	542.360,98	116.582,30	658.943,28
20.602	Promoção da Produção Animal	153.823,93	116.582,30	270.406,23
20.602.xxxx	*** Programa não identificado ***	153.823,93	116.582,30	270.406,23
20.602.xxxx.02.000057	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	153.823,93	116.582,30	270.406,23
22	Indústria	149.671,71	0,00	149.671,71
22.122	Administração Geral	17.049,83	0,00	17.049,83
22.122.0011	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	17.049,83	0,00	17.049,83
22.122.0011.02.000044	MANUTENÇÃO SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	17.049,83	0,00	17.049,83
22.661	Promoção Industrial	132.621,88	0,00	132.621,88
22.661.0011	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	132.621,88	0,00	132.621,88
22.661.0011.02.000029	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	132.621,88	0,00	132.621,88
23	Comércio e Serviços	86.472,57	0,00	86.472,57
23.695	Turismo	86.472,57	0,00	86.472,57
23.695.0010	TURISMO E CULTURA INTEGRADOS	86.472,57	0,00	86.472,57
23.695.0010.02.000015	MANUTENÇÃO DO TURISMO	86.472,57	0,00	86.472,57
26	Transporte	4.155.217,33	2.661.800,78	6.817.018,11
26.122	Administração Geral	35.736,18	0,00	35.736,18
26.122.0009	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	35.736,18	0,00	35.736,18
26.122.0009.02.000017	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	35.736,18	0,00	35.736,18
26.782	Transporte Rodoviário	4.119.481,15	2.661.800,78	6.781.281,93
26.782.0009	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	4.119.481,15	2.661.800,78	6.781.281,93
26.782.0009.01.000006	MANUT. E OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	1.823.197,74	2.661.731,98	4.484.929,72
26.782.0009.02.000018	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	2.296.283,41	68,80	2.296.352,21
27	Desporto e Lazer	42.827,15	0,00	42.827,15
27.122	Administração Geral	27.204,61	0,00	27.204,61

Município de MORRO GRANDE
Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27.122.0004	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	27.204,61	0,00	27.204,61
27.122.0004.02.000046	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	27.204,61	0,00	27.204,61
27.812	Desporto Comunitário	15.622,54	0,00	15.622,54
27.812.0004	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	15.622,54	0,00	15.622,54
27.812.0004.02.000014	MANUTENÇÃO DO ESPORTE	15.622,54	0,00	15.622,54
28	Encargos Especiais	223.825,22	0,00	223.825,22
28.843	Serviço da Dívida Interna	218.412,76	0,00	218.412,76
28.843.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	218.412,76	0,00	218.412,76
28.843.0001.09.000001	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA	218.412,76	0,00	218.412,76
28.846	Outros Encargos Especiais	5.412,46	0,00	5.412,46
28.846.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	5.412,46	0,00	5.412,46
28.846.0001.09.000003	PRECATÓRIOS	5.412,46	0,00	5.412,46
Total Geral		9.901.164,91	11.338.284,86	21.239.449,77

Município de MORRO GRANDE
Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	734.493,09					
22001 - GABINETE DO PREFEITO				231.877,59		
22002 - CONTROLADORIA INTERNA				124.192,86		
22003 - PROCURADORIA DO MUNICIPIO				130.649,85		
22004 - ASSESSORIA ESPECIAL				71.232,01		
23001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				70.699,94		
23002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				1.512.001,35		
23003 - ASSESSORIA JURÍDICA				84.150,44		
24001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
24002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
24003 - DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA						
24004 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
26001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
27001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA						
27002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA						
28001 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
28002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
30001 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO						
30002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO						44.850,89
31001 - SECRETARIA DE SAÚDE						
31002 - ASSESSORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
31003 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE						
32001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
32002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
33001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
34001 - CONSELHO TUTELAR						
35001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
37001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA						
90001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAMAE						
96099 - RESERVA CONTINGÊNCIA - FUNDO MUNIC. SAÚDE						
99001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA - PREFEITURA						
Total:	734.493,09			2.224.804,04		44.850,89

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
22001 - GABINETE DO PREFEITO						
22002 - CONTROLADORIA INTERNA						
22003 - PROCURADORIA DO MUNICIPIO						
22004 - ASSESSORIA ESPECIAL						

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
23001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
23002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
23003 - ASSESSORIA JURÍDICA						
24001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
24002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
24003 - DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA						
24004 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
26001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						3.522.312,38
27001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA						
27002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA						
28001 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
28002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
30001 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO						
30002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO						
31001 - SECRETARIA DE SAÚDE				151.508,62		
31002 - ASSESSORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				39.755,11		
31003 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE				4.318.159,38		
32001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		149.780,20				
32002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		459.814,01				
33001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
34001 - CONSELHO TUTELAR		96.168,17				
35001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
37001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA						
90001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAMAE						
96099 - RESERVA CONTINGÊNCIA - FUNDO MUNIC. SAÚDE						
99001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA						
Total:		705.762,38		4.509.423,11		3.522.312,38

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
22001 - GABINETE DO PREFEITO						
22002 - CONTROLADORIA INTERNA						
22003 - PROCURADORIA DO MUNICIPIO						
22004 - ASSESSORIA ESPECIAL						
23001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
23002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
23003 - ASSESSORIA JURÍDICA						
24001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
24002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
24003 - DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA						
24004 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						53.577,36
26001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
27001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA						
27002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	7.414,08					
28001 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
28002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
30001 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO						
30002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			725.785,43			
31001 - SECRETARIA DE SAÚDE						
31002 - ASSESSORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
31003 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE						
32001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
32002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
33001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
34001 - CONSELHO TUTELAR						
35001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
37001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA					433.821,20	
90001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAMAE						
96099 - RESERVA CONTINGÊNCIA - FUNDO MUNIC. SAÚDE						
99001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA						
Total:	7.414,08		725.785,43		433.821,20	53.577,36

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
22001 - GABINETE DO PREFEITO						
22002 - CONTROLADORIA INTERNA						
22003 - PROCURADORIA DO MUNICIPIO						
22004 - ASSESSORIA ESPECIAL						
23001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
23002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
23003 - ASSESSORIA JURÍDICA						
24001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		28.041,54				
24002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		658.943,28				
24003 - DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA		270.406,23				
24004 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
26001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
27001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA						

Município de MORRO GRANDE
Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
27002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA						
28001 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				17.049,83		
28002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				132.621,88		
30001 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO						
30002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO						
31001 - SECRETARIA DE SAÚDE						
31002 - ASSESSORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
31003 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE						
32001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
32002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
33001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
34001 - CONSELHO TUTELAR						
35001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					86.472,57	
37001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA						
90001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAMAE						
96099 - RESERVA CONTINGÊNCIA - FUNDO MUNIC. SAÚDE						
99001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA						
Total:		957.391,05		149.671,71	86.472,57	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						734.493,09
22001 - GABINETE DO PREFEITO						231.877,59
22002 - CONTROLADORIA INTERNA						124.192,86
22003 - PROCURADORIA DO MUNICIPIO						130.649,85
22004 - ASSESSORIA ESPECIAL						71.232,01
23001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						70.699,94
23002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				223.825,22		1.735.826,57
23003 - ASSESSORIA JURÍDICA						84.150,44
24001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						28.041,54
24002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						658.943,28
24003 - DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA						270.406,23
24004 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						53.577,36
26001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						3.522.312,38
27001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA			27.204,61			27.204,61
27002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA			15.622,54			23.036,62
28001 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						17.049,83
28002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						132.621,88
30001 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		35.736,18				35.736,18

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
30002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		6.781.281,93				7.551.918,25
31001 - SECRETARIA DE SAÚDE						151.508,62
31002 - ASSESSORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						39.755,11
31003 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE						4.318.159,38
32001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						149.780,20
32002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						459.814,01
33001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
34001 - CONSELHO TUTELAR						96.168,17
35001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						86.472,57
37001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA						433.821,20
90001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAMAE						
96099 - RESERVA CONTINGÊNCIA - FUNDO MUNIC. SAÚDE						
99001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA						
Total:		6.817.018,11	42.827,15	223.825,22		21.239.449,77

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	31.315.500,00	23.061.895,06	0,00	8.253.604,94
10000000	Receitas Correntes	30.135.500,00	20.496.494,45	0,00	9.639.005,55
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.339.000,00	1.406.809,53	67.809,53	0,00
11100000	Impostos	704.000,00	1.339.708,97	635.708,97	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	252.000,00	301.633,54	49.633,54	0,00
11130100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11130111	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	600,00	0,00	0,00	600,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	0,00	0,00	250,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	0,00	0,00	150,00
11130200	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11130211	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	600,00	0,00	0,00	600,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	0,00	0,00	250,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	0,00	0,00	150,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	250.000,00	301.633,54	51.633,54	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	250.000,00	301.633,54	51.633,54	0,00
	Recursos Ordinários	150.000,00	180.973,78	30.973,78	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	62.500,00	75.393,29	12.893,29	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	37.500,00	45.266,47	7.766,47	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	452.000,00	1.038.075,43	586.075,43	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	262.000,00	785.735,49	523.735,49	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	180.000,00	163.573,01	0,00	16.426,99
	Recursos Ordinários	108.000,00	98.145,33	0,00	9.854,67
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	45.000,00	40.892,55	0,00	4.107,45
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	27.000,00	24.535,13	0,00	2.464,87
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.386,60	386,60	0,00
	Recursos Ordinários	600,00	832,29	232,29	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	346,49	96,49	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	207,82	57,82	0,00
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	11.037,05	6.037,05	0,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	6.622,59	3.622,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.250,00	2.759,09	1.509,09	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	750,00	1.655,37	905,37	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	3.000,00	4.479,26	1.479,26	0,00
	Recursos Ordinários	1.800,00	2.687,93	887,93	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	750,00	1.119,64	369,64	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	450,00	671,69	221,69	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	70.000,00	605.120,21	535.120,21	0,00
	Recursos Ordinários	42.000,00	363.072,44	321.072,44	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.500,00	151.279,92	133.779,92	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.500,00	90.767,85	80.267,85	0,00
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	600,00	0,00	0,00	600,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	0,00	0,00	250,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	0,00	0,00	150,00
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.000,00	35,09	0,00	964,91
	Recursos Ordinários	600,00	21,07	0,00	578,93
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	8,76	0,00	241,24
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	5,26	0,00	144,74
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.000,00	104,27	0,00	895,73
	Recursos Ordinários	600,00	62,58	0,00	537,42
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	26,06	0,00	223,94
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	15,63	0,00	134,37
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	190.000,00	252.339,94	62.339,94	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	185.000,00	244.432,87	59.432,87	0,00
	Recursos Ordinários	111.000,00	146.660,58	35.660,58	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	46.250,00	61.108,03	14.858,03	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	27.750,00	36.664,26	8.914,26	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	62,81	0,00	937,19
	Recursos Ordinários	600,00	37,84	0,00	562,16
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	15,64	0,00	234,36
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	9,33	0,00	140,67
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.000,00	7.648,25	4.648,25	0,00
	Recursos Ordinários	1.800,00	4.589,02	2.789,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	750,00	1.912,03	1.162,03	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	450,00	1.147,20	697,20	0,00
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	196,01	0,00	803,99
	Recursos Ordinários	600,00	117,64	0,00	482,36
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	48,99	0,00	201,01
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	29,38	0,00	120,62
11200000	Taxas	135.000,00	67.100,56	0,00	67.899,44
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	31.583,75	31.583,75	0,00
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	31.583,75	31.583,75	0,00
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	28.546,51	28.546,51	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	28.546,51	28.546,51	0,00
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	179,96	179,96	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	179,96	179,96	0,00
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	2.053,60	2.053,60	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.053,60	2.053,60	0,00
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	803,68	803,68	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	803,68	803,68	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	65.000,00	30.186,13	0,00	34.813,87
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	65.000,00	30.186,13	0,00	34.813,87
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	65.000,00	26.925,21	0,00	38.074,79
	Recursos Ordinários	65.000,00	26.925,21	0,00	38.074,79

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	108,79	108,79	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	108,79	108,79	0,00
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	2.150,42	2.150,42	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.150,42	2.150,42	0,00
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	1.001,71	1.001,71	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.001,71	1.001,71	0,00
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	70.000,00	5.330,68	0,00	64.669,32
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.000,00	3.648,54	0,00	66.351,46
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.000,00	3.645,57	0,00	1.354,43
	Recursos Ordinários	5.000,00	3.645,57	0,00	1.354,43
11280112	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00
11280113	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	2,06	2,06	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2,06	2,06	0,00
11280114	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,91	0,91	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	0,91	0,91	0,00
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
	Recursos Ordinários	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
11280200	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	1.682,14	1.682,14	0,00
11280291	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	0,00	1.594,34	1.594,34	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.594,34	1.594,34	0,00
11280293	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	0,00	87,80	87,80	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	87,80	87,80	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
11300011	Contribuição de Melhoria - Principal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	Recursos Ordinários	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
12000000	Contribuições	120.000,00	99.770,22	0,00	20.229,78
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	99.770,22	0,00	20.229,78
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	120.000,00	99.770,22	0,00	20.229,78
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	120.000,00	99.770,22	0,00	20.229,78
13000000	Receita Patrimonial	6.500,00	47.786,82	41.286,82	0,00
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13100200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13200000	Valores Mobiliários	1.500,00	47.786,82	46.286,82	0,00
13210000	Juros e Correções Monetárias	1.500,00	47.786,82	46.286,82	0,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.500,00	47.786,82	46.286,82	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	40.044,98	40.044,98	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	95,28	95,28	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	15,32	15,32	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	23,30	23,30	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	0,00	96,56	96,56	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Convênio de Trânsito - Civil	0,00	71,91	71,91	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	66,73	66,73	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	0,00	399,03	399,03	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	171,03	171,03	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	963,95	963,95	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00	848,41	848,41	0,00
	Salário-Educação	0,00	89,70	89,70	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	1.444,79	1.444,79	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	46,11	46,11	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	89,96	89,96	0,00
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	1.244,56	1.244,56	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	367,55	367,55	0,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	793,95	793,95	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	223,86	223,86	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	681,76	681,76	0,00
	Recursos Ordinários	1.500,00	8,08	0,00	1.491,92
1600000	Receita de Serviços	617.000,00	415.234,28	0,00	201.765,72
1610000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	417.000,00	352.884,39	0,00	64.115,61
1610010	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	412.000,00	352.884,39	0,00	59.115,61
1610011	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	412.000,00	351.323,46	0,00	60.676,54
	Recursos Ordinários	31.000,00	12.985,76	0,00	18.014,24
	Recursos Ordinários	381.000,00	338.337,70	0,00	42.662,30
1610012	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	0,00	82,33	82,33	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	82,33	82,33	0,00
1610013	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	1.478,60	1.478,60	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.478,60	1.478,60	0,00
1610020	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1610021	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1690000	Outros Serviços	200.000,00	62.349,89	0,00	137.650,11
1690990	Outros Serviços	200.000,00	62.349,89	0,00	137.650,11
1690991	Outros Serviços - Principal	200.000,00	61.487,74	0,00	138.512,26
	Recursos Ordinários	200.000,00	61.487,74	0,00	138.512,26
1690992	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	62,08	62,08	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	62,08	62,08	0,00
1690993	Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	617,03	617,03	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	617,03	617,03	0,00
1690994	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	183,04	183,04	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	183,04	183,04	0,00
1700000	Transferências Correntes	27.915.500,00	18.489.222,10	0,00	9.426.277,90
1710000	Transferências da União e de suas Entidades	13.905.500,00	10.175.975,53	0,00	3.729.524,47
1718000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.905.500,00	10.175.975,53	0,00	3.729.524,47
1718010	Participação na Receita da União	11.667.500,00	7.696.307,47	0,00	3.971.192,53

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.945.500,00	7.046.317,58	0,00	3.899.182,42
	Recursos Ordinários	6.567.300,00	4.227.790,52	0,00	2.339.509,48
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.736.375,00	1.761.579,43	0,00	974.795,57
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.641.825,00	1.056.947,63	0,00	584.877,37
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	350.000,00	317.086,89	0,00	32.913,11
	Recursos Ordinários	262.500,00	237.815,17	0,00	24.684,83
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	87.500,00	79.271,72	0,00	8.228,28
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	350.000,00	317.762,93	0,00	32.237,07
	Recursos Ordinários	262.500,00	238.322,20	0,00	24.177,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	87.500,00	79.440,73	0,00	8.059,27
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.000,00	15.140,07	13.140,07	0,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	9.084,00	7.884,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	500,00	3.785,05	3.285,05	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	300,00	2.271,02	1.971,02	0,00
17180171	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.150.000,00	160.049,23	0,00	989.950,77
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	730.000,00	46.681,71	0,00	683.318,29
	Recursos Ordinários	730.000,00	46.681,71	0,00	683.318,29
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	380.000,00	113.367,52	0,00	266.632,48
	Recursos Ordinários	380.000,00	113.367,52	0,00	266.632,48
17180291	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Recursos Ordinários	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	695.000,00	958.896,45	263.896,45	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	460.000,00	501.574,29	41.574,29	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	460.000,00	501.574,29	41.574,29	0,00
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	53.000,00	56.787,14	3.787,14	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	53.000,00	56.787,14	3.787,14	0,00
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	55.000,00	43.024,05	0,00	11.975,95
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	55.000,00	43.024,05	0,00	11.975,95
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	92.000,00	65.708,65	0,00	26.291,35
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	92.000,00	65.708,65	0,00	26.291,35
17180351	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	0,00	291.802,32	291.802,32	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	291.802,32	291.802,32	0,00
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	0,00	3.475,00	3.475,00	0,00
17180461	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	0,00	3.475,00	3.475,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	3.475,00	3.475,00	0,00
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	265.000,00	238.711,84	0,00	26.288,16
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	130.000,00	143.523,08	13.523,08	0,00
	Salário-Educação	130.000,00	143.523,08	13.523,08	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	55.000,00	41.672,40	0,00	13.327,60
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	55.000,00	41.672,40	0,00	13.327,60
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	50.000,00	53.516,36	3.516,36	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	50.000,00	53.516,36	3.516,36	0,00
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
17189900	Outras Transferências da União	103.000,00	1.118.535,54	1.015.535,54	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	103.000,00	1.118.535,54	1.015.535,54	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	576.084,99	576.084,99	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	103.000,00	186.651,18	83.651,18	0,00
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	327,19	327,19	0,00
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	0,00	41.804,14	41.804,14	0,00
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	0,00	313.668,04	313.668,04	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.110.000,00	6.661.370,13	0,00	5.448.629,87
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.110.000,00	6.661.370,13	0,00	5.448.629,87
17280100	Participação na Receita dos Estados	11.825.000,00	6.391.106,91	0,00	5.433.893,09
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.310.000,00	5.865.783,71	0,00	5.444.216,29
	Recursos Ordinários	6.786.000,00	3.519.470,04	0,00	3.266.529,96
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.827.500,00	1.466.446,18	0,00	1.361.053,82
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.696.500,00	879.867,49	0,00	816.632,51
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	300.000,00	408.604,82	108.604,82	0,00
	Recursos Ordinários	180.000,00	245.162,60	65.162,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75.000,00	102.151,48	27.151,48	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	45.000,00	61.290,74	16.290,74	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	200.000,00	79.852,77	0,00	120.147,23
	Recursos Ordinários	120.000,00	47.911,63	0,00	72.088,37
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	50.000,00	19.963,21	0,00	30.036,79
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30.000,00	11.977,93	0,00	18.022,07
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	6.882,05	0,00	8.117,95
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000,00	6.882,05	0,00	8.117,95
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	29.983,56	29.983,56	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	29.983,56	29.983,56	0,00
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	115.000,00	95.761,77	0,00	19.238,23
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	115.000,00	95.761,77	0,00	19.238,23
	Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	115.000,00	95.761,77	0,00	19.238,23
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	117.889,80	117.889,80	0,00
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	117.889,80	117.889,80	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00	117.889,80	117.889,80	0,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00	22.804,00	0,00	77.196,00
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	22.804,00	0,00	77.196,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	100.000,00	22.804,00	0,00	77.196,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	70.000,00	33.807,65	0,00	36.192,35
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	70.000,00	33.807,65	0,00	36.192,35
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	30.000,00	33.807,65	3.807,65	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.900.000,00	1.651.876,44	0,00	248.123,56
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.900.000,00	1.651.876,44	0,00	248.123,56
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.900.000,00	1.630.344,42	0,00	269.655,58
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.900.000,00	1.630.344,42	0,00	269.655,58
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá	1.330.000,00	1.141.241,06	0,00	188.758,94
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	570.000,00	489.103,36	0,00	80.896,64
17589900	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	21.532,02	21.532,02	0,00
17589911	Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	0,00	21.532,02	21.532,02	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	21.532,02	21.532,02	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	137.500,00	37.671,50	0,00	99.828,50
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.000,00	22.242,08	0,00	2.757,92
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	25.000,00	22.242,08	0,00	2.757,92
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	25.000,00	22.242,08	0,00	2.757,92
	Convênio de Trânsito - Militar	8.125,00	7.228,66	0,00	896,34
	Convênio de Trânsito - Civil	8.125,00	7.228,66	0,00	896,34
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.750,00	7.784,76	0,00	965,24
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19210000	Indenizações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19219900	Outras Indenizações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19219911	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19220000	Restituições	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19229900	Outras Restituições	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19229911	Outras Restituições - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19900000	Demais Receitas Correntes	102.500,00	15.429,42	0,00	87.070,58
19909900	Outras Receitas	102.500,00	15.429,42	0,00	87.070,58
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	16.000,00	2.116,89	0,00	13.883,11
	Recursos Ordinários	10.000,00	282,92	0,00	9.717,08
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	1.833,97	0,00	4.166,03
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	6.500,00	7.047,83	547,83	0,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	1.500,00	7.047,83	5.547,83	0,00

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	70.000,00	6.264,70	0,00	63.735,30
	Recursos Ordinários	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	6.264,70	0,00	3.735,30
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20000000	Receitas de Capital	1.180.000,00	2.565.400,61	1.385.400,61	0,00
21000000	Operações de Crédito	500.000,00	439.439,91	0,00	60.560,09
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	439.439,91	0,00	60.560,09
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	439.439,91	0,00	60.560,09
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	500.000,00	439.439,91	0,00	60.560,09
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	500.000,00	439.439,91	0,00	60.560,09
22000000	Alienação de Bens	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24000000	Transferências de Capital	580.000,00	2.125.960,70	1.545.960,70	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	235.000,00	1.037.261,90	802.261,90	0,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	235.000,00	1.037.261,90	802.261,90	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	235.000,00	1.037.261,90	802.261,90	0,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	235.000,00	1.037.261,90	802.261,90	0,00
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	235.000,00	1.037.261,90	802.261,90	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	245.000,00	1.088.698,80	843.698,80	0,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	245.000,00	1.088.698,80	843.698,80	0,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	245.000,00	1.088.698,80	843.698,80	0,00
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00
	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	245.000,00	958.698,80	713.698,80	0,00
	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	245.000,00	958.698,80	713.698,80	0,00
24300000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24380000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24381000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24381091	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	(...) DEDUÇÕES	-30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
10000000	Receitas Correntes	-30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
11100000	Impostos	-30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	-30.000,00	0,00	30.000,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	-10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipa	-10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	-10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	-10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	-10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-4.536.500,00	-2.683.137,24	1.853.362,76	0,00
10000000	Receitas Correntes	-4.536.500,00	-2.683.137,24	1.853.362,76	0,00
17000000	Transferências Correntes	-4.536.500,00	-2.683.137,24	1.853.362,76	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-2.194.500,00	-1.412.291,11	782.208,89	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-2.194.500,00	-1.412.291,11	782.208,89	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-2.189.500,00	-1.412.291,11	777.208,89	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.189.100,00	-1.409.263,19	779.836,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.189.100,00	-1.409.263,19	779.836,81	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-400,00	-3.027,92	0,00	2.627,92
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-400,00	-3.027,92	0,00	2.627,92
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-2.342.000,00	-1.270.846,13	1.071.153,87	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-2.342.000,00	-1.270.846,13	1.071.153,87	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	-2.342.000,00	-1.270.846,13	1.071.153,87	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.262.000,00	-1.173.155,58	1.088.844,42	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.262.000,00	-1.173.155,58	1.088.844,42	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-60.000,00	-81.720,03	0,00	21.720,03
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-60.000,00	-81.720,03	0,00	21.720,03
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-20.000,00	-15.970,52	4.029,48	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-20.000,00	-15.970,52	4.029,48	0,00
	Totais	26.749.000,00	20.378.757,82	0,00	6.370.242,18

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Morro Grande

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
22001	GABINETE DO PREFEITO	345.000,00	0,00	345.000,00	231.877,59	113.122,41
22001.04	Administração	345.000,00	0,00	345.000,00	231.877,59	113.122,41
22001.04.122	Administração Geral	345.000,00	0,00	345.000,00	231.877,59	113.122,41
22001.04.122.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	345.000,00	0,00	345.000,00	231.877,59	113.122,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	290.000,00	0,00	290.000,00	222.164,96	67.835,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				183.149,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				183.149,60	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				39.015,36	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				39.015,36	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	9.712,63	40.287,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.363,79	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.576,49	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.680,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				106,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.225,31	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				150,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veiculos				3.090,10	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.985,21	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				123,53	
3.3.90.47.10	taxas				123,53	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
22002	CONTROLADORIA INTERNA	140.000,00	0,00	140.000,00	124.192,86	15.807,14
22002.04	Administração	140.000,00	0,00	140.000,00	124.192,86	15.807,14
22002.04.124	Controle Interno	140.000,00	0,00	140.000,00	124.192,86	15.807,14
22002.04.124.02.000055	MANUTENÇÃO CONTROLADORIA INTERNA	140.000,00	0,00	140.000,00	124.192,86	15.807,14
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	123.992,86	6.007,14

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				102.280,97	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				94.526,75	
3.1.90.11.43	13º salário				7.754,22	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				21.711,89	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				21.711,89	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	200,00	4.800,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				200,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
22003	PROCURADORIA DO MUNICIPIO	155.000,00	0,00	155.000,00	130.649,85	24.350,15
22003.04	Administração	155.000,00	0,00	155.000,00	130.649,85	24.350,15
22003.04.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	155.000,00	0,00	155.000,00	130.649,85	24.350,15
22003.04.062.02.000056	MANUTENÇÃO PROCURADORIA DO MUNICIPIO	155.000,00	0,00	155.000,00	130.649,85	24.350,15
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	145.000,00	0,00	145.000,00	130.649,85	14.350,15
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				110.414,99	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				88.276,56	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				15.496,90	
3.1.90.11.43	13º salário				6.641,53	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				20.234,86	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				20.234,86	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
22004	ASSESSORIA ESPECIAL	93.000,00	0,00	93.000,00	71.232,01	21.767,99
22004.04	Administração	93.000,00	0,00	93.000,00	71.232,01	21.767,99
22004.04.131	Comunicação Social	93.000,00	0,00	93.000,00	71.232,01	21.767,99
22004.04.131.02.000037	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL	93.000,00	0,00	93.000,00	71.232,01	21.767,99
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	71.232,01	18.767,99

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				60.348,46	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				47.453,04	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				9.258,25	
3.1.90.11.43	13º salário				3.637,17	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.883,55	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.883,55	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
23001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	160.000,00	0,00	160.000,00	70.699,94	89.300,06
23001.04	Administração	160.000,00	0,00	160.000,00	70.699,94	89.300,06
23001.04.122	Administração Geral	160.000,00	0,00	160.000,00	70.699,94	89.300,06
23001.04.122.02.000040	MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	160.000,00	0,00	160.000,00	70.699,94	89.300,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	56.688,51	43.311,49
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				46.143,02	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				43.059,49	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				2.292,59	
3.1.90.11.43	13º salário				790,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.545,49	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.545,49	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	13.529,23	36.470,77
3.3.90.14.00	Diárias Civil				100,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				100,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				424,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				304,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				120,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				9.600,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				9.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.281,20	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				225,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5,21	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.050,99	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				123,53	
3.3.90.47.10	taxas				123,53	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	482,20	9.517,80
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				482,20	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				482,20	
23002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.698.147,52	0,00	2.698.147,52	1.735.826,57	962.320,95
23002.04	Administração	2.138.147,52	0,00	2.138.147,52	1.512.001,35	626.146,17
23002.04.122	Administração Geral	2.003.147,52	0,00	2.003.147,52	1.458.376,73	544.770,79
23002.04.122.02.000003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.003.147,52	0,00	2.003.147,52	1.458.376,73	544.770,79
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	796.381,56	203.618,44
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				653.902,42	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				603.506,26	
3.1.90.11.43	13º salário				50.396,16	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				142.479,14	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				142.479,14	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	150.000,00	0,00	150.000,00	67.131,97	82.868,03
3.3.50.41.00	Contribuições				41.983,37	
3.3.50.41.99	outras contribuições				41.983,37	
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				25.148,60	
3.3.50.92.41	contribuições				25.148,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	803.147,52	0,00	803.147,52	592.376,20	210.771,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo				71.615,80	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.127,67	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.435,21	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				3.980,01	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.546,20	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				250,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.506,49	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.519,83	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.253,90	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				6.257,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.314,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				567,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.305,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.324,58	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				14.228,01	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				16.415,94	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				16.415,94	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				28.440,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				28.440,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				23.851,18	
3.3.90.36.07	estagiários				15.322,98	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				5.878,20	
3.3.90.36.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.650,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				310.801,61	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				28.998,23	
3.3.90.39.11	locação de softwares				143.145,13	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				700,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				10.200,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				100,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				940,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				26.375,10	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				541,58	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				17.371,52	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				500,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				540,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.081,64	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				320,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				328,48	
3.3.90.39.81	serviços bancários				12.054,96	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				6.409,32	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				23.460,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				19.681,14	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				15.053,91	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				140.758,95	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				140.228,95	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				530,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				492,72	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				492,72	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	2.487,00	47.513,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.487,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				234,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				255,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.998,00	
23002.04.123	Administração Financeira	135.000,00	0,00	135.000,00	53.624,62	81.375,38
23002.04.123.02.000045	MANUTENÇÃO MOVIMENTO ECONÔMICO	135.000,00	0,00	135.000,00	53.624,62	81.375,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	51.527,92	68.472,08
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				42.482,24	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				39.315,52	
3.1.90.11.43	13º salário				3.166,72	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.045,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.045,68	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	2.096,70	7.903,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.096,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.096,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23002.28	Encargos Especiais	560.000,00	0,00	560.000,00	223.825,22	336.174,78
23002.28.843	Serviço da Dívida Interna	290.000,00	0,00	290.000,00	218.412,76	71.587,24
23002.28.843.09.000001	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA	290.000,00	0,00	290.000,00	218.412,76	71.587,24
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	175.000,00	0,00	175.000,00	163.583,16	11.416,84
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				163.583,16	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				163.583,16	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	54.829,60	60.170,40
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				54.829,60	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				54.829,60	
23002.28.846	Outros Encargos Especiais	270.000,00	0,00	270.000,00	5.412,46	264.587,54
23002.28.846.09.000003	PRECATÓRIOS	270.000,00	0,00	270.000,00	5.412,46	264.587,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	270.000,00	0,00	270.000,00	5.412,46	264.587,54
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				5.412,46	
3.1.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				5.412,46	
23003	ASSESSORIA JURÍDICA	105.000,00	0,00	105.000,00	84.150,44	20.849,56
23003.04	Administração	105.000,00	0,00	105.000,00	84.150,44	20.849,56
23003.04.091	Defesa da Ordem Jurídica	105.000,00	0,00	105.000,00	84.150,44	20.849,56
23003.04.091.02.000038	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	105.000,00	0,00	105.000,00	84.150,44	20.849,56
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	84.150,44	15.849,56

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				69.393,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				64.097,42	
3.1.90.11.43	13º salário				5.295,58	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.757,44	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				14.757,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
24001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	120.000,00	0,00	120.000,00	28.041,54	91.958,46
24001.20	Agricultura	120.000,00	0,00	120.000,00	28.041,54	91.958,46
24001.20.122	Administração Geral	120.000,00	0,00	120.000,00	28.041,54	91.958,46
24001.20.122.02.000024	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	120.000,00	0,00	120.000,00	28.041,54	91.958,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	25.850,25	74.149,75
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				22.225,58	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				16.494,12	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				5.731,46	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.624,67	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.624,67	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	2.191,29	7.808,71
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.291,29	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				485,38	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				805,91	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				900,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
24002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.203.250,00	0,00	1.203.250,00	658.943,28	544.306,72
24002.20	Agricultura	1.203.250,00	0,00	1.203.250,00	658.943,28	544.306,72
24002.20.601	Promoção da Produção Vegetal	1.203.250,00	0,00	1.203.250,00	658.943,28	544.306,72
24002.20.601.02.000025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	1.203.250,00	0,00	1.203.250,00	658.943,28	544.306,72

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	269.452,77	130.547,23
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				223.102,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				201.583,01	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				5.269,77	
3.1.90.11.43	13º salário				16.249,95	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				46.350,04	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				46.350,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	600.000,00	0,00	600.000,00	271.091,51	328.908,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo				220.382,69	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				122.404,36	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				500,66	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.020,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				376,85	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				26.265,06	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				8.550,96	
3.3.90.30.40	material biológico				1.650,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				52.614,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				50.214,70	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				80,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				480,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				16.789,65	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.142,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				210,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.705,73	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				160,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				24.547,32	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				100,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				494,12	
3.3.90.47.10	taxas				494,12	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	203.250,00	0,00	203.250,00	118.399,00	84.851,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				118.399,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.700,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				116.699,00	
24003	DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	546.250,00	0,00	546.250,00	270.406,23	275.843,77
24003.20	Agricultura	546.250,00	0,00	546.250,00	270.406,23	275.843,77
24003.20.602	Promoção da Produção Animal	546.250,00	0,00	546.250,00	270.406,23	275.843,77
24003.20.602.02.000057	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	546.250,00	0,00	546.250,00	270.406,23	275.843,77
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	116.183,98	33.816,02
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				97.352,33	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				82.054,18	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				8.989,61	
3.1.90.11.43	13º salário				6.308,54	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				18.831,65	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.831,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	103.000,00	0,00	103.000,00	37.523,25	65.476,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.699,20	
3.3.90.30.40	material biológico				9.146,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.553,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.500,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				324,05	
3.3.90.47.10	taxas				324,05	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	293.250,00	0,00	293.250,00	116.699,00	176.551,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				116.699,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				116.699,00	
24004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	150.000,00	0,00	150.000,00	53.577,36	96.422,64
24004.18	Gestão Ambiental	150.000,00	0,00	150.000,00	53.577,36	96.422,64
24004.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	150.000,00	0,00	150.000,00	53.577,36	96.422,64
24004.18.541.02.000028	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	150.000,00	0,00	150.000,00	53.577,36	96.422,64
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	50.517,36	69.482,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				42.571,35	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				34.511,70	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				5.269,77	
3.1.90.11.43	13º salário				2.789,88	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.946,01	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.946,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	3.060,00	16.940,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.060,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.060,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.000,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
26001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.698.170,74	0,00	6.698.170,74	3.522.312,38	3.175.858,36
26001.12	Educação	6.698.170,74	0,00	6.698.170,74	3.522.312,38	3.175.858,36
26001.12.122	Administração Geral	145.000,00	0,00	145.000,00	97.755,91	47.244,09
26001.12.122.02.000004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	145.000,00	0,00	145.000,00	97.755,91	47.244,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	83.171,16	16.828,84
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				70.598,42	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				55.925,86	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				10.545,90	
3.1.90.11.43	13º salário				4.126,66	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.572,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.572,74	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	14.584,75	15.415,25
3.3.90.14.00	Diárias Civil				100,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				100,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.461,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.373,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				88,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.581,18	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.884,28	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				200,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.108,70	
3.3.90.39.81	serviços bancários				25,20	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				313,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.050,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.442,07	
3.3.90.47.10	taxas				2.442,07	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
26001.12.361	Ensino Fundamental	4.743.170,74	0,00	4.743.170,74	3.107.116,86	1.636.053,88
26001.12.361.01.000004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA EDIFICAÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL.	400.000,00	0,00	400.000,00	70.006,16	329.993,84
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	70.006,16	329.993,84
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				70.006,16	
4.4.90.51.07	reforma				70.006,16	
26001.12.361.02.000007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.252.419,21	0,00	2.252.419,21	1.329.196,02	923.223,19
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.097.000,00	0,00	1.097.000,00	937.525,53	159.474,47
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				118.331,38	
3.1.90.04.01	professores substitutos				98.850,78	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.04	obrigações patronais				19.480,60	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				677.815,19	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				583.076,35	
3.1.90.11.43	13º salário				94.738,84	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				141.378,96	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				141.378,96	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	665.419,21	0,00	665.419,21	317.773,49	347.645,72
3.3.90.30.00	Material de Consumo				207.138,74	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				35.976,61	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.661,98	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				11.149,69	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.330,82	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				739,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				540,94	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.057,70	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.689,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				954,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				352,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				139.181,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.504,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				937,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				937,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.316,82	
3.3.90.36.07	estagiários				11.153,82	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.163,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				97.147,83	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				645,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.044,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.500,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				410,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				23.341,98	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.247,01	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.174,60	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				9.795,72	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				403,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				29.755,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				200,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				281,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.104,40	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				4.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.879,97	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				866,15	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				232,60	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				232,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	490.000,00	0,00	490.000,00	73.897,00	416.103,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				70.000,00	
4.4.90.51.07	reforma				70.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.897,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.298,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				349,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.250,00	
26001.12.361.02.000008	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	1.955.751,50	0,00	1.955.751,50	1.682.489,65	273.261,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.955.751,50	0,00	1.955.751,50	1.682.489,65	273.261,85
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				249.631,14	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.01	professores substitutos				200.222,55	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				40.935,54	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				8.473,05	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.175.956,79	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.134.732,75	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				9.381,94	
3.1.90.11.43	13º salário				31.842,10	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				256.901,72	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				256.901,72	
26001.12.361.02.000010	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.	135.000,03	0,00	135.000,03	25.425,03	109.575,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	135.000,03	0,00	135.000,03	25.425,03	109.575,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				390,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				390,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				25.035,03	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				25.035,03	
26001.12.365	Educação Infantil	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	266.221,17	1.483.778,83
26001.12.365.01.000003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA EDIFICAÇÕES ENSINO INFANTIL	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
26001.12.365.02.000005	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	232.390,59	967.609,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	700.000,00	0,00	700.000,00	205.097,35	494.902,65
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				39.923,43	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				6.517,38	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				33.406,05	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				135.554,61	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				113.408,82	
3.1.90.11.43	13º salário				22.145,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				29.619,31	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				29.619,31	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	415.000,00	0,00	415.000,00	22.119,24	392.880,76
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.486,60	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.777,91	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.556,19	
3.3.90.30.16	material de expediente				627,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				685,70	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.070,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.769,40	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.771,47	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.771,47	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.861,17	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.222,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.080,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.675,63	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.183,54	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	85.000,00	5.174,00	79.826,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.174,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.299,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.257,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.020,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				598,00	
26001.12.365.02.000006	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	150.000,00	0,00	150.000,00	33.830,58	116.169,42
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	33.830,58	116.169,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				468,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				468,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				31.576,58	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				31.576,58	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.786,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.786,00	
26001.12.367	Educação Especial	60.000,00	0,00	60.000,00	51.218,44	8.781,56
26001.12.367.02.000011	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	60.000,00	0,00	60.000,00	51.218,44	8.781,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	51.218,44	8.781,56
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				51.218,44	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				51.218,44	
27001	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	130.000,00	0,00	130.000,00	27.204,61	102.795,39
27001.27	Desporto e Lazer	130.000,00	0,00	130.000,00	27.204,61	102.795,39
27001.27.122	Administração Geral	130.000,00	0,00	130.000,00	27.204,61	102.795,39
27001.27.122.02.000046	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	130.000,00	0,00	130.000,00	27.204,61	102.795,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	27.204,61	72.795,39
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				23.543,83	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				16.666,07	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				6.877,76	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.660,78	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.660,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	290.000,00	0,00	290.000,00	23.036,62	266.963,38
27002.13	Cultura	80.000,00	0,00	80.000,00	7.414,08	72.585,92
27002.13.392	Difusão Cultural	80.000,00	0,00	80.000,00	7.414,08	72.585,92
27002.13.392.02.000048	MANUTENÇÃO DA CULTURA	80.000,00	0,00	80.000,00	7.414,08	72.585,92
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	7.414,08	2.585,92

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.414,08	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				7.414,08	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27002.27	Desporto e Lazer	210.000,00	0,00	210.000,00	15.622,54	194.377,46
27002.27.812	Desporto Comunitário	210.000,00	0,00	210.000,00	15.622,54	194.377,46
27002.27.812.02.000014	MANUTENÇÃO DO ESPORTE	210.000,00	0,00	210.000,00	15.622,54	194.377,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	15.622,54	84.377,46
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.627,14	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.044,79	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.650,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				919,85	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				750,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				21,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.241,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.995,40	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.870,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				120,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.536,42	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.594,36	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				874,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
28001	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	1.130.000,00	0,00	1.130.000,00	17.049,83	1.112.950,17
28001.22	Indústria	1.130.000,00	0,00	1.130.000,00	17.049,83	1.112.950,17
28001.22.122	Administração Geral	130.000,00	0,00	130.000,00	17.049,83	112.950,17
28001.22.122.02.000044	MANUTENÇÃO SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	130.000,00	0,00	130.000,00	17.049,83	112.950,17
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	17.049,83	2.950,17
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.729,83	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				7.779,83	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				5.525,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.425,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.320,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.320,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
28001.22.661	Promoção Industrial	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
28001.22.661.01.000008	AQUISIÇÃO ÁREAS E CONSTRUÇÃO PARQUE INDUSTRIAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
28002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	210.000,00	0,00	210.000,00	132.621,88	77.378,12
28002.22	Indústria	210.000,00	0,00	210.000,00	132.621,88	77.378,12
28002.22.661	Promoção Industrial	210.000,00	0,00	210.000,00	132.621,88	77.378,12
28002.22.661.02.000029	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	210.000,00	0,00	210.000,00	132.621,88	77.378,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	145.000,00	0,00	145.000,00	132.621,88	12.378,12
3.3.90.30.00	Material de Consumo				360,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				360,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				132.261,88	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				610,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				131.651,88	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
30001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	115.000,00	0,00	115.000,00	35.736,18	79.263,82
30001.26	Transporte	115.000,00	0,00	115.000,00	35.736,18	79.263,82
30001.26.122	Administração Geral	115.000,00	0,00	115.000,00	35.736,18	79.263,82
30001.26.122.02.000017	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	115.000,00	0,00	115.000,00	35.736,18	79.263,82

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	26.058,31	73.941,69
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				22.397,53	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				16.666,07	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				5.731,46	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.660,78	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.660,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.677,87	322,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.677,87	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				540,07	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.137,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
30002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	9.723.734,34	0,00	9.723.734,34	7.551.918,25	2.171.816,09
30002.06	Segurança Pública	168.467,27	0,00	168.467,27	44.850,89	123.616,38
30002.06.181	Policimento	168.467,27	0,00	168.467,27	44.850,89	123.616,38
30002.06.181.02.000023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	168.467,27	0,00	168.467,27	44.850,89	123.616,38
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	145.403,12	0,00	145.403,12	43.473,89	101.929,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo				33.813,67	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.199,65	
3.3.90.30.16	material de expediente				308,34	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.605,10	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.472,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				47,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				0,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				264,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				9.018,80	
3.3.90.30.37	sobressalentes de armamentos				9.372,39	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.728,80	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.797,59	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				236,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				236,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.424,22	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				350,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				275,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				0,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.977,91	
3.3.90.39.81	serviços bancários				5.496,51	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.324,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.064,15	0,00	23.064,15	1.377,00	21.687,15
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.377,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				179,00	
4.4.90.52.32	máquinas e equipamentos gráficos				1.198,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				0,00	
30002.15	Urbanismo	1.313.865,38	0,00	1.313.865,38	725.785,43	588.079,95
30002.15.452	Serviços Urbanos	1.313.865,38	0,00	1.313.865,38	725.785,43	588.079,95
30002.15.452.02.000021	MANUTENÇÃO DE ÁREA URBANA	1.313.865,38	0,00	1.313.865,38	725.785,43	588.079,95
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	410.000,00	0,00	410.000,00	362.704,12	47.295,88
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				299.161,27	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				276.285,66	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				11.437,38	
3.1.90.11.43	13º salário				11.438,23	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				63.542,85	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				63.542,85	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	580.706,29	0,00	580.706,29	277.215,93	303.490,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27.892,29	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.479,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				24.412,49	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.430,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.430,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				241.354,44	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.394,50	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				14.450,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				47.941,56	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				155.579,38	
3.3.90.39.81	serviços bancários				599,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21.390,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				886,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				886,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.653,20	
3.3.90.92.30	material de consumo				2.653,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	323.159,09	0,00	323.159,09	85.865,38	237.293,71
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				2.000,00	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				2.000,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				0,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				83.865,38	
4.4.90.93.02	restituições				83.865,38	
30002.26	Transporte	8.241.401,69	0,00	8.241.401,69	6.781.281,93	1.460.119,76
30002.26.782	Transporte Rodoviário	8.241.401,69	0,00	8.241.401,69	6.781.281,93	1.460.119,76
30002.26.782.01.000006	MANUT. E OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	5.348.297,76	0,00	5.348.297,76	4.484.929,72	863.368,04
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.348.297,76	0,00	5.348.297,76	4.484.929,72	863.368,04
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				62,70	
4.4.90.39.81	serviços bancários				62,70	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				4.480.001,26	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				64,81	
4.4.90.51.92	instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel				169.011,12	
4.4.90.51.98	obras contratadas				4.310.925,33	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				4.865,76	
4.4.90.93.02	restituições				4.865,76	
30002.26.782.02.000018	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	2.893.103,93	0,00	2.893.103,93	2.296.352,21	596.751,72
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	900.000,00	0,00	900.000,00	806.209,09	93.790,91
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				666.693,01	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				607.131,40	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				10.099,67	
3.1.90.11.43	13º salário				49.461,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				139.516,08	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				139.516,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.685.103,93	0,00	1.685.103,93	1.416.217,62	268.886,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.072.757,55	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				282.563,91	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.312,13	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				80,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.538,32	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				64.603,35	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				40.832,66	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				7.324,01	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				417.703,36	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				255.799,81	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.521,12	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.521,12	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				333.569,67	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				14.087,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				113,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				21.770,35	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				25.745,06	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				117.944,74	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				68.082,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				66.282,11	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.179,20	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.503,12	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.938,80	
3.3.90.39.81	serviços bancários				68,80	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.142,22	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.713,27	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.369,28	
3.3.90.47.10	taxas				2.369,28	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	308.000,00	0,00	308.000,00	73.925,50	234.074,50
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				73.840,50	
4.4.90.39.05	serviços técnicos profissionais				73.840,50	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				85,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				85,00	
32001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	195.000,00	0,00	195.000,00	149.780,20	45.219,80
32001.08	Assistência Social	195.000,00	0,00	195.000,00	149.780,20	45.219,80
32001.08.122	Administração Geral	195.000,00	0,00	195.000,00	149.780,20	45.219,80
32001.08.122.02.000030	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	195.000,00	0,00	195.000,00	149.780,20	45.219,80
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	39.654,96	0,00	39.654,96	39.654,96	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				39.654,96	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				39.654,96	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	77.495,63	22.504,37
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				65.584,18	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				51.828,65	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				9.628,87	
3.1.90.11.43	13º salário				4.126,66	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.911,45	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.911,45	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	19.529,92	0,00	19.529,92	18.024,96	1.504,96
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				18.024,96	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				18.024,96	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	3.789,53	6.210,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.612,62	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				9,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.603,12	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.953,38	
3.3.90.39.08	manutenção de software				0,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				33,17	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				240,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.600,21	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				80,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				123,53	
3.3.90.47.10	taxas				123,53	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				100,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				100,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	10.815,12	0,00	10.815,12	10.815,12	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				10.815,12	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				10.815,12	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
32002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	741.568,27	67.828,32	809.396,59	459.814,01	349.582,58
32002.08	Assistência Social	741.568,27	67.828,32	809.396,59	459.814,01	349.582,58
32002.08.244	Assistência Comunitária	741.568,27	67.828,32	809.396,59	459.814,01	349.582,58
32002.08.244.02.000016	MANUTENÇÃO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	193.887,70	29.828,32	223.716,02	104.875,69	118.840,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	29.828,32	29.828,32	29.198,64	629,68
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				23.676,08	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				18.594,79	
3.1.90.11.43	13º salário				5.081,29	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.522,56	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.522,56	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	148.887,70	0,00	148.887,70	69.577,05	79.310,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				39.979,05	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				139,38	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.740,26	
3.3.90.30.16	material de expediente				280,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.876,55	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.228,36	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				6.174,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.288,84	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				22.251,66	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.359,21	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.359,21	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.162,94	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.135,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				400,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.821,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.353,12	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.805,02	
3.3.90.39.81	serviços bancários				668,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.980,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				7.075,85	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				7.075,85	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	6.100,00	38.900,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				5.700,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				5.700,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				400,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				400,00	
32002.08.244.02.000050	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	473.811,04	0,00	473.811,04	241.986,53	231.824,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	140.689,31	109.310,69
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				118.480,71	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				115.621,70	
3.1.90.11.43	13º salário				2.859,01	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				22.208,60	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				22.208,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	198.811,04	0,00	198.811,04	98.508,22	100.302,82
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26.728,88	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.678,13	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				8.181,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				912,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				412,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				13.545,75	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31.793,52	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				140,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				10.936,20	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				511,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				450,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.127,24	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.158,58	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				4.214,52	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				235,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				344,85	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.200,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.476,13	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				419,00	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				419,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				39.566,82	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				39.566,82	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	2.789,00	22.211,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.789,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.789,00	
32002.08.244.02.000059	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	73.869,53	38.000,00	111.869,53	112.951,79	-1.082,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	38.000,00	38.000,00	63.542,28	-25.542,28
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				52.969,38	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				47.888,09	
3.1.90.11.43	13º salário				5.081,29	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.572,90	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.572,90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.869,53	0,00	55.869,53	39.767,51	16.102,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				30.501,66	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				765,60	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.970,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				908,51	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				50,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.469,85	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				5.970,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15.367,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.626,68	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				200,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				640,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.006,83	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				644,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				135,85	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				639,17	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				639,17	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	9.642,00	8.358,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.642,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				3.998,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.799,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.845,00	
33001	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
33001.08	Assistência Social	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
33001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
33001.08.243.02.000049	MANUTENÇÃO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
34001	CONSELHO TUTELAR	190.224,95	0,00	190.224,95	96.168,17	94.056,78
34001.08	Assistência Social	190.224,95	0,00	190.224,95	96.168,17	94.056,78

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
34001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	190.224,95	0,00	190.224,95	96.168,17	94.056,78
34001.08.243.02.000058	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	190.224,95	0,00	190.224,95	96.168,17	94.056,78
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	84.790,33	5.209,67
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				69.603,45	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				69.603,45	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.186,88	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.186,88	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.224,95	0,00	60.224,95	9.784,84	50.440,11
3.3.90.14.00	Diárias Civil				200,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				200,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.031,41	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.536,96	
3.3.90.30.16	material de expediente				165,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				301,45	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				28,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.553,43	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				190,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				3.397,26	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				746,99	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				458,26	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.444,20	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.316,72	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	1.593,00	38.407,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.593,00	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				698,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				895,00	
35001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
35001.16	Habitação	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
35001.16.481	Habitação Rural	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
35001.16.481.01.000010	CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES ÁREA RURAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
35001.16.482	Habitação Urbana	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
35001.16.482.01.000009	CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES ÁREA URBANA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
36001	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	220.000,00	0,00	220.000,00	86.472,57	133.527,43
36001.23	Comércio e Serviços	220.000,00	0,00	220.000,00	86.472,57	133.527,43
36001.23.695	Turismo	220.000,00	0,00	220.000,00	86.472,57	133.527,43
36001.23.695.02.000015	MANUTENÇÃO DO TURISMO	220.000,00	0,00	220.000,00	86.472,57	133.527,43
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	49.614,57	10.385,43
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				41.892,36	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				33.522,72	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				5.579,76	
3.1.90.11.43	13º salário				2.789,88	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.722,21	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.722,21	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	40.000,00	0,00	40.000,00	36.000,00	4.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				36.000,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				36.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	858,00	79.142,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				708,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				708,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				150,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				150,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
99001	RESERVA DE CONTIGÊNCIA - PREFEITURA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
99001.99	Reserva Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
99001.99.999	Reserva Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
99001.99.999.09.000999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total da Unidade Gestora	25.459.345,82	67.828,32	25.527.174,14	15.561.712,37	9.965.461,77

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro Grande

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
37001	DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA	549.622,75	0,00	549.622,75	433.821,20	115.801,55
37001.17	Saneamento	549.622,75	0,00	549.622,75	433.821,20	115.801,55
37001.17.122	Administração Geral	291.622,75	0,00	291.622,75	264.346,44	27.276,31
37001.17.122.02.000053	MANUTENÇÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO SAMAE	291.622,75	0,00	291.622,75	264.346,44	27.276,31
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	8.000,00	0,00	8.000,00	4.587,26	3.412,74
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				4.587,26	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				4.587,26	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	151.801,92	8.198,08
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				124.020,74	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				114.760,54	
3.1.90.11.43	13º salário				9.260,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				27.781,18	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				27.781,18	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.000,00	0,00	6.000,00	4.587,26	1.412,74
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				4.587,26	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				4.587,26	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	109.622,75	0,00	109.622,75	99.576,36	10.046,39
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.289,07	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				529,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				882,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				777,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.101,07	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				1.560,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				1.560,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.105,95	
3.3.90.36.07	estagiários				9.105,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				72.849,82	
3.3.90.39.08	manutenção de software				4.848,54	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				4.631,88	
3.3.90.39.11	locação de softwares				25.770,35	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				160,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.005,00	
3.3.90.39.35	multas dedutíveis				750,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.914,20	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.503,12	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				350,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				30,26	
3.3.90.39.81	serviços bancários				21.198,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.618,96	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.069,11	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.771,52	
3.3.90.47.10	taxas				370,59	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				3.434,63	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				966,30	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.000,00	0,00	3.000,00	2.293,64	706,36

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				2.293,64	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				2.293,64	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.500,00	3.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.500,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.500,00	
37001.17.512	Saneamento Básico Urbano	258.000,00	0,00	258.000,00	169.474,76	88.525,24
37001.17.512.01.000013	IMPLANTAÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ESGOTO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
37001.17.512.02.000036	MANUTENÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, FILTRAGEM, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	243.000,00	0,00	243.000,00	169.474,76	73.525,24
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	103.000,00	0,00	103.000,00	81.677,14	21.322,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo				55.864,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				14.070,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				351,50	
3.3.90.30.11	material químico				4.279,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				37.164,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.812,64	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				100,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				630,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				21.372,64	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.710,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	87.797,62	52.202,38
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				74.233,90	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				1.500,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				72.733,90	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.563,72	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				7.563,72	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				6.000,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
37001.17.512.02.000054	MANUTENÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ESGOTO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
90001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAMAE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
90001.99	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
90001.99.999	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
90001.99.999.09.000999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Unidade Gestora	554.622,75	0,00	554.622,75	433.821,20	120.801,55

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
31001	SECRETARIA DE SAÚDE	211.532,02	0,00	211.532,02	151.508,62	60.023,40
31001.10	Saúde	211.532,02	0,00	211.532,02	151.508,62	60.023,40
31001.10.122	Administração Geral	211.532,02	0,00	211.532,02	151.508,62	60.023,40
31001.10.122.02.000031	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	211.532,02	0,00	211.532,02	151.508,62	60.023,40
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	81.469,81	18.530,19
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				68.938,61	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				54.724,57	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				10.087,38	
3.1.90.11.43	13º salário				4.126,66	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.531,20	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.531,20	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	46.532,02	0,00	46.532,02	21.532,02	25.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				21.532,02	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				21.532,02	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	48.506,79	16.493,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.029,41	
3.3.90.30.16	material de expediente				50,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				93,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.159,91	
3.3.90.30.30	material para comunicações				250,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				950,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				525,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				44.365,61	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				15.720,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.125,70	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				10.340,33	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				7.478,40	
3.3.90.39.69	seguros em geral				51,41	
3.3.90.39.81	serviços bancários				318,28	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.581,49	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.750,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.111,77	
3.3.90.47.10	taxas				1.111,77	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31002	ASSESSORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	95.000,00	0,00	95.000,00	39.755,11	55.244,89
31002.10	Saúde	95.000,00	0,00	95.000,00	39.755,11	55.244,89
31002.10.122	Administração Geral	95.000,00	0,00	95.000,00	39.755,11	55.244,89
31002.10.122.02.000051	MANUTENÇÃO ASSESSORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	95.000,00	0,00	95.000,00	39.755,11	55.244,89
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	85.000,00	39.755,11	45.244,89
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				33.864,85	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				25.544,27	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.42	férias indenizadas				6.494,11	
3.1.90.11.43	13º salário				1.826,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.890,26	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.890,26	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
31003	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	5.661.850,35	1.176.194,97	6.838.045,32	4.318.159,38	2.519.885,94
31003.10	Saúde	5.661.850,35	1.176.194,97	6.838.045,32	4.318.159,38	2.519.885,94
31003.10.122	Administração Geral	215.000,00	0,00	215.000,00	118.598,18	96.401,82
31003.10.122.02.000032	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	150.000,00	0,00	150.000,00	118.598,18	31.401,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	112.041,62	27.958,38
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				92.867,97	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				80.468,51	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				6.819,70	
3.1.90.11.43	13º salário				5.579,76	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				19.173,65	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				19.173,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.916,56	83,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.153,22	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.153,22	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.763,34	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.807,49	
3.3.90.39.69	seguros em geral				955,85	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.640,00	3.360,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.640,00	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				690,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				950,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
31003.10.122.02.000047	MANUTENÇÃO DO GRUPO DA GESTÃO DO SUS	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
31003.10.301	Atenção Básica	4.575.841,69	1.061.194,97	5.637.036,66	3.866.070,62	1.770.966,04
31003.10.301.01.000011	AQUIS. TERRENO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE SAÚDE	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
31003.10.301.02.000033	MANUTENÇÃO DO GRUPO DA ATENÇÃO BÁSICA	4.325.841,69	1.061.194,97	5.387.036,66	3.866.070,62	1.520.966,04
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	49.370,31	49.370,31	49.370,31	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				49.370,31	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				49.370,31	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.366.470,11	0,00	2.366.470,11	1.733.617,38	632.852,73
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.416.920,27	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.314.763,98	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				7.950,85	
3.1.90.11.43	13º salário				94.205,44	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				12.592,14	
3.1.90.12.43	13º salário				12.592,14	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				304.104,97	
3.1.90.13.01	FGTS				5.753,16	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				298.351,81	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	1.001.704,02	1.001.704,02	442.583,49	559.120,53
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				442.583,49	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				442.583,49	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.435.081,95	0,00	1.435.081,95	1.270.233,46	164.848,49
3.3.90.14.00	Diárias Civil				200,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				200,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				412.905,99	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				73.836,97	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				7.103,98	
3.3.90.30.09	material farmacológico				3.323,83	
3.3.90.30.10	material odontológico				18.699,54	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				476,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.293,63	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				565,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				27.642,53	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				290,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.830,85	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				5.096,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.365,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				0,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				197.988,95	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				28.850,63	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				33.543,08	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.924,90	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				8.924,90	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				340,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				340,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				21.770,02	
3.3.90.36.07	estagiários				21.770,02	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				763.569,23	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.721,05	
3.3.90.39.11	locação de softwares				48.286,17	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				3.300,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.070,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				7.953,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				15.161,06	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				2.950,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				15.940,59	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.090,02	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.793,12	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				580.732,52	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.890,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				34.835,24	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				900,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				1.020,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.040,71	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				10.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.876,89	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.508,86	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.029,22	
3.3.90.47.10	taxas				1.029,22	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				20.140,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				20.140,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				41.354,10	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				40.863,94	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				490,16	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	10.120,64	10.120,64	1.120,64	9.000,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.120,64	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.120,64	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	524.289,63	0,00	524.289,63	369.145,34	155.144,29
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.150,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.150,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				77.162,08	
4.4.90.51.98	obras contratadas				77.162,08	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				286.262,92	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				2.543,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				350,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				169,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.059,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.547,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				3.445,02	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.499,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				274.500,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				150,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.570,34	
4.4.90.93.02	restituições				2.570,34	
31003.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	68.000,00	0,00	68.000,00	54.536,53	13.463,47
31003.10.302.02.000052	MANUTENÇÃO DO GRUPO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	68.000,00	0,00	68.000,00	54.536,53	13.463,47
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	58.000,00	0,00	58.000,00	54.536,53	3.463,47
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				45.726,53	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				39.791,92	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.934,61	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				8.810,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				8.810,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
31003.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	599.251,90	115.000,00	714.251,90	168.194,44	546.057,46
31003.10.303.02.000035	MANUTENÇÃO DO GRUPO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	599.251,90	115.000,00	714.251,90	168.194,44	546.057,46
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	115.000,00	115.000,00	114.757,50	242,50

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				114.757,50	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				114.757,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	579.094,04	0,00	579.094,04	53.436,94	525.657,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				41.739,03	
3.3.90.30.09	material farmacológico				7.823,18	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.511,35	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.300,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				6.745,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				21.359,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.697,91	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				3.600,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.000,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				180,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.417,91	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.157,86	0,00	20.157,86	0,00	20.157,86
31003.10.305	Vigilância Epidemiológica	203.756,76	0,00	203.756,76	110.759,61	92.997,15
31003.10.305.02.000034	MANUTENÇÃO DO GRUPO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	203.756,76	0,00	203.756,76	110.759,61	92.997,15
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	138.756,76	0,00	138.756,76	80.229,61	58.527,15
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				59.920,22	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				59.920,22	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				5.714,69	
3.1.90.12.43	13º salário				5.714,69	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.594,70	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				14.594,70	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	30.530,00	24.470,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.130,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				256,75	
3.3.90.30.16	material de expediente				12.483,87	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				630,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.759,38	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.400,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				3.540,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.400,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				300,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				4.760,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				2.400,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.000,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
96099	RESERVA CONTINGÊNCIA - FUNDO MUNIC. SAÚDE	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
96099.99	Reserva Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
96099.99.999	Reserva Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
96099.99.999.09.000999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total da Unidade Gestora	6.068.382,37	1.176.194,97	7.244.577,34	4.509.423,11	2.735.154,23

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Morro Grande

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	880.000,00	0,00	880.000,00	734.493,09	145.506,91
01001.01	Legislativa	880.000,00	0,00	880.000,00	734.493,09	145.506,91
01001.01.031	Ação Legislativa	880.000,00	0,00	880.000,00	734.493,09	145.506,91
01001.01.031.01.000001	CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPRIA DO LEGISLATIVO	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES	800.000,00	0,00	800.000,00	734.493,09	65.506,91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	690.000,00	0,00	690.000,00	651.992,51	38.007,49
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				539.946,75	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				524.512,03	
3.1.90.11.43	13º salário				15.434,72	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				112.045,76	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				112.045,76	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	82.500,58	17.499,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.617,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.022,74	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.730,15	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.378,76	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.800,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				668,25	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				18,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				25.800,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				13.200,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				12.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				48.082,68	
3.3.90.39.08	manutenção de software				10.922,47	
3.3.90.39.11	locação de softwares				19.392,61	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				108,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.515,96	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.453,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				664,64	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.948,90	
3.3.90.39.81	serviços bancários				341,10	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				9.800,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				300,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.636,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Unidade Gestora	880.000,00	0,00	880.000,00	734.493,09	145.506,91
	Total Geral	32.962.350,94	1.244.023,29	34.206.374,23	21.239.449,77	12.966.924,46

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2020

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	26.749.000,00	26.749.000,00	20.378.757,82	-6.370.242,18
Receitas Correntes (I)	25.569.000,00	25.569.000,00	17.813.357,21	-7.755.642,79
Receita Tributária	1.309.000,00	1.309.000,00	1.406.809,53	97.809,53
Receitas de Contribuições	120.000,00	120.000,00	99.770,22	-20.229,78
Receita Patrimonial	6.500,00	6.500,00	47.786,82	41.286,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	617.000,00	617.000,00	415.234,28	-201.765,72
Transferências Correntes	23.379.000,00	23.379.000,00	15.806.084,86	-7.572.915,14
Outras Receitas Correntes	137.500,00	137.500,00	37.671,50	-99.828,50
Receitas de Capital (II)	1.180.000,00	1.180.000,00	2.565.400,61	1.385.400,61
Operações de Crédito	500.000,00	500.000,00	439.439,91	-60.560,09
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	580.000,00	580.000,00	2.125.960,70	1.545.960,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	26.749.000,00	26.749.000,00	20.378.757,82	-6.370.242,18
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	26.749.000,00	26.749.000,00	20.378.757,82	-6.370.242,18
DÉFICIT (VII)			860.691,95	860.691,95
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	26.749.000,00	26.749.000,00	21.239.449,77	-5.509.550,23
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		4.411.472,24		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2020

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	26.645.000,00	33.600.637,80	21.239.449,77	19.902.917,92	19.902.917,92	12.361.188,03
Despesas Correntes (IX)	20.535.000,00	23.100.233,55	15.656.941,85	15.656.941,85	15.656.941,85	7.443.291,70
Pessoal e Encargos Sociais	12.345.000,00	13.032.831,96	9.524.516,00	9.524.516,00	9.524.516,00	3.508.315,96
Juros e Encargos da Dívida	175.000,00	175.000,00	163.583,16	163.583,16	163.583,16	11.416,84
Outras Despesas Correntes	8.015.000,00	9.892.401,59	5.968.842,69	5.968.842,69	5.968.842,69	3.923.558,90
Despesas de Capital (X)	6.110.000,00	10.500.404,25	5.582.507,92	4.245.976,07	4.245.976,07	4.917.896,33
Investimentos	5.995.000,00	10.385.404,25	5.527.678,32	4.191.146,47	4.191.146,47	4.857.725,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	115.000,00	115.000,00	54.829,60	54.829,60	54.829,60	60.170,40
Reserva de Contingência (XI)	155.000,00	155.000,00				155.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	26.800.000,00	33.755.637,80	21.239.449,77	19.902.917,92	19.902.917,92	12.516.188,03
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV = XIII + XIV)	26.800.000,00	33.755.637,80	21.239.449,77	19.902.917,92	19.902.917,92	12.516.188,03
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2020

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2020

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	20.476,80	9.811,80	9.811,80	10.665,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	20.476,80	9.811,80	9.811,80	10.665,00	0,00
Despesas de Capital	405.677,16	562.456,16	819.637,96	819.637,96	148.495,36	0,00
Investimentos	405.677,16	562.456,16	819.637,96	819.637,96	148.495,36	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	405.677,16	582.932,96	829.449,76	829.449,76	159.160,36	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de MORRO GRANDE
Competência: 06/2020

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	134,08	134,08	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	134,08	134,08	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	4.529,41	4.529,41	0,00	0,00
Investimentos	0,00	4.529,41	4.529,41	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.663,49	4.663,49	0,00	0,00



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2020

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	20.378.757,82	20.922.449,35
Ordinária	10.279.822,07	10.637.984,27
Vinculada	10.098.935,75	10.284.465,08
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.986.767,88	3.978.167,41
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.986.767,88	3.978.167,41
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.392.914,82	1.642.073,79
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.336.531,85	582.932,96
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	4.663,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.056.382,97	1.054.477,34
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	5.069.179,71	3.847.543,60
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.069.179,71	3.847.543,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	31.827.620,23	30.390.234,15





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2020

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	21.239.449,77	17.751.209,03
Ordinária	8.736.534,71	7.836.167,88
Vinculada	12.502.915,06	9.915.041,15
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.986.767,88	3.978.167,41
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.986.767,88	3.978.167,41
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.890.274,62	3.591.678,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	829.449,76	2.380.981,81
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	4.663,49	155.652,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.056.161,37	1.055.043,23
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	4.711.127,96	5.069.179,71
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.711.127,96	5.069.179,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	31.827.620,23	30.390.234,15




Município de MORRO GRANDE

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	10.279.822,07
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	10.279.822,07
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	353.492,28
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.847.548,29
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.213.425,48
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.897,37
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	99.793,52
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	7.325,22
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	7.300,57
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	7.851,49
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.141.640,09
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	489.274,39
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	22.804,00
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.038.225,85
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	339.197,04
	36 - Salário-Educação	143.612,78
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	963.816,24
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	41.718,51
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	53.606,32
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.571,75
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	41.804,14
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	313.668,04
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.110.598,37
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	96.555,72



**Município de MORRO GRANDE**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	439.439,91
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	223,86
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	681,76
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	12.782.072,99
TOTAL GERAL (I + II)	23.061.895,06



**Município de MORRO GRANDE**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.683.137,24
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.683.137,24
	TOTAL GERAL (I + II)	2.683.137,24




Município de MORRO GRANDE

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.736.534,71
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.736.534,71
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.164.630,20
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.632.774,82
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.723.269,81
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	3.684,09
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	68,80
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	77.206,96
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.882,95
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	5.616,95
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.837,85
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.189.016,36
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	493.473,29
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	12.848,98
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.321.130,47
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	240.821,30
	36 - Salário-Educação	135.120,19
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.361.270,86
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	37.002,53
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	11.122,20
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	35.258,60
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	313.668,04
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	865.577,49



**Município de MORRO GRANDE**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	193.996,48
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	205.386,53
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	47.547,50
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	39.990,10
Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	12.502.915,06
TOTAL GERAL (I + II)	21.239.449,77





Município de MORRO GRANDE

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.412.598,52
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.412.598,52
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	4.983,42
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-308.176,12
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	596.972,53
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	-360,67
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	103,93
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	19.429,95
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	14.316,26
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	13.088,67
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	32.579,43
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	23.172,07
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	1.446,98
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	174.684,30
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	170.712,24
	36 - Salário-Educação	44.994,21
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.053.236,98
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,03
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	7.978,02
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	190.567,15
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	229.140,10
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	2.656.581,19
	TOTAL GERAL (I + II)	5.069.179,71



**Município de MORRO GRANDE**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Município de MORRO GRANDE**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de MORRO GRANDE

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.580.354,86
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.580.354,86
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.028,73
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	313,29
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	997,81
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	-167,00
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.932,50
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.586,56
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	24.031,24
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	16.161,41
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	18.781,76
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.176,33
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	11.402,00
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	356.318,36
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	270.465,18
	36 - Salário-Educação	53.521,69
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	655.862,98
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4.716,01
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	50.462,14
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.571,75
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	6.642,24
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	5.031,24
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	384.296,66
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	93.126,39
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	78.282,07



**Município de MORRO GRANDE**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	64.231,76
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	2.130.773,10
TOTAL GERAL (I + II)	4.711.127,96



**Município de MORRO GRANDE**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Município de MORRO GRANDE**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2020

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.711.127,96	5.069.179,71
Créditos a Curto Prazo	5.911,76	16.541,62
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	3.736,09	7.328,94
Dívida Ativa Não Tributária	2.175,67	9.212,68
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	7.316,33	9.840,29
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	11.431,52	11.431,52
Títulos e valores mobiliários	11.431,52	11.431,52
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	36.841,08
Total do Ativo Circulante	4.735.787,57	5.143.834,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	582.888,96	99.457,47
Créditos a Longo Prazo	582.888,96	99.457,47
Créditos Tributários a Receber	426.804,17	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	76.870,18	76.870,18

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	79.214,61	22.587,29
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	27.057.354,69	22.495.743,88
Bens Móveis	9.424.105,01	9.398.337,05
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	17.633.249,68	13.097.406,83
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	27.640.243,65	22.595.201,35

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2020

TOTAL DO ATIVO	32.376.031,22	27.739.035,57
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	868.473,42	424.061,60
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	4.663,49
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	78.848,20	0,00
Total do Passivo Circulante	947.321,62	428.725,09
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.074.599,09	1.689.988,78
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	2.074.599,09	1.689.988,78
TOTAL DO PASSIVO	3.021.920,71	2.118.713,87
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	8.860.384,79	8.860.384,79
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	20.493.725,72	16.759.936,91
Resultado do Exercício	3.733.788,81	3.202.988,97
Resultado de Exercícios Anteriores	16.759.936,91	13.556.947,94
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	29.354.110,51	25.620.321,70
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.376.031,22	27.739.035,57





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	4.711.127,96	5.069.179,71
ATIVO PERMANENTE	27.664.903,26	22.669.855,86
Total do Ativo	32.376.031,22	27.739.035,57
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	1.336.753,45	993.273,61
PASSIVO PERMANENTE	3.021.699,11	2.114.050,38
Total do Passivo	4.358.452,56	3.107.323,99
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	28.017.578,66	24.631.711,58





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2020

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	129.063,14	533.885,21
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	129.063,14	533.885,21

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	4.347.024,52	3.374.574,30
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	4.347.024,52	3.374.574,30





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2020

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	2.270.300,21	2.119.448,17
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	313,29	-308.176,12
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	856,83	596.972,53
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	-167,00	-360,67
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.932,50	103,93
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.586,56	0,00
10 - Convênio de Trânsito - Militar	24.031,24	19.429,95
11 - Convênio de Trânsito - Civil	16.161,41	14.316,26
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	18.781,76	13.088,67
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.176,33	32.579,43
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	23.172,07
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	11.402,00	1.446,98
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-563.769,93	-286.268,08
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	270.465,18	170.578,16
36 - Salário-Educação	53.521,69	44.994,21
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	7.978,05
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	655.782,36	1.243.804,13
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4.716,01	0,00
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	50.462,14	0,00
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.571,75	387.711,71
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	6.642,24	0,00
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	283.967,72	0,00
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	93.126,39	0,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	-245.319,95
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	78.282,07	240.406,67
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	64.231,76	0,00
TOTAL	3.374.374,51	4.075.906,10



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.904.548,09	820.012,52
Impostos	1.754.840,50	683.301,78
Taxas	149.131,29	136.710,74
Contribuição de Melhoria	576,30	0,00
Contribuições	101.887,11	112.565,46
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	2.116,89	15.492,12
Contribuição de Iluminação Pública	99.770,22	97.073,34
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	406.360,58	340.724,97
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	406.360,58	340.724,97
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	56.982,33	177.863,66
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	8.868,32	18.248,77
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	48.114,01	159.614,89
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	22.420.321,28	23.030.585,61
Transferências Intragovernamentais	3.986.767,88	3.978.167,41
Transferências Intergovernamentais	18.433.553,40	19.052.418,20
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.885.227,29	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2020

Reavaliação de Ativos	1.885.227,29	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.344.089,21	2.344.963,05
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	82.469,28	749.133,74
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.261.619,93	1.595.829,31

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	29.119.415,89	26.826.715,27
--	----------------------	----------------------

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos	9.960.308,53	9.733.464,66
Remuneração a Pessoal	8.394.783,21	8.056.035,39
Encargos Patronais	1.565.525,32	1.677.429,27
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	28.710,59
Aposentadorias e Reformas	0,00	28.710,59
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.077.226,53	6.324.515,46
Uso de Material de Consumo	2.449.191,89	3.005.298,86
Serviços	2.628.034,64	3.319.216,60
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	164.333,16	46.234,49
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	163.583,16	21.584,78

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2020

Juros e Encargos de Mora	750,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	40,59
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	24.609,12
Transferências e Delegações Concedidas	7.638.683,52	7.306.930,14
Transferências Intragovernamentais	3.986.767,88	3.978.167,41
Transferências Intergovernamentais	2.683.137,24	3.093.733,12
Transferências às Instituições Privadas	88.663,99	86.545,90
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	802.421,74	114.927,84
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	77.692,67	33.555,87
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	2.389.866,17	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	2.389.866,17	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	155.209,17	179.466,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.511,69	12.488,73
Contribuições	146.697,48	166.977,84
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	4.404,39
Premiações	0,00	1.995,90
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2020

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	2.408,49
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	25.385.627,08	23.623.726,30
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	3.733.788,81	3.202.988,97

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	25.067.296,38
Receita Tributária	1.406.809,53
Receita de Contribuições	99.770,22
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	415.234,28
Remuneração das Disponibilidades	47.786,82
Outras Receitas Derivadas e Originárias	37.671,50
<i>Transferências recebidas</i>	17.932.045,56
Outros ingressos operacionais	5.127.978,47
Desembolsos	20.794.644,60
Pessoal e demais despesas	15.414.640,58
Juros e encargos da dívida	163.583,16
Transferências concedidas	88.663,99
Outros desembolsos operacionais	5.127.756,87
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	4.272.651,78
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
<i>Alienações de bens</i>	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	0,00
Desembolsos	5.015.313,84
Aquisição de ativo não circulante	4.832.729,76
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	182.584,08
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-5.015.313,84
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	439.439,91
<i>Operações de Crédito</i>	439.439,91

Integralização do capital social de empresas dependentes

0,00

Outros ingressos de financiamentos

Desembolsos	54.829,60
Amortização/Refinanciamento da Dívida	54.829,60
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	384.610,31

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-358.051,75
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	5.069.179,71
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	4.711.127,96

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	14.154.208,42
da União	8.763.684,42
de Estados e Distrito Federal	5.390.524,00
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	3.777.837,14
Total das Transferências Correntes Recebidas	17.932.045,56
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	88.663,99
Total das Transferências Concedidas	88.663,99





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Legislativa	734.493,09
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	2.154.702,87
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	43.473,89
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	674.957,34
Previdência Social	0,00
Saúde	4.115.985,11
Trabalho	0,00
Educação	3.373.235,22
Cultura	7.414,08
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	639.920,05
Habitação	0,00
Saneamento	342.229,94
Gestão Ambiental	53.577,36
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	722.293,05
Organização Agrária	0,00
Indústria	159.483,51
Comércio e Serviços	86.472,57
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	2.258.162,89
Desporto e Lazer	42.827,15
Encargos Especiais	5.412,46
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	15.414.640,58



**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de MORRO GRANDE****Competência: 06/2020**

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	163.583,16
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	163.583,16





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2020

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	8.860.384,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.759.936,91	0,00	25.620.321,70
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							3.733.788,81		3.733.788,81
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	8.860.384,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.493.725,72	0,00	29.354.110,51

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE é uma Entidade que responde pelo Poder Executivo deste município.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A Entidade nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4 –CONCLUSÃO

A entidade apresenta uma boa gestão, conforme demonstrados nos números do balanço, evidenciando equilíbrio orçamentário/financeiro.

CONTADOR



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO DE 2020

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
- II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e
- III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de decreto, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

No município de Morro Grande, sua população vive na zona rural e trabalha na agricultura em sua grande maioria. A economia é baseada na produção de arroz, fumo, milho, madeira e também se destaca na produção de corte de frango. A cidade contemplava uma empresa de grande porte de abate de aves, que fomentava de forma muito importante a economia local e regional, gerando empregos, melhorando o retorno do Fundo de participação dos municípios, pelo incremento da arrecadação de ICMS. Infelizmente, porém, a empresa encerrou suas atividades em novembro de 2017.

Com o encerramento das atividades da empresa mais de R\$ 180 milhões deixaram de fazer parte do valor adicionado de Morro Grande, ou seja, o município deixará de receber por ano R\$ 4,7 milhões de retorno de ICMS, o que representa 87,4% do total de retorno do ICMS; nas regiões da AMESC e da AMREC dezenove municípios serão afetados diretamente com a perda de mais R\$ 5 milhões em retorno de ICMS. Foram demitidos os 740 funcionários da unidade e assim deixa de entrar na economia da região mais de R\$ 11 milhões por ano. Com a diminuição dos abates de 13 milhões de frangos por ano, outros R\$ 9 milhões deixarão de ser pagos aos agricultores integrados da região e o desligamento de cerca de 200 agricultores integrados e somadas todas as atividades envolvidas estimasse que a perda total ultrapasse os R\$ 35 milhões;



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

Além deste fato histórico importante citado, que apesar de ocorrido em 2017, vem afetando a arrecadação até hoje, outro fato sabido em 2020 foi a Pandemia causada pelo COVID19, que afetou de forma expressiva toda a economia e conseqüentemente a arrecadação do município e com isso algumas preocupações com o futuro.

Morro Grande localiza-se no extremo sul do Estado De Santa Catarina, com extensão de 256km², é um município essencialmente agrícola, portanto necessita de boa infraestrutura para dar assistência aos agricultores.

A população total do município, segundo dados do IBGE é de 2900 pessoas, dados do senso de 2009, sendo 900 moradores da área urbana e 1875 da área rural.

O IDH do município é 0,738.

As políticas públicas do município são sempre voltadas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida dos habitantes da cidade. Dentre elas podem ser destacadas, melhoria da infraestrutura viária, melhorando o escoamento da produção e do transporte em geral. Melhorias na frota de maquinas e equipamentos, que são disponibilizados para dar assistência aos agricultores que não os possuem.

Economicamente o município destaca-se regionalmente pelo crescimento e incremento no movimento econômico regional, gerando empregos direta e indiretamente.

Situação Administrativa

O controle de ponto de todos os servidores públicos é feito eletronicamente por meio de captura biométrica, garantindo assim eficiência, segurança e precisão no controle de fluxo da jornada de trabalho dos mesmos.

Sempre que surge necessidade, são oferecidos treinamentos e capacitações aos servidores, em especial quando há alguma mudança em legislações que ocasionam em mudanças de rotinas administrativas, dentre outras. Há uma comissão composta de funcionários efetivos, que efetua avaliações periódicas no desempenho dos funcionários, principalmente nos que estão ainda na fase de estágio probatório.

O plano de cargos e salários do município é revisado anualmente para atender o princípio constitucional que garante a reposição dos salários aos servidores. A lei do quadro de salários e plano foi revisada em 2010. A mesma prevê progressão funcional por meritocracia ou cursos de qualificação.



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

Condições de trabalho: As condições de trabalho dos servidores são relativamente boas, está faltando a atualização do LTCAT, para melhor monitoramento das condições de trabalho, necessidade de ser feita com urgência.

Processos Internos

A comunicação interna é feita por meio de memorandos, o fluxo de comunicações entre os departamentos é feito por meio de e-mail institucional.

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

indicadores financeiros e econômicos		
Liquidez Corrente		2020
(+) Ativo Circulante		5.092.345,96
(-) Passivo Circulante		1.034.518,00
Superávit		4.057.827,96
Despesa Corrente X Receita Corrente	No Período	Até Período
(-) Despesas Correntes		22.423.768,00
(+) Receitas Correntes		22.943.300,00
Superávit		519.532,00
Evolução do Patrimônio Líquido		Até Período
(+) PL Final		29.176.448,59
(-) PL Inicial		24.952.499,81



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

b) Análise sobre a Situação Administrativa

Política de RH:

A política de recursos humanos é voltada à valorização do funcionalismo, sempre se busca melhorias nas condições de trabalho, qualificação profissional e eficiência no trabalho.

Processos Internos:

Os processos internos estão sendo melhorados por meio de normatizações e padronizações de procedimentos por meio do órgão Central de Controle Interno.

O Órgão Central de Controle Interno estabelece também um fluxo de informações mensais que são remetidas oriundas de todos os setores, por meio de um check list, garantindo assim um monitoramento contínuo das atividades.

Governança em Tecnologia da Informação:

A sede do Centro Administrativo recentemente construída oferece ótima estrutura de *Ti*, o oferece melhores condições de trabalho e de atendimento aos que necessitarem dos serviços públicos municipais.

c) Análise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

O setor de assistência social do município é bem estruturado, possui uma assistente social, uma psicóloga que dão total assistência aos que busca por este atendimento. Existem políticas públicas de assistencialismo em suas mais variadas modalidades, desde auxílio funeral até aluguel social, passando por outros benefícios eventuais, para que os munícipes em condições de vulnerabilidade tenham condições mínimas de dignidade e qualidade de vida.



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

VII - Demonstrativo dos Valores Mensais Repassados no Exercício ao Tribunal de Justiça para Pagamento de Precatórios.

Precatórios são requisições de pagamento expedidas Poder Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva. As principais regras para pagamento de precatórios estão na Constituição Federal, que foi alterada em 2009 para permitir mais flexibilidade de pagamento. Além de mudanças no regime geral (Artigo 100), o novo regime especial (Artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) autorizou que entes devedores parcelassem a dívida e permitiu a renegociação de valores por meio de acordos com credores.

Mês	Regime Geral	Regime Especial	Total
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Total			

Conforme valores demonstrados, no exercício de 2020, não houveram movimentações em precatórios.

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais.



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - Criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	55,80 %
	Máximo	60,0%	
Executivo	Prudencial	51,3%	52.52%
	Máximo	54,0%	
Legislativo	Prudencial	5,7%	3,28 %
	Máximo	6,0%	

Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0
Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0

Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	23.210.000,00	20.912.040,98	2.300.087,95
Despesa Total	23.210.000,00	17.093.088,04	6.116.911,96
Resultado Primário	-3.306.343,53	1.530,202,16	
Resultado Nominal	789.079,13	1.469.952,65	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-2.547.432,82	0,00



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de **R\$ 4.508.633,07** correspondente a **19,85%** das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior equivalente a **4,85%**, acima do limite mínimo. Verifica-se o **CUMPRIMENTO** do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de **R\$ 6.179.388,47** correspondente a **27,83%** da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior **2,83%** **CUMPRINDO** o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de **R\$ 1.295.428,11** correspondente a **77,04%** dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior equivalente a **17,04%**, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Despesas com Pessoal, Limite Constitucional

Em 2020, o município gastou com folha de pagamento de pessoal, o montante de **R\$ 9.866.068,88**, incluindo o poder Legislativo, que corresponde a um percentual de **55,80%** da receita, **CUMPRINDO** os limites de gastos estabelecidos.



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

Comentário:

Observados os investimentos do município, observou-se que, em **média, 75% dos recursos** são aplicados com despesas de pessoal, cumprindo assim as exigências legais.

Os limites constitucionais foram devidamente cumpridos, houve um investimento maior do que é exigido pela Constituição Federal nas áreas de educação e saúde.

Quanto aos limites de pessoal, existe a preocupação dos gestores principalmente pela crescente queda de arrecadação, o que impacta diretamente no aumento do referido índice.

XII – Quadro servidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE	
Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo;	Ano: 2020
Tipo de Vínculo	Total
Efetivo	151
Comissionado	8
*Situação em 12/2020	

XIII – Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE	
Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual;	Ano: 2020
Quantidade de contratações no Ano	Total no Ano R\$
34	412.560,20
*Soma do total de Temporários ativos em primeiro de Janeiro, mais o total de admitidos durante o ano	

XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respectivos Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Exercício	2020
								Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
Governo Federal	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	868482/2018	29/05/2018	R\$ 460.952,38	R\$368.761,90	R\$368.761,90	0,00	R\$460.952,38	0,00
Governo Federal	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	887557/2019	27/11/2019	R\$ 238.750,00	R\$238.750,00	R\$238.750,00	0,00	R\$93.056,75	R\$145.693,25



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

Governo Federal	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	896040/2019	30/12/2019	R\$ 286.500,00	R\$286.500,00	R\$286.500,00	0,00	R\$102.671,99	R\$183.828,01
Governo Federal	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	893788/2019	31/12/2019	R\$ 143.250,00	R\$ 143.250,00	R\$ 143.250,00	0,00	R\$ 0,00	R\$0,00
Governo Federal	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	893427/2019	27/12/2019	R\$ 477.500,00	R\$ 477.500,00	0,00	R\$ 477.500,00	0,00	0,00
Governo Federal	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	892377/2019	31/12/2019	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	0,00	R\$ 100.000,00	0,00	0,00
Governo Federal	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	889789/2019	31/12/2019	R\$ 143.250,00	R\$ 143.250,00	R\$ 143.250,00	0,00	R\$116.699,00	0,00
Governo Estadual	Secretaria da Saúde - Fundo Estadual de Saúde	2019TR001700	17/01/2020	R\$130.000,00	R\$130.000,00	R\$130.000,00	0,00	R\$127.452,50	0,00
Governo Estadual	Sec. da Infraestrutura e Mob. - Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	2020TR001074	22/07/2020	R\$229.011,30	R\$229.011,30	R\$229.011,30	0,00	R\$165.675,85	R\$3.356,17

Comentário:

Os Convênios celebrados e executados no exercício de **2020** foram em sua grande maioria executados. O convênio com o Governo Federal, que teve como objeto implantação de passeios públicos, não foi totalmente executado, porém os recursos financeiros estavam disponibilizados em conta específica, não gerando déficit nem financeiro nem orçamentário.

Os Convênios celebrados e executados no exercício de **2020** foram em sua grande maioria executados. O convênio com o Governo Federal, que teve como objeto implantação de passeios públicos, não foi totalmente executado, porém os recursos financeiros estavam disponibilizados em conta específica, não gerando déficit nem financeiro nem orçamentário.

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.

Em anexo a este relatório, seguem informações específicas das despesas contraídas e gastos pormenorizados de forma extraordinária por conta do enfrentamento ao COVID 19.



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08



XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.

Processo : PROCESSO PCP 2019		Exercício: 2019	
Mês	Recomendação	Postura/Medidas Adotadas UCI	Postura Gestor
Setembro 2020	Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC - 20/2015 (fls. 2 e 3 dos autos);	Notificação para não ocorrência de novo atraso	atendido
Setembro 2020	Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.	Notificação para não recorrer na irregularidade	atendida
Processo : PROCESSO PCP 2018		Exercício: 2018	
Mês	Recomendação	Postura/Medidas Adotadas UCI	Postura Gestor
11/2018	Atraso na remessa da prestação de contas do Prefeito, em desacordo com o artigo 51 da LC 202/2000	Alerta para cumprimento dos prazos	Comprometimento no cumprimento
11/2018	Contabilização da Receita Corrente de origem de emendas no valor de R\$200.000,00 em desacordo com Portaria do STN	Alerta para prevenção de erros futuros	Irá dar atenção para o correto procedimento.
11/2018	Ausência de disponibilização da receita lançada.	Alerta para correção do apontamento.	Tomara as providencias para o lançamento das receitas de forma regular.
Processo : PROCESSO PCP 2017		Exercício: 2017	
Mês	Recomendação	Postura/Medidas Adotadas UCI	Postura Gestor
Dezembro	Registro indevido de valores	Comunicação ao	A situação foi



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

	restituíveis e outras obrigações do passivo financeiro com saldo devedor na fonte de recursos 18 -r\$ 5.293,56 em afronta ao artigo 85 da LRF	setor contábil alertando da restrição.	corrigida.
Dezembro	Aplicação parcial no valor de r\$ 492,93, no primeiro trimestre de 2017, referente recursos do Fundeb do exercício anterior.	Comunicação e notificação ao setor contábil da situação.	Comprometeu-se em dar atenção especial ao ocorrido para não haver reincidência.
Dezembro	Ausência de disponibilização nos meios eletrônicos de públicos, no prazo previsto, de informações relativas a lançamento de receitas.	Comunicação da ocorrência ao setor tributário.	Informou que houve erro no software que exporta as informações, o que foi corrigido.
Dezembro	Ausência de encaminhamento do plano de ação/aplicação/avaliação dos planos do CMDCA, contrariando o disposto no artigo 7º, parágrafo único, inciso II da IN 20/2015	Comunicação ao setor competente da situação ocorrida.	Se comprometeu em regularizar a ausência deste plano.
Processo : PROCESSO PCP 2016		Exercício: 2016	
Mês	Recomendação	Postura/Medidas Adotadas UCI	Postura Gestor
Dezembro	Registro indevido de valores restituíveis e outras obrigações do passivo financeiro	Comunicação dos fatos ao setor competente	Contador do município alegou o problema relacionado a erro de sistema contábil.
Dezembro	Ausência de remessa do parecer do FUNDEB	Comunicação dos fatos ao setor competente	O referido parecer foi encaminhado posteriormente
Dezembro	Aplicação de recursos de saldo anterior do FUNDEB apenas após o primeiro trimestre de 2017	Comunicação dos fatos ao setor competente	Contador do município admitiu esquecimento acarretando no erro.



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

Dezembro	Ausência de disponibilização de informações sobre execução financeira/orçamentária no portal da transparência	Comunicação dos fatos ao setor competente	Contador do município alegou erro no sistema que gera tais informações.
Dezembro	Ausência de remessa de pareceres conclusivos dos conselhos: Saúde, CMDCA, Idoso, CAE, CMAS.	Comunicação dos fatos ao setor competente	Pareceres foram enviados posteriormente, porém de forma intempestiva.

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei.

Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias

Lei Municipal	825/15 de 13 de Maio de 2015
Situação do Município	Considerando o disposto na lei municipal nº 825/15, o município tem buscado incessantemente a melhoria em todas as áreas da Educação com o intuito de atingir as metas definidas no PME. O PPA do quadriênio 2018-2023, na sua elaboração contará com ações que visam melhorar a aderência das ações do município ao PME, PEE e PNE.
Avaliação da Meta	Dentro das necessidades do município, a avaliação dos técnicos é que o município tem melhorado os índices de apuração do PNE, devendo com as adequações a serem realizadas oportunamente atingir as metas desejadas.
Meta PME	O PAR- Plano de Ações Articuladas está totalmente ligado ao PME. Só podem ser preenchidas ações e sub-ações justificadas pelo PME. Logo, as ações lá cadastradas vão ao encontro do que o PME almeja. E estão sendo preenchidas de fato a contribuir com a realização das metas e estratégias indicadas no Plano.

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE/SC

A - Como seu município está trabalhando o Plano Municipal de Educação frente ao PPA – Plano Plurianual? Que relações vêm sendo estabelecidas.

De acordo com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, o PPA do município é discutido e organizado, principalmente levando em conta principalmente as despesas de capital e outras decorrentes de programas de duração continuada. O PPA do município de Morro Grande terá validade até este ano, e o novo será organizado durante o ano de 2017, através de discussões entre os órgãos envolvidos: Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Planejamento e gestores.



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

As metas estabelecidas no PME serão oportunamente, priorizadas na construção do PPA.

O PPA do município é uma importante ferramenta de planejamento, aliada ao PME é capaz de estabelecer melhorias na educação.

B – Como seu município vem fazendo a correlação PAR – Plano de Ações Articuladas e o PME – Plano Municipal de Educação.

O PAR- Plano de Ações Articuladas está totalmente ligado ao PME.

Vocês só pode preencher ações e sub-ações justificadas pelo PME.

Logo, as ações lá cadastradas vão ao encontro do que o PME almeja. E estão sendo preenchidas de fato a contribuir com a realização das metas e estratégias indicadas no Plano.

Responsável pela resposta:

Nome: Aline Coral

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Telefone (48) 35440015

Email educacao@morrogrande.sc.gov.br

DADOS DO(A) TITULAR DA Secretaria Municipal de Educação

Nome: Aline Coral

Telefones contato: (48) 35440015 (48)999893709

Email: educacao@morrogrande.sc.gov.br

XXII – Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas

Ações Desenvolvidas

No exercício de **2020** o Gestor Municipal, promoveu a atualização da estrutura de cargos e departamentos, alocando de forma regular o Controle Interno diretamente ligado ao Gabinete do Prefeito, proporcionando assim maior autonomia de atuação.

Além das atividades pertinentes ao Órgão do Controle Interno, foram realizadas ainda as atividades abaixo:

- Prestação de Contas ao TCE-SC via sistema e-Sfinge
- Prestação de Contas de Convênios.
- Suporte ao envio de informações dos sistemas SIOPS e SIOPE.
- Prestação de informações bimestrais à STN, por meio do sistema SICONFI , com o

Relatório Resumido de Execução Orçamentária, bem como informações Semestrais no mesmo sistema através do Relatório de Gestão Fiscal – RGF

- Remetido memorando a todos os Secretários Municipais, alertando para que respeitem a determinação de utilização em todos os veículos e equipamentos, do **DIARIO DE BORDO**, para o



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

controle de frotas.

- Remetido memorando aos membros do Conselho Tutelar, alertando para caso tenha solicitado e recebido o **AUXILIO EMERGENCIAL** do Governo Federal, efetuem a devolução imediatamente, sob pena de sanções mais severas.

- Remetido memorando ao setor jurídico, solicitando parecer quanto a legalidade do procedimento solicitado pelos bombeiros, trata-se de solicitação daquela entidade de que o município faça cessão de funcionário para os bombeiros suprirem a demanda de atendimentos na região.

- Remetido memorando à Secretaria de Educação, alertando para a não comprovação do cumprimento das metas do plano municipal de educação.

- Remetido memorando à Secretaria de Saúde, alertando para o não atingimento até o 4º bimestre de 2020, do percentual mínimo de aplicação de recursos com saúde (15%) das receitas próprias.

- Emissão de diversos ofícios e requerimentos aos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas de Turvo/SC e de Meleiro/SC, solicitando diversos documentos para dar andamento ao processo de Regularização Fundiária do município de Morro Grande.

- Acompanhamento contínuo de todos os processos administrativos disciplinares realizados no exercício de 2020, dos procedimentos da comissão de avaliação dos funcionários em estágio probatório bem como de todos os processos de sindicância instaurados no município para apurações diversas.

- Remetido Memorando aos Secretários municipais para que orientem seus motoristas/operadores a enviarem de forma rotineira, os cupons de abastecimento de seus veículos para o setor de Frotas registrar em sistema próprio de controle.

Remetido Memorando ao Consórcio Intermunicipal de Saúde CISAMREC, solicitando o envio de prestação de contas dos serviços e materiais comprados através do mesmo.

Outra ação que merece destaque foi o acompanhamento contínuo do levantamento completo do patrimônio do município, efetuado e atualizado por conta das normas vigentes e por ser o último ano do atual Gestor, sendo este um instrumento necessário para a transição de cargo.

Considerações Finais

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de **2020** revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08



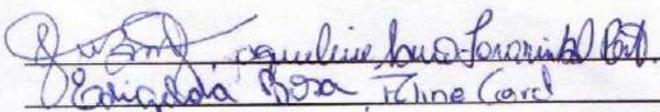
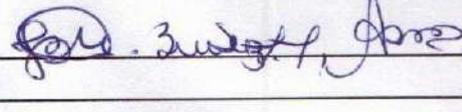
tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público. Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza; Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino; Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial. Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Morro Grande conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das situações encontradas, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de **2020** expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – 2020

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte, reuniram-se ordinariamente na sala da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Irmãos Biff, 50, Centro de Morro Grande, às 09h00min, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (CACs FUNDEB), nomeados pelo Decreto Nº 77/2018 de 20 de agosto de 2018, de acordo com a Lei nº 691/2010, e a secretária de educação Aline Coral. A Presidente do conselho Senhora Josceli Bom Macarini cumprimentou a todos os presentes e agradeceu a presença dos mesmos. Falou da pauta da reunião do dia, que se trata de assuntos diversos relacionados à educação: 1) valores repassados através do Pnate e do Fundeb até a presente data; 2) assuntos gerais. Assuntos estes que serão tratados pela Secretária de Educação que se faz presente. Para dar início a pauta a presidente então passou a palavra para a mesma para que ela iniciasse com os assuntos. A Secretária cumprimentou a todos e iniciou falando sobre os recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar, recebemos nesse ano até a presente data uma parcela no valor de cinco mil duzentos e treze reais e sessenta e cinco centavos. Em relação aos recursos do FUNDEB, até a presente data tivemos um repasse através desse fundo de quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos reais e dezoito centavos, recursos este que é utilizado para pagar os professores e demais profissionais da educação, como é de conhecimento deste conselho. Seguindo a Secretária Aline destacou também que, como foi falado na última reunião do ano passado quanto a reforma realizada na escola Dário Crepaldi, a obra já foi iniciada em está em andamento, a mesma mostrou aos conselheiros algumas das fotos da obra. Seguindo a Secretária destacou que a prestação de contas do Pnate referente ao ano passado está sendo registrada no sistema e supostamente será enviada ao controle social para análise. A secretária finalizou então sua fala e passou a palavra para a presidente Josceli que agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu a reunião por encerrada. E para constar eu Tatiani Scarpati Fenali, digitei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais e será colada no livro de Atas do CACS FUNDEB na folha 35.

Morro Grande, 03 de março de 2020

ATA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - 2020-2022

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 13hs30min, cito à Rua Irmãos Biff, 50, centro, Morro Grande/SC, no Auditório do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do FUNDEB nomeados pelo Decreto Municipal nº 92/2020 de 20 de agosto de 2020, em acordo com a Lei Municipal nº 691/2010 e a Secretária de Educação Aline Coral. A Secretária Aline deu as boas-vindas aos conselheiros, destacou que todas as medidas de segurança para que esta reunião presencial acontecesse foram tomadas, como todos puderam observar. E coordenou a pauta da reunião com os seguintes assuntos: 1) composição e função do conselho; 2) Eleição do Presidente, vice-presidente e Secretário. Logo a mesma iniciou o primeiro assunto da pauta que se trata da composição do Conselho. O mesmo é composto por onze membros titulares e onze suplentes. Nomeados pelo Decreto acima citado, o Conselho ficou assim composto: **01 representante do poder Executivo Municipal:** titular: Marlon Tomazi, suplente: Sandy Rodrigues Dondóssola; **01 representante do Poder Executivo Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação ou órgão Equivalente:** titular: Flávia Brovedan Marcomin Fenali, suplente: Ana Paula Magagnin; **01 representante dos professores da Educação Básica Pública:** titular: Reinaldo Borges, suplente: Jaqueline Daniel Rabelo; **01 representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:** titular: Uilton Luiz Trevisol Ribeiro, suplente: Josceli Bom Macarini,; **01 representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:** titular: Dolores Martins Bosa, suplente: Márcia Peruchi; **02 representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:** titular: Desirée Goulart Rosa, suplente: Jéssica Savi Costa Magagnin; titular: Adrieli Scarpato Magagnin; Suplente: Marilene Venson Rosso; **01 representante dos Estudantes da Educação Básica pública:** titular: Douglas Martignago Rosso; Suplente: João Vitor Belo da Silva; **01 representante dos Estudantes da Educação Básica pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:** titular: Beatriz Goulart, suplente: Ruan Macarini Marcelo; **01 Representante do Conselho Tutelar:** titular: Jadson Donadel; suplente: Gislaine Bristot Homem; **01 Representante do Conselho Municipal de Educação:** titular: Marilaine Brina Coral; suplente: Izelma Fenali Crepaldi Pazzini. No ato seguinte, a Secretária Aline Coral falou sobre algumas das funções deste Conselho, sua importância e atuação, e prosseguindo com os assuntos da pauta, os conselheiros devem eleger um presidente, um vice e um secretário para dirigir os trabalhos durante o período do mandato do conselho. A presidente do conselho anterior era a senhora Josceli Bom Macarini, que continua fazendo parte do mesmo por mais um mandato. Logo, os conselheiros elegeram por indicação para Presidente: Desirée Goulart Rosa, para Vice-Presidente: Reinaldo Borges e para Secretário: Flávia Brovedan Marcomin Fenali. Nada mais havendo a tratar, a Secretária de Educação Aline Coral e a Presidente eleita agradeceram a presença de todos e para constar, eu Flávia – Secretária eleita redigi a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais, e será colada na folha nº 36 do Livro de Registros do Conselho.

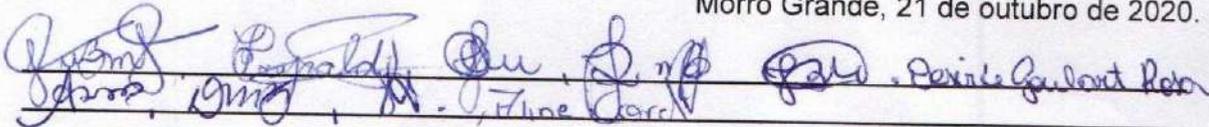
Morro Grande, 21 de agosto de 2020.

(Handwritten signatures and names)
 Desirée Goulart Rosa
 Reinaldo Borges
 Flávia Brovedan Marcomin Fenali
 Aline Coral
 Sandy Rodrigues Dondóssola
 Ana Paula Magagnin
 Jaqueline Daniel Rabelo
 Uilton Luiz Trevisol Ribeiro
 Josceli Bom Macarini
 Dolores Martins Bosa
 Márcia Peruchi
 Marilene Venson Rosso
 Douglas Martignago Rosso
 João Vitor Belo da Silva
 Beatriz Goulart
 Ruan Macarini Marcelo
 Jadson Donadel
 Gislaine Bristot Homem
 Marilaine Brina Coral
 Izelma Fenali Crepaldi Pazzini

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – 2020-2022

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se de forma não presencial por meio da plataforma de grupo de wats App, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (CACs FUNDEB), nomeados pelo Decreto nº 92/2020 de 20 de agosto de 2020, de acordo com a Lei nº 691/2010. A Secretária do Conselho Flávia Marcomin Fenali, publicou no grupo o Regimento Interno do Conselho, para que os mesmos o lessem, analisassem e colocassem seu parecer para aprovado ou não. Na sequência cito os principais pontos do Regimento: o Conselho é composto por um membro titular acompanhado de um suplente com mandato de dois anos, sendo permitida uma única recondução. O mesmo não será remunerado e é considerada uma atividade de relevante interesse social, sendo formado por representantes de vários seguimentos: poder executivo, secretaria municipal de educação, professores da educação básica pública, diretores das escolas públicas, servidores técnicos administrativos das escolas, pais de alunos, estudantes da educação básicas pública, conselho tutelar e conselho municipal de educação. Sobre as competências do conselho: acompanhar e controlar a transferência e aplicação dos recursos do fundo; supervisionar a realização do censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária do Poder Executivo Municipal; examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais referentes aos repasses; emitir parecer sobre a prestação de contas dentre outras atribuições. O conselho não contará com uma estrutura administrativa própria, devendo o município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução das competências do mesmo. Quanto as reuniões, são uma a cada trimestre ou quatro ao ano conforme a necessidade, e tantas extraordinárias quanto precisar. Após a leitura do documento, os conselheiros foram publicando no grupo seus pareceres e por unanimidade o Regimento Interno para este mandato do conselho foi aprovado. Nada mais havendo a tratar eu Flávia – Secretária eleita redigi a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais, e será colada na folha nº 36 do Livro de Registros do Conselho. Os registros do grupo serão arquivados para fins de comprovação da reunião.

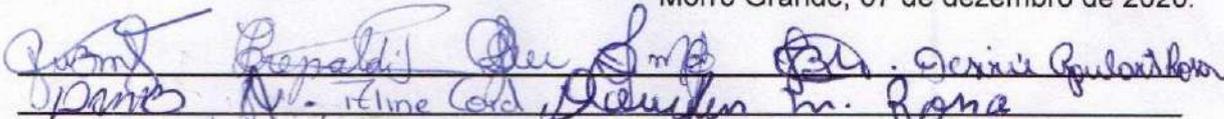
Morro Grande, 21 de outubro de 2020.



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – 2020-2022

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, sito a Rua Irmãos Biff, 50, Centro, no Auditório do Centro Administrativo os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (CACs FUNDEB), nomeados pelo Decreto nº 92/2020 de 20 de agosto de 2020, de acordo com a Lei nº 691/2010. A Presidente do Conselho Desirée Goulart Rosa deu as boas-vindas a todos os presentes e falou da pauta da reunião do dia. 1) Encerramento do ano letivo; 2) FUNDEB; 3) Pnate; 4) Outros assuntos. Nesse momento a Presidente passou a palavra para a Secretária de Educação Aline Coral, para que a mesma falasse sobre a pauta do dia. A mesma cumprimentou os presentes e iniciou com o primeiro assunto que se trata do encerramento do ano, ela destacou que apesar das dificuldades deste ano as aulas não presenciais aconteceram da melhor forma possível na rede, o calendário escolar deste ano se encerra no dia dezoito de dezembro e fechamos o ano com oitocentas horas para o ensino fundamental, carga horária esta que é obrigatória. Quanto à educação infantil a carga horária foi liberada, mas as crianças tiveram interação com seus professores durante o ano todo através dos grupos de WhatsApp. Lembrando que todas as ações realizadas este ano foram regulamentadas pelo Conselho Municipal de Educação. Segundo assunto, a Secretária falou do valor repassado através do Fundeb neste ano até a presente data um milhão seiscentos e sete mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos, destacando que a cada bimestre as informações relativas aos gastos com o Fundeb são informadas através do SIOPE como todos acompanham. Já em relação ao Pnate recebemos até o momento quarenta e oito mil, trezentos e dois reais e setenta e um centavos, sendo que temos ainda uma parcela para receber. A Secretária Aline comentou que como a fôrta municipal é praticamente nova e esse ano os ônibus ficaram parados devido a pandemia, muito pouco desse valor foi gasto, pois não tivemos com o que gastar. Logo no momento da prestação de contas o valor será reprogramado, mas não sabemos o que acontecerá, pois isso nunca aconteceu antes, visto que, apenas vinte por cento do valor recebido pode ser reprogramado. Seguindo a mesma citou como último assunto, que o município tem através do Programa de ações articuladas – PAR, empenhado equipamentos de climatização, sendo três unidades para o ensino Fundamental no valor de doze mil duzentos e quinze reais com quarenta e nove centavos; e para a educação infantil são sete unidades no valor de vinte e oito mil quinhentos e dois reais com oitenta e um centavos. Ela destacou que já está empenhado, só que ainda não está liberado o valor para a compra. Finalizando a Secretária passou a palavra para a Presidente Desirée que encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar eu Flávia – Secretária eleita redigi a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais, e será colada na folha nº 37 do Livro de Registros do Conselho. Os registros do grupo serão arquivados para fins de comprovação da reunião.

Morro Grande, 07 de dezembro de 2020.



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE EXERCICIO DE 2020

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Morro Grande/SC, através de seus membros, em obediência à Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e demais Legislações Vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos do FUNDEB, elaborou o presente Parecer referente a efetiva aplicação dos citados recursos, no ano de 2020.

O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício e, com base na mesma, observando a execução orçamentária e financeira do exercício, emitiu o seguinte:

PARECER:

Considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município; o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, emite parecer favorável á aprovação dos recursos vinculados ao FUNDEB exercício 2020.

Morro Grande, 05 / 01 / 2021.

[Handwritten signatures and names]
Tâmiles Cândia, Douglas Jr., Rosane Marlene, Carlos Passos, Denise Goulart Rosa, Emzy

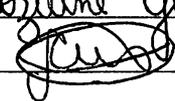
**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRO
GRANDE REFERENTE EXERCÍCIO DE 2020**

O Conselho Municipal de Saúde de Morro Grande/SC, através de seus membros, em obediência à Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e demais Legislações Vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos, elaborou o presente parecer referente a efetiva aplicação dos citados recursos, no ano de 2020.

O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício e, com base na mesma, observando a execução orçamentária e financeira do exercício, emitiu o seguinte:
PARECER:

Considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município; o Conselho Municipal de Saúde, emite parecer favorável á aprovação dos recursos vinculados à **SAÚDE** exercício 2020.

Morro Grande, 15 / dezembro / 2020

Dr. Henrique, Manoel da Maria S. Z. Bruna;
Anais Marante Sodette, Marcelo Rogério Ghisi Lupatelli;
Leonilda F. De Sáez; Ana Luísa Tomaz; 

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO
DE MORRO GRANDE REFERENTE EXERCICIO DE 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Morro Grande/SC, através de seus membros, em obediência à Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e demais Legislações Vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos, elaborou o presente parecer referente a efetiva aplicação dos citados recursos, no ano de 2020.

O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício e, com base na mesma, observando a execução orçamentária e financeira do exercício, emitiu o seguinte:

PARECER:

Considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município; o Conselho Municipal Assistência Social, emite parecer favorável no sentido da aprovação dos recursos aplicados à referida área no exercício 2020.

Morro Grande, 23 / 12 / 2020

Angélica de Mello Belmont Supl., Repaldi
M. Fline Coral, Repaldi, Supl.; Alfonques;

ATA DA 2ª (segunda) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 2020

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte às 08h30min reuniram-se nas dependências da sala da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Irmãos Biff, 50, Centro, Morro Grande/SC os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar nomeados pelo Decreto nº 93/2017 de 07/08/2017 e a Secretária de Educação Aline Coral. A presidente do Conselho Jaqueline Daniel Rabelo solicitou que a senhora Viviane Brovedan Castanha fizesse os devidos registros em ata, agradeceu a presença de todos, e falou sobre a pauta da reunião do dia que se trata dos valores gastos com o Pnae em 2019, uma breve explanação. A Presidente então passou a palavra para Secretaria de Educação que iniciou com o assunto da pauta. A mesma cumprimentou a todos e iniciou comentando que o prazo para a prestação de contas ainda não foi encerrado e estamos cadastrando no sistema as informações. No ano passado, recebemos através do programa o valor de trinta e sete mil e quarenta reais. Tínhamos um valor reprogramado do ano anterior de mil e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos, tivemos um rendimento de aplicação de cento e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos. Logo tivemos uma receita total de trinta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos. E seguindo, a secretária comentou que o valor gasto no ano passado foi de trinta e oito mil duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos, ou seja, logo sobrou um valor na conta de três centavos. Ela destacou que o objetivo era zerar o valor, porém provavelmente entre a data de processamento da nota fiscal e o pagamento rendeu esse valor que daí acabou sendo reprogramado. A secretária destacou também que garantimos o gasto de no mínimo trinta por cento da agricultura familiar, ultrapassamos os quarenta por cento. E o restante foi comprado dos mercados através do Pregão da merenda escolar que acontece todos os anos. Nesse momento a Secretária Aline Coral finalizou a sua colocação, a Presidente Jaqueline agradeceu as informações prestadas e comunicou aos conselheiros que assim que a prestação de contas estiver disponível no sistema de gestão dos conselhos, o grupo irá se reunir novamente para análise mais detalhada e dar o Parecer. A mesma agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, eu Viviane Brovedan Castanha digitei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais e será cola no livro de registros do Cae na folha 43 (verso).

Morro Grande, 13 de março de 2020.

~~Luiz Carlos Castanha, Tamielis Castro, Izabela Santos, presidente~~
~~Paula Bruna Saccin Borcizques, Aline Coral~~

ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 2020

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte às 09h15min reuniram-se nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, 50, Centro, Morro Grande/SC os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar nomeados pelo Decreto nº 93/2017 de 07/08/2017, a nutricionista Ana Paula Magagnin e a Secretária de Educação Aline Coral. A presidente do Conselho Jaqueline Daniel Rabelo solicitou que a senhora Viviane Brovedan Castanha fizesse os devidos registros em ata, agradeceu a presença de todos, e falou sobre a pauta da reunião do dia que se trata da possibilidade de distribuição de Kit emergencial de gêneros alimentícios para os alunos da rede municipal adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar. A Presidente então passou a palavra para a Secretária Aline que cumprimentou a todos e iniciou com o assunto da pauta. A mesma citou que devido a pandemia, o recurso do Pnae ainda não foi gasto, está todo na conta e que se o conselho aprovar temos a possibilidade de comprar os gêneros alimentícios oriundos da Agricultura familiar e também do Pregão em vigência, para montarmos Kits e distribuímos a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino. Atualmente temos na conta do Pnae pouco mais de trinta e quatro mil reais, que podemos destinar para este fim. Nesse momento a Secretária passou a palavra para a nutricionista, para que a mesma falasse sobre quais itens serão inclusos nesses kits. A Nutricionista Ana Paula cumprimentou os conselheiros presentes e iniciou falando sobre os alimentos que farão parte destes Kits: biscoitos de tipos variados, café, leite integral, achocolatado, arroz, macarrão, óleo de soja, farinha de trigo, sal, maçã. E da agricultura familiar teremos pão caseiro ou biscoito caseiro, tomate orgânico, banana branca, feijão preto, repolho verde orgânico, brócolis, couve flor, laranja lima ou laranja pera, pitatia e aipim. Os kits emergenciais para a educação infantil serão diferentes dos do ensino fundamental, pela questão do valor que é diferenciado, também pela faixa etária das crianças e também pela questão da quantidade disponível de cada gênero alimentício, mas respeitando o mesmo grupo alimentício para a substituição. A nutricionista destacou que a maior parte dos itens serão da agricultura familiar, pois, como todos sabem temos a obrigatoriedade de gastar trinta por cento do valor do Pnae com estes alimentos. Neste momento a nutricionista passou a palavra para a Secretária de Educação Aline Coral para que a mesma fizesse mais algumas colocações. Ela citou que para a educação infantil serão cerca de cento e vinte kits e para o ensino fundamental cento e setenta. Quanto a distribuição, haverá um cronograma pré-estabelecido e acontecerá nas escolas. E ela destacou também os kits serão destinados a todos os alunos, cada criança matriculada na rede receberá um kit. Após todas as colocações a Secretária solicitou que o conselho analise e aprove ou não a distribuição desses Kits emergenciais. A presidente do conselho Jaqueline solicitou que cada conselheiro presente votasse a favor ou contra o que foi exposto, e por unanimidade os conselheiros aprovaram a distribuição mesmos. Nesse momento, nada mais havendo a tratar, eu Viviane Brovedan Castanha digitei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais e será cola no livro de registros do Cae na folha 44.

Morro Grande, 14 de outubro de 2020.

~~Jaqueline B. Castanha, Tamiris André, Teresa Sartor, Crepalchi~~
~~Ana Paula Magagnin, Brovedan Castanha, Aline Coral, Crepalchi~~

ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 2020

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte às 09h15min reuniram-se nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, 50, Centro, Morro Grande/SC os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar nomeados pelo Decreto nº 93/2017 de 07/08/2017, a nutricionista Ana Paula Magagnin e a Secretária de Educação Aline Coral. A presidente do Conselho Jaqueline Daniel Rabelo solicitou que a senhora Viviane Brovedan Castanha fizesse os devidos registros em ata, agradeceu a presença de todos, e falou sobre a pauta da reunião do dia que se trata de como foi ocorreu a entrega dos Kits emergenciais nas escolas. A Presidente então passou a palavra para a Secretária Aline que cumprimentou a todos e iniciou com o assunto da pauta. A mesma disse que a entrega dos kits aconteceu no mês de novembro em duas datas diferentes. As famílias das crianças da educação infantil receberam seus kits no dia dez de novembro e do ensino fundamental no dia dezoito de novembro. A entrega dos Kits aconteceu de forma muito tranquila, a nutricionista Ana Paula esteve presente e auxiliou em todos os momentos. Os produtos foram entregues e de ótima qualidade. A Secretária Aline destacou também que todos os kits foram entregues. Para a compra dos kits utilizamos o valor repassado neste ano através do Programa Nacional de alimentação escolar, como já é de conhecimento de todos. Com a compra dos gêneros alimentícios foi gasto trinta e sete mil e dois reais e cinquenta e três centavos. Na sequência a nutricionista Ana Paula Magagnin mostrou aos conselheiros algumas fotos do dia da entrega dos kits, dos alimentos e comentou com eles como aconteceu a entrega. Seguindo a Presidente Jaqueline agradeceu a todos e deu a reunião por encerrada. Nesse momento, nada mais havendo a tratar, eu Viviane Brovedan Castanha digitei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais e será cola no livro de registros do Cae na folha 44 (verso).

Morro Grande, 11 de dezembro de 2020.

Propaldis Família Candé Aline Coral ES CS CS
Dir. Anais Saccon Berdicson

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE REFERENTE EXERCÍCIO DE 2020.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Morro Grande/SC, através de seus membros, em obediência à Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e demais Legislações Vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos, elaborou o presente Parecer referente a efetiva aplicação dos citados recursos, no ano de 2020.

O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício e, com base na mesma, observando a execução orçamentária e financeira do exercício, emitiu o seguinte:

PARECER:

Considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município, emite parecer favorável à aprovação dos recursos vinculados à referida área no exercício 2020.

Morro Grande, 08 / 01 / 2021
~~Prezados~~, Família Comdês AS Jur Alf J
Anais Saccan Bordinier

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICIPIO DE MORRO
GRANDE REFERENTE EXERCICIO DE 2020**

O Conselho Municipal do Idoso de Morro Grande/SC, através de seus membros, em obediência à Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e demais Legislações Vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos, elaborou o presente parecer referente a efetiva aplicação dos citados recursos, no ano de 2020.

O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício e, com base na mesma, observando a execução orçamentária e financeira do exercício, emitiu o seguinte:

PARECER:

Considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município; o Conselho Municipal do Idoso, emite parecer favorável á aprovação dos recursos vinculados à referida área no exercício 2020.

Morro Grande, 09 / 12 / 2020

Somp. Eduardo Sasso de Souza
Helga Crepaldi Brovedan
Fabiana Spader Brovedan
Lilian Regina Zuchinalf
Dorlene My Nogueira
Elide Conti Fernandes

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE REFERENTE EXERCICIO DE 2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morro Grande/SC, através de seus membros, em obediência à Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e demais Legislações Vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos, elaborou o presente Parecer referente a efetiva aplicação dos citados recursos, **no ano de 2020.**

O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício e, com base na mesma, observando a execução orçamentária e financeira do exercício, emitiu o seguinte: **PARECER:**

Considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município; o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, emite parecer favorável á aprovação dos recursos vinculados à referida área no **exercício 2020.**

Morro Grande, 09 / 12 / 2020

*Fabiana Spader Brovedan, Andreia de Uello Belmont
Tamiris Condó Sandy Redrigues Dondoslar, Slavio M.
Sentali, Maria De Lourdes De Buca Luchinoli,
Lilian Rezin Zuchinoli, Onio Inemerson Zozza
Luiz Inafelito Bordegnon*



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Competência: 06/2020

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	18.813.013,87	19.638.114,48
Ordinária	10.279.822,07	10.637.984,27
Vinculada	8.533.191,80	9.000.130,21
Transferências Financeiras Recebidas (II)	145.506,91	103.528,19
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	145.506,91	103.528,19
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.041.166,44	1.317.303,08
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.336.531,85	582.932,96
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	4.663,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	704.634,59	729.706,63
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	3.819.462,45	2.477.882,88
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.819.462,45	2.477.882,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	24.819.149,67	23.536.828,63





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Competência: 06/2020

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	15.561.712,37	12.575.819,67
Ordinária	8.736.534,71	7.829.346,60
Vinculada	6.825.177,66	4.746.473,07
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.841.260,97	3.874.639,22
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.841.260,97	3.874.639,22
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.538.747,84	3.266.907,29
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	829.449,76	2.380.981,81
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	4.663,49	155.652,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	704.634,59	730.272,52
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	3.877.428,49	3.819.462,45
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.877.428,49	3.819.462,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	24.819.149,67	23.536.828,63




Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	10.279.822,07
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	10.279.822,07
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.847.548,29
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.213.330,20
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.897,37
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	99.793,52
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	7.325,22
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	7.300,57
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	7.851,49
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.141.640,09
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	489.274,39
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	22.804,00
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.038.225,85
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	339.197,04
	36 - Salário-Educação	143.612,78
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	41.718,51
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	53.606,32
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.571,75
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	41.804,14
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	313.668,04
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	959.037,80
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	439.439,91
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	681,76
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	11.216.329,04





Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

TOTAL GERAL (I + II)

21.496.151,11



**Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.683.137,24
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.683.137,24
	TOTAL GERAL (I + II)	2.683.137,24





Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.736.534,71
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.736.534,71
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.632.774,82
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	68,80
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	77.206,96
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.882,95
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	5.616,95
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.837,85
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.189.016,36
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	493.473,29
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	12.848,98
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.321.130,47
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	240.821,30
	36 - Salário-Educação	135.120,19
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	37.002,53
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	11.122,20
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	3.475,00
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	313.668,04
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	714.022,63
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	205.386,53
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	39.990,10
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	6.825.177,66
	TOTAL GERAL (I + II)	15.561.712,37


Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.412.598,52
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.412.598,52
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-308.176,12
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	595.682,15
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	103,93
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	19.429,95
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	14.316,26
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	13.088,67
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	32.579,43
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	23.172,07
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	1.446,98
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	174.684,30
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	170.712,24
	36 - Salário-Educação	44.994,21
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,03
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	7.978,02
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	229.140,10
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.406.863,93
	TOTAL GERAL (I + II)	3.819.462,45





Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	




Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.580.354,86
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.580.354,86
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	313,29
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	939,75
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.932,50
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.586,56
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	24.031,24
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	16.161,41
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	18.781,76
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.176,33
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	11.402,00
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	356.318,36
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	270.465,18
	36 - Salário-Educação	53.521,69
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4.716,01
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	50.462,14
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.571,75
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	1.134,00
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	5.031,24
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	384.296,66
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	64.231,76
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.297.073,63
	TOTAL GERAL (I + II)	3.877.428,49



**Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Competência: 06/2020

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.877.428,49	3.819.462,45
Créditos a Curto Prazo	3.736,09	8.101,25
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	3.736,09	7.328,94
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	772,31
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	7.222,32	9.840,29
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	11.151,76	11.151,76
Títulos e valores mobiliários	11.151,76	11.151,76
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	36.841,08
Total do Ativo Circulante	3.899.538,66	3.885.396,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	561.401,90	77.870,18
Créditos a Longo Prazo	561.401,90	77.870,18
Créditos Tributários a Receber	426.804,17	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	76.870,18	76.870,18

Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	57.727,55	1.000,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	23.619.496,60	19.517.968,75
Bens Móveis	6.942.574,86	7.225.493,88
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	16.676.921,74	12.292.474,87
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	24.180.898,50	19.595.838,93

Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Competência: 06/2020

TOTAL DO ATIVO	28.080.437,16	23.481.235,76
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	602.530,27	308.716,19
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	4.663,49
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	602.530,27	313.379,68
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.074.599,09	1.689.988,78
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	2.074.599,09	1.689.988,78
TOTAL DO PASSIVO	2.677.129,36	2.003.368,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	7.812.392,07	7.812.392,07
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	17.590.915,73	13.665.475,23
Resultado do Exercício	3.925.440,50	2.825.367,08
Resultado de Exercícios Anteriores	13.665.475,23	10.840.108,15
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	25.403.307,80	21.477.867,30
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.080.437,16	23.481.235,76



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	3.877.428,49	3.819.462,45
ATIVO PERMANENTE	24.203.008,67	19.661.773,31
Total do Ativo	28.080.437,16	23.481.235,76
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	1.336.531,85	993.273,61
PASSIVO PERMANENTE	2.677.129,36	1.998.704,97
Total do Passivo	4.013.661,21	2.991.978,58
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	24.066.775,95	20.489.257,18





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Competência: 06/2020

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	129.063,14	533.885,21
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	129.063,14	533.885,21

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	4.012.156,88	2.594.595,85
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	4.012.156,88	2.594.595,85





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Competência: 06/2020

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	2.269.271,48	2.114.464,75
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	313,29	-308.176,12
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	939,75	595.682,15
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.932,50	103,93
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.586,56	0,00
10 - Convênio de Trânsito - Militar	24.031,24	19.429,95
11 - Convênio de Trânsito - Civil	16.161,41	14.316,26
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	18.781,76	13.088,67
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.176,33	32.579,43
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	23.172,07
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	11.402,00	1.446,98
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-563.769,93	-286.268,08
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	270.465,18	170.578,16
36 - Salário-Educação	53.521,69	44.994,21
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	7.978,05
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4.716,01	0,00
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	50.462,14	0,00
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.571,75	387.711,71
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	1.134,00	0,00
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	283.967,72	0,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	-245.319,95
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	240.406,67
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	64.231,76	0,00
TOTAL	2.540.896,64	2.826.188,84



OFICIO GAP 38/2021.

EXMO SR

Moises Hoegenn Diretor

Diretoria de Contas de Governo – DGO

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

Seguem abaixo informações, conforme solicitação, para fins de orientação e instrução

Das contas deste município do exercício de 2020.

Atenciosamente.

CLELIO DANIEL OLIVO

PREFEITO MUNICIPAL

IB6UNAI

DE COK1AS

-o eswoo

(TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA

CATARINA

1. Realização de despesas de competência do exercício de 2020, do PODER EXECUTIVO, separando por Unidade Gestora: Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias

A.1) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e NÃO EMPENHADAS (EXCETO a

Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento)

competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de

recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO	CRED	N.º	DATA DA	DESCRI	CÓDIG	VALOR
--------	------	-----	---------	--------	-------	-------

EMPENHO DA DESPESA*	OR	COMPROVANTE DA DESPESA**	LIQUIDAÇÃO	ÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	ORÇAMENTO DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
Subtotal (por código de Fonte de recurso)		Não Há valores a informar	Não Há valores a informar			
TOTAL						

*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.

**Nos casos de folha de pagamento informar o mês de competência nesta coluna

A.2) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e EMPENHADAS (EXCETO a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CODIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	MOTIVO DO CANCELAMENTO
Subtotal (por código de Fonte de recurso)	Não Há valores a informar	Não Há valores a informar	Não Há valores a informar			
TOTAL						

Dt CONWS

OO (57/00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA

CATARINA

A.3) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e NÃO EMPENHADAS SOMENTE as

relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPE NHO DA DESP ESA*	CRED OR	MES DE COMP ETÊN - CIA	DESCRIÇ ÃO SINTÉTICA DA DESPES A	CODIGO DA FONTE DE RECURS OS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPES AS NÃO EMPENH ADAS	N.º LEI PARCE-LAM ENTO/ N.º TERMO DE PARCELAM ENTO
Subtot al	Não Há valores a informar	Não Há valores a informa r	Não Há valores a informar	Não Há valores a informar	Não Há valores a informar	Não Há valores a informar

TOTAL						

*Preencher esse campo se já foi empenhado em

2021.

1. 4) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e EMPENHADAS SOMENTE as relativas a Parte Pa do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de compe do exercício de 2020, que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar final do exercício, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	N.º LEI PARCELAMENTO/ N.º TERMO DE PARCELAMENTO
Subtotal (por código de Fonte de recurso)	Não Há valores a informar	Não Há valores a informar	Não Há valores a informar			

TOTAL						

«piTRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA

CATARINA

'-.DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO -

DGO

1. Contabilização do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021

1. 1) Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021 que foi recebido em 2020 e registrado como receita orçamentária:

Código da Natureza da Receita	Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Arrecadado
Subtotal (por código de Fonte de recurso)	Não Há valores a informar	Não Há valores a informar
Total Geral		

Atenciosamente,

CLELIO DANIEL

OLIVO

PREFEITO

MUNICIPAL



PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2020



Município de Morro Grande

Data de Fundação – 30/03/1992

População: 2.888 habitantes (IBGE – 2020)

PIB: 104,79 (em milhões)
(IBGE – 2018)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
5.2.2. FUNDEB	26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	29
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	29
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	30
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	33
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	35
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	38
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	39
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	39

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	41
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	41
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	46
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	46
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	49
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	50
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	50
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	52
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..	53
9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.....	58
10. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS - FR.....	64
11. RESTRIÇÕES APURADAS	66
12. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2020.....	67
CONCLUSÃO	68
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	70
APÊNDICE.....	71

PROCESSO	PCP 21/00114080
UNIDADE	Município de Morro Grande
RESPONSÁVEL	Sr. Valdionir Rocha - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2020
RELATÓRIO N°	220/2021

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Morro Grande, relativas ao exercício de 2020.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2020 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Morro Grande, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 24/06/2021 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

Informa-se que mediante análise de risco e relevância tendo como parâmetro a Decisão Normativa 06/2008 que estabelece critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, este Município teve seu Relatório gerado automaticamente pelo Sistema Corporativo do Tribunal e encaminhado ao MPTC.

Destaca-se que com relação aos Pareceres de Conselhos e ao Relatório do Órgão Central de Controle Interno serão verificados tão somente as remessas dos arquivos.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

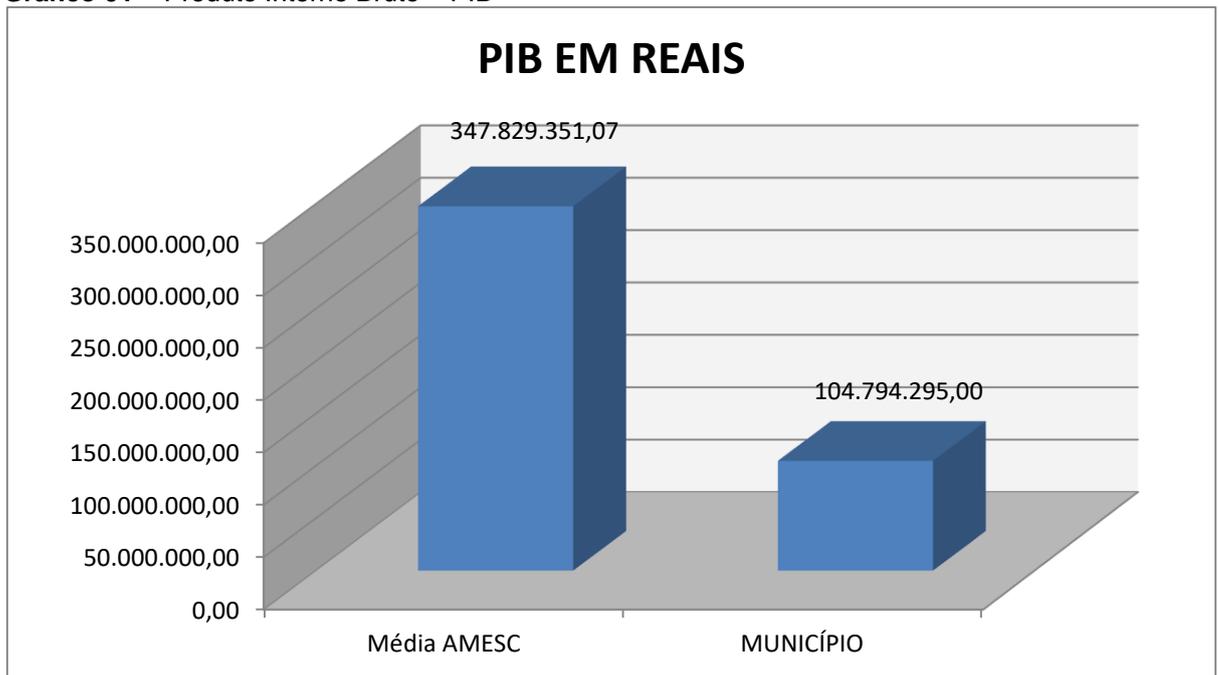
O Município de Morro Grande tem uma população estimada em 2.888¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,70². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 104.794.295,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 36.160,90, considerando uma população estimada em 2018 de 2.898 habitantes.

¹ IBGE – 2020

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2018

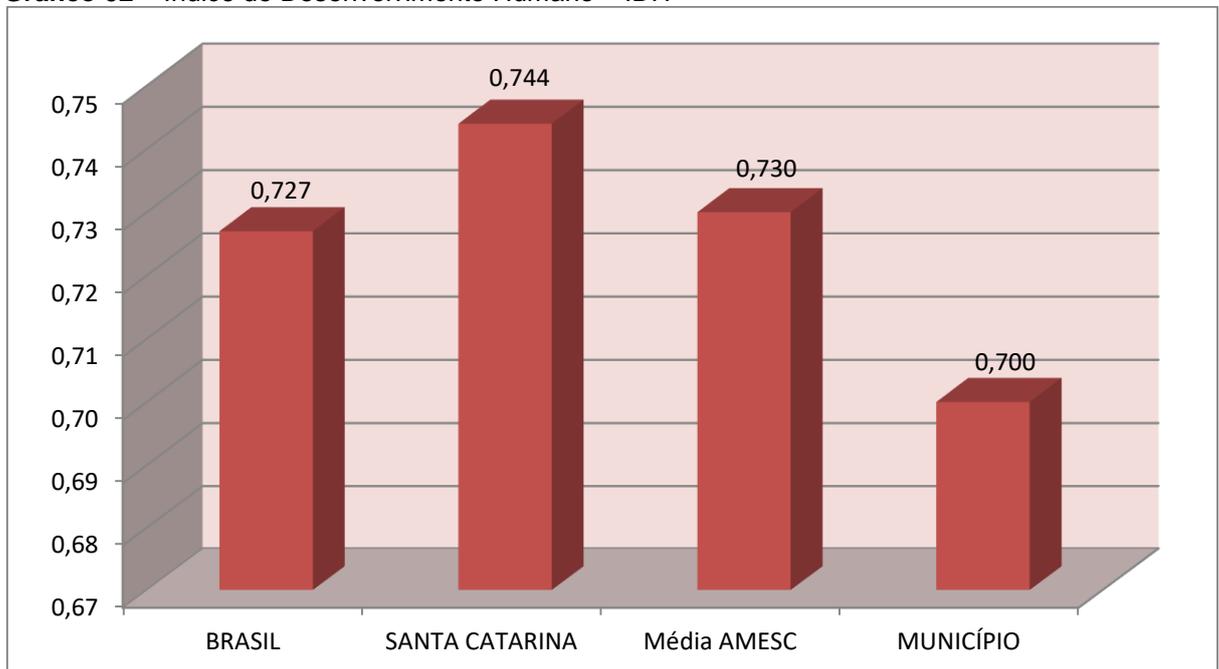
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2018

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Morro Grande encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com

a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	26.749.000,00
PPA	920/2018	NÃO INFORMADO	DESPESA FIXADA	26.800.000,00
LDO	956/2019	NÃO INFORMADO		
LOA	960/2019	NÃO INFORMADO		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 860.691,95**, correspondendo a **4,22%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 860.691,95, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 444.452,56 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 416.239,39.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 4.075.906,10), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2020

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	26.749.000,00	20.378.757,82	76,19
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	34.206.374,23	21.239.449,77	62,09
Déficit de Execução Orçamentária		860.691,95	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ -701.531,59) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 860.691,95) no montante de R\$ 159.160,36 refere-se integralmente ao cancelamento de Restos a Pagar.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Morro Grande nos últimos 5 anos:

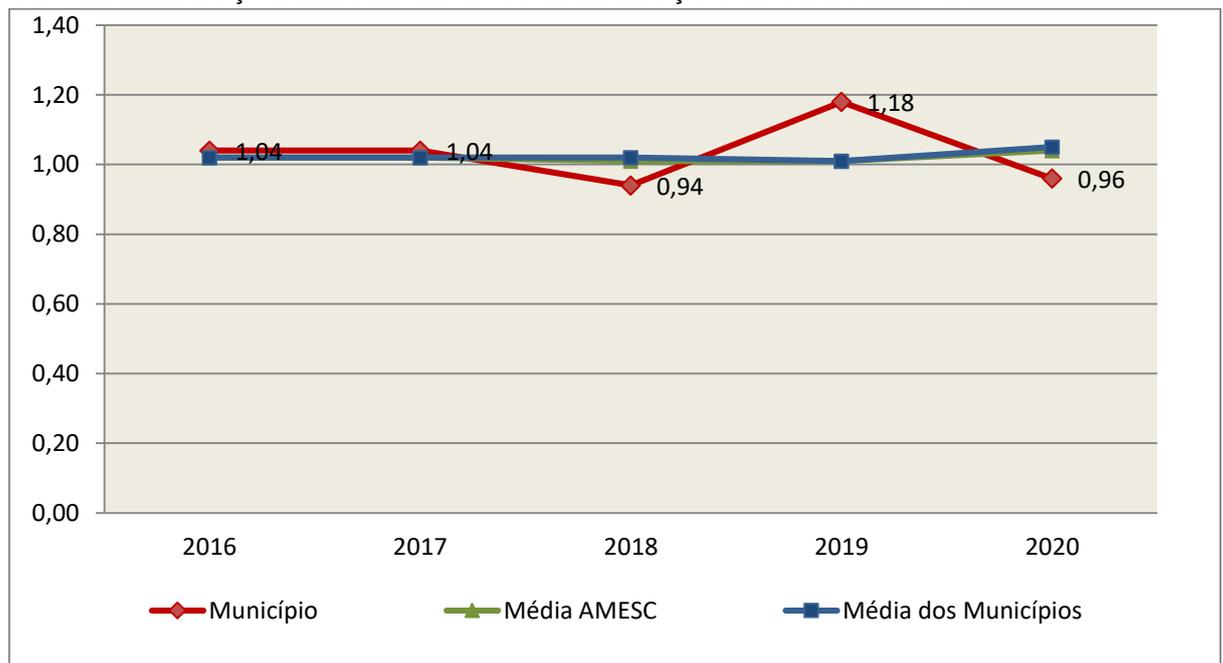
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2016-2020

ITENS / ANO		2016	2017	2018	2019	2020
1	Receita realizada	17.644.477,41	17.354.430,42	19.251.100,38	20.922.449,35	20.378.757,82
2	Despesa executada	16.962.438,03	16.756.223,44	20.547.796,24	17.751.209,03	21.239.449,77
QUOCIENTE		2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,04	1,04	0,94	1,18	0,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 20.378.757,82**, equivalendo a **76,19%** da receita orçada.

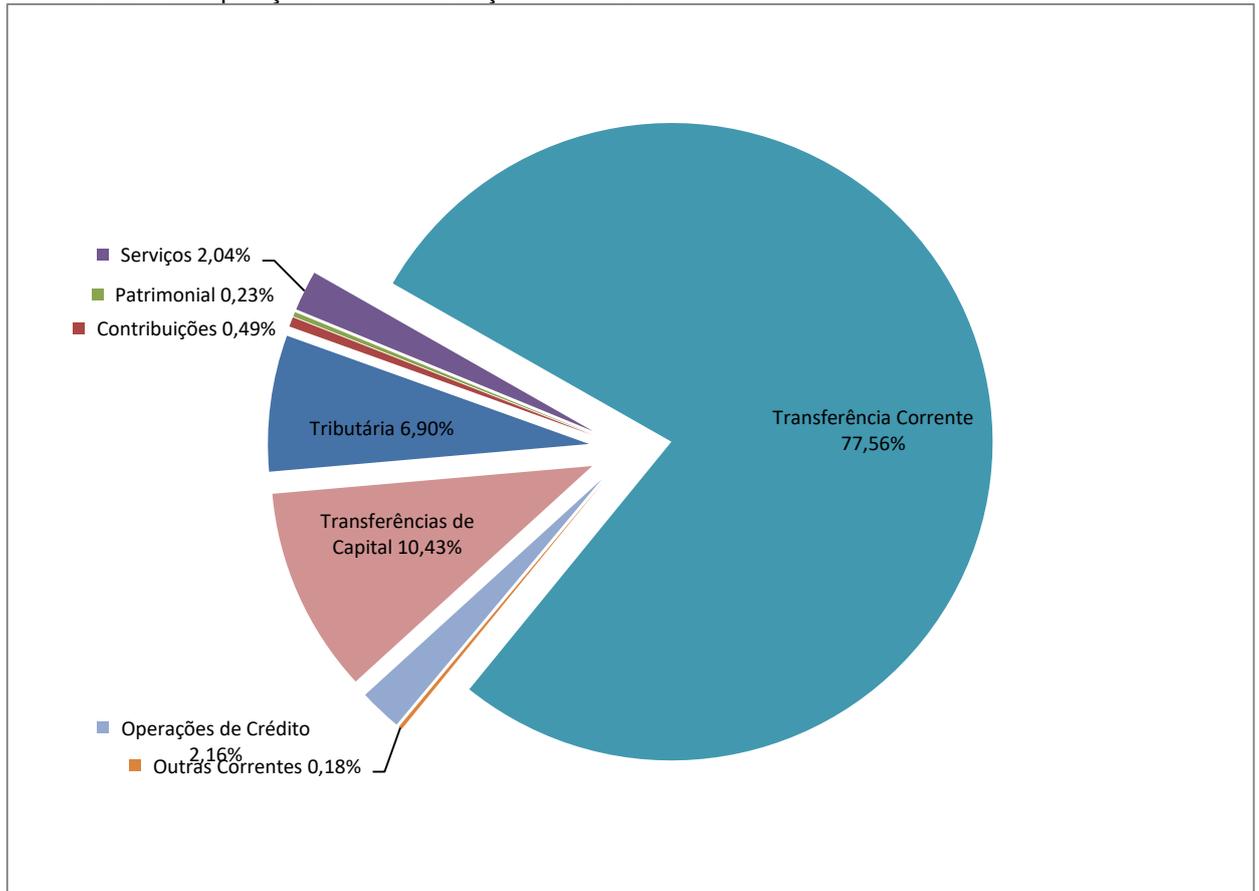
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2020

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.309.000,00	1.406.809,53	107,47
Receita de Contribuições	120.000,00	99.770,22	83,14
Receita Patrimonial	6.500,00	47.786,82	735,18
Receita de Serviços	617.000,00	415.234,28	67,30
Transferências Correntes	23.379.000,00	15.806.084,86	67,61
Outras Receitas Correntes	137.500,00	37.671,50	27,40
RECEITA CORRENTE	25.569.000,00	17.813.357,21	69,67
Operações de Crédito	500.000,00	439.439,91	87,89
Alienação de Bens	100.000,00	-	-
Transferências de Capital	580.000,00	2.125.960,70	366,54
RECEITA DE CAPITAL	1.180.000,00	2.565.400,61	217,41
TOTAL DA RECEITA	26.749.000,00	20.378.757,82	76,19

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2020

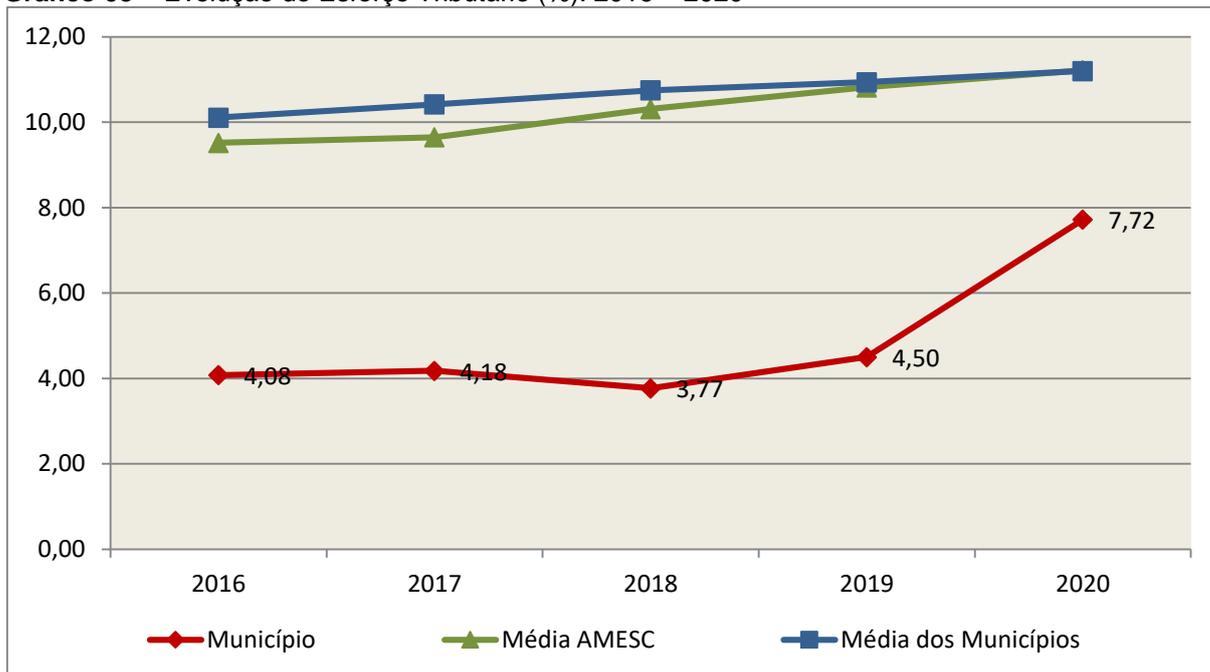


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **77,56%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2016 – 2020

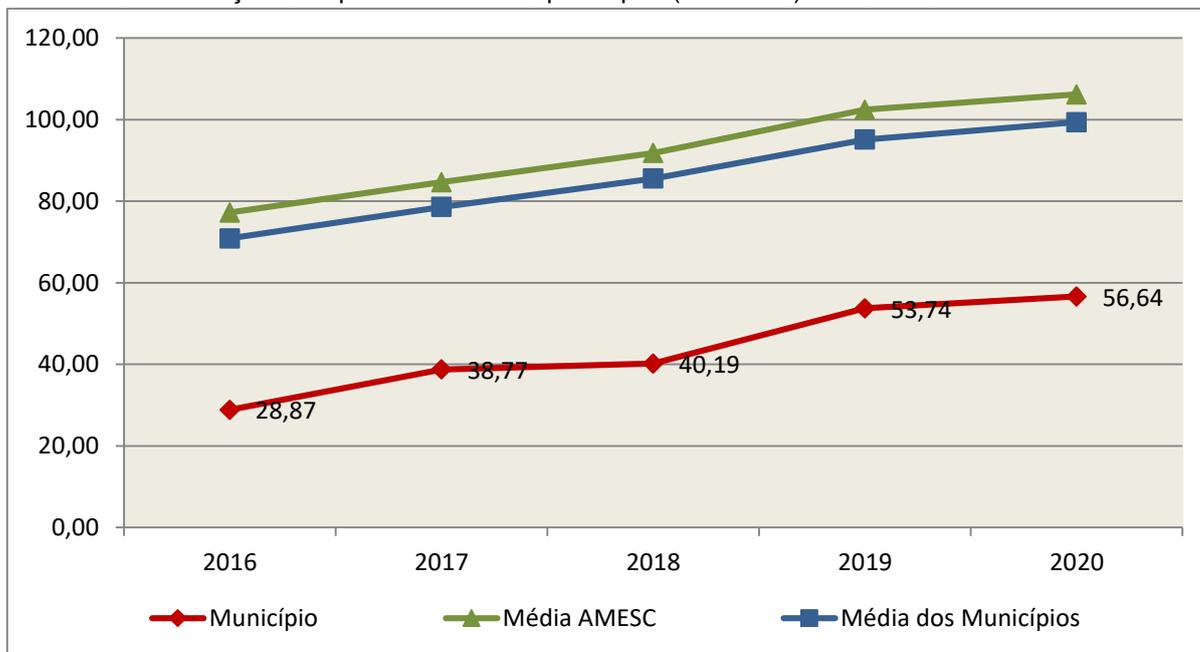


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

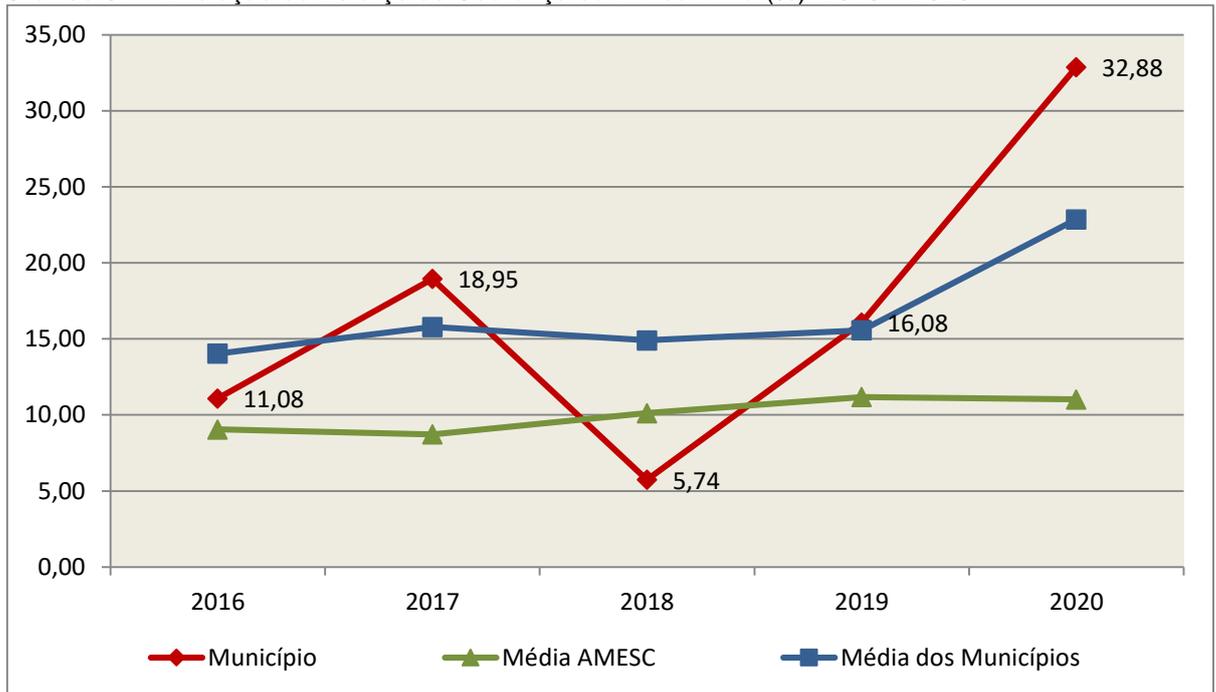
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2020

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
115.999,09	165.489,11	38.143,48	81.348,17	161.996,55

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2020

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	880.000,00	734.493,09	83,47
04-Administração	3.136.147,52	2.224.804,04	70,94
06-Segurança Pública	168.467,27	44.850,89	26,62
08-Assistência Social	1.224.621,54	705.762,38	57,63
10-Saúde	7.144.577,34	4.509.423,11	63,12
12-Educação	6.698.170,74	3.522.312,38	52,59
13-Cultura	80.000,00	7.414,08	9,27
15-Urbanismo	1.313.865,38	725.785,43	55,24
16-Habitação	20.000,00	-	-
17-Saneamento	549.622,75	433.821,20	78,93

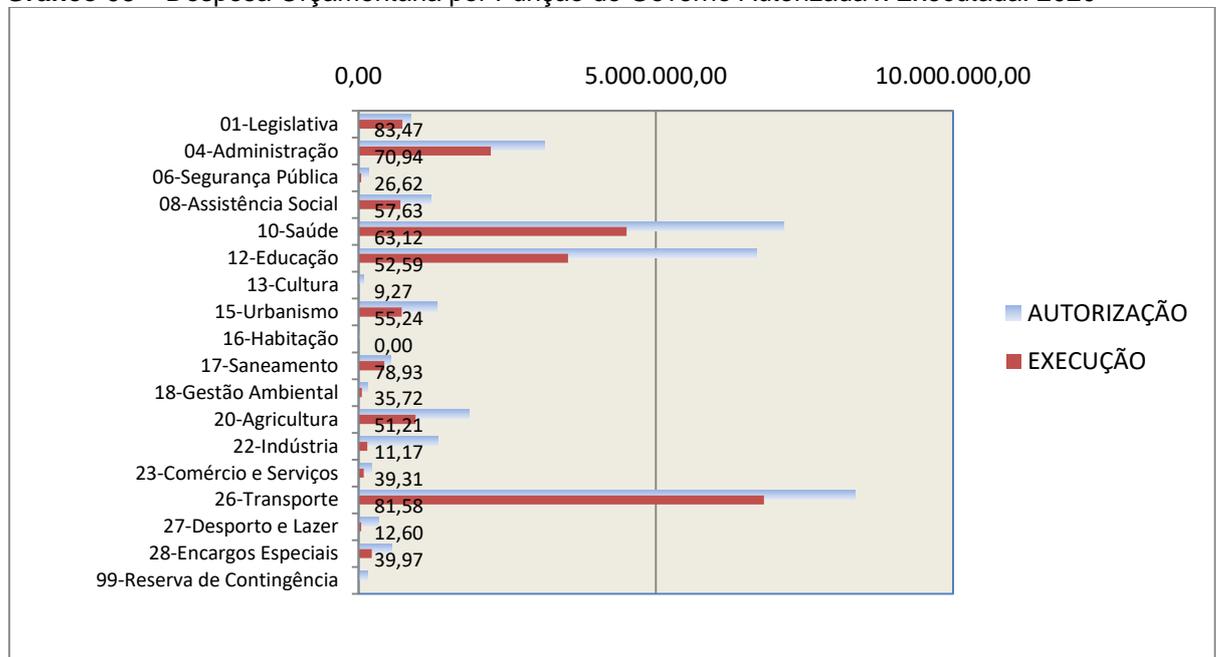
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
18-Gestão Ambiental	150.000,00	53.577,36	35,72
20-Agricultura	1.869.500,00	957.391,05	51,21
22-Indústria	1.340.000,00	149.671,71	11,17
23-Comércio e Serviços	220.000,00	86.472,57	39,31
26-Transporte	8.356.401,69	6.817.018,11	81,58
27-Desporto e Lazer	340.000,00	42.827,15	12,60
28-Encargos Especiais	560.000,00	223.825,22	39,97
99-Reserva de Contingência	155.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	34.206.374,23	21.239.449,77	62,09

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2020



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2016 – 2020

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2016	2017	2018	2019	2020
01-Legislativa	616.327,44	679.224,79	682.443,04	721.471,81	734.493,09
04-Administração	2.534.674,30	2.393.671,55	2.223.271,50	2.347.005,88	2.224.804,04
06-Segurança Pública	55.511,33	60.134,94	57.414,63	79.064,34	44.850,89
08-Assistência Social	720.759,40	704.228,41	772.074,37	673.368,52	705.762,38
10-Saúde	3.599.340,44	4.044.827,77	3.643.535,00	3.957.757,97	4.509.423,11
12-Educação	3.157.987,55	3.610.037,57	4.388.180,92	4.062.315,91	3.522.312,38
13-Cultura	6.563,36	113.582,18	13.438,79	26.794,43	7.414,08
15-Urbanismo	995.745,43	1.147.291,78	1.757.479,74	945.272,51	725.785,43
17-Saneamento	279.743,73	403.463,77	348.778,15	496.159,58	433.821,20
18-Gestão Ambiental	10.454,93	120.436,65	120.455,52	137.559,78	53.577,36
20-Agricultura	663.186,19	587.388,54	576.765,29	786.504,80	957.391,05
22-Indústria	59.039,12	101.228,54	126.719,07	325.209,02	149.671,71
23-Comércio e Serviços	18.680,00	45.163,53	624.157,77	78.470,82	86.472,57
26-Transporte	3.248.418,22	2.078.128,95	4.705.965,78	2.815.384,29	6.817.018,11
27-Desporto e Lazer	101.774,69	107.153,24	117.224,55	112.656,82	42.827,15
28-Encargos Especiais	894.231,90	560.261,23	389.892,12	186.212,55	223.825,22
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	16.962.438,03	16.756.223,44	20.547.796,24	17.751.209,03	21.239.449,77

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2020

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	163.573,01	1,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	244.432,87	1,59
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	301.633,54	1,96
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	605.120,21	3,92
Cota-Parte do ICMS	5.865.783,71	38,04
Cota-Parte do IPVA	408.604,82	2,65
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	79.852,77	0,52
Cota-Parte do FPM	7.046.317,58	45,70
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	317.762,93	2,06
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	317.086,89	2,06
Cota-Parte do ITR	15.140,07	0,10

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	18.720,39	0,12
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	6.228,95	0,04
(+/-) Ajustes da Receita de Impostos Considerados pela Instrução - PCP	29.983,56	0,19
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	15.420.241,30	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	317.762,93	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	317.086,89	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	14.785.391,48	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	20.496.494,45
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.683.137,24
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.813.357,21

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.813.357,21
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	0,00
(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art. 166-A CF/88 c/c 9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	17.813.357,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	17.813.357,21

*Fonte: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Morro Grande (em Reais): 2020

ATIVO	2019	2020	PASSIVO	2019	2020
ATIVO CIRCULANTE	5.143.834,22	4.735.787,57	PASSIVO CIRCULANTE	428.725,09	947.321,62
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	5.069.179,71	4.711.127,96	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	424.061,60	868.473,42
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	16.541,62	5.911,76	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.663,49	0,00
Dívida Ativa Tributária	7.328,94	3.736,09	Demais Obrigações a Curto Prazo	-	78.848,20
Dívida Ativa Não Tributária	9.212,68	2.175,67			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	9.840,29	7.316,33			
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	11.431,52	11.431,52			
Títulos e valores mobiliários	11.431,52	11.431,52			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	36.841,08	-			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.595.201,35	27.640.243,65	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.689.988,78	2.074.599,09
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	99.457,47	582.888,96	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.689.988,78	2.074.599,09
Créditos a Longo Prazo	99.457,47	582.888,96			
Créditos Tributários a Receber	-	426.804,17			
Dívida Ativa Tributária	76.870,18	76.870,18			
Dívida Ativa Não Tributária	22.587,29	79.214,61			
<u>Imobilizado</u>	22.495.743,88	27.057.354,69			
Bens Móveis	9.398.337,05	9.424.105,01			
Bens Imóveis	13.097.406,83	17.633.249,68			
TOTAL	27.739.035,57	32.376.031,22	TOTAL DO PASSIVO	2.118.713,87	3.021.920,71
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.620.321,70	29.354.110,51
			Patrimônio Social e Capital Social	8.860.384,79	8.860.384,79
			Resultados Acumulados	16.759.936,91	20.493.725,72
			Resultado do Exercício	3.202.988,97	3.733.788,81
			Resultado de Exercícios Anteriores	13.556.947,94	16.759.936,91
			TOTAL	27.739.035,57	32.376.031,22

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 3.374.374,51** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,28** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ -701.531,59** passando de um Superávit de R\$ 4.075.906,10 para um Superávit de **R\$ 3.374.374,51**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.540.896,64**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2019 - 2020

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	5.069.179,71	4.711.127,96	-358.051,75
Passivo Financeiro	993.273,61	1.336.753,45	343.479,84
Saldo Patrimonial Financeiro	4.075.906,10	3.374.374,51	-701.531,59

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ -701.531,59) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 860.691,95) no montante de R\$ 159.160,36 refere-se integralmente ao cancelamento de Restos a Pagar.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2020, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Morro Grande, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	1.028,73	SUPERAVIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	313,29	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	856,83	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	-167,00	DÉFICIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.932,50	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.586,56	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	24.031,24	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	16.161,41	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	18.781,76	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 4.176,33	4.176,33	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	11.402,00	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-563.769,93	DÉFICIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	270.465,18	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	53.521,69	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	0,00	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	655.782,36	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	4.716,01	SUPERAVIT
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	50.462,14	SUPERAVIT
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	SUPERAVIT
46 – Receita pela prestação de serviços educacionais	0,00	SUPERAVIT
50 – Cessão Onerosa – pré-sal	1.571,75	SUPERAVIT
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	SUPERAVIT
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	6.642,24	SUPERAVIT
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	283.967,72	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	93.126,39	SUPERAVIT
75 – Taxa Administração - RPPS	0,00	SUPERAVIT
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	SUPERAVIT
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	SUPERAVIT
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	0,00	SUPERAVIT
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	78.282,07	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	64.231,76	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	1.105.103,03	
00 - Recursos Ordinários	2.269.271,48	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.269.271,48	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2016 – 2020

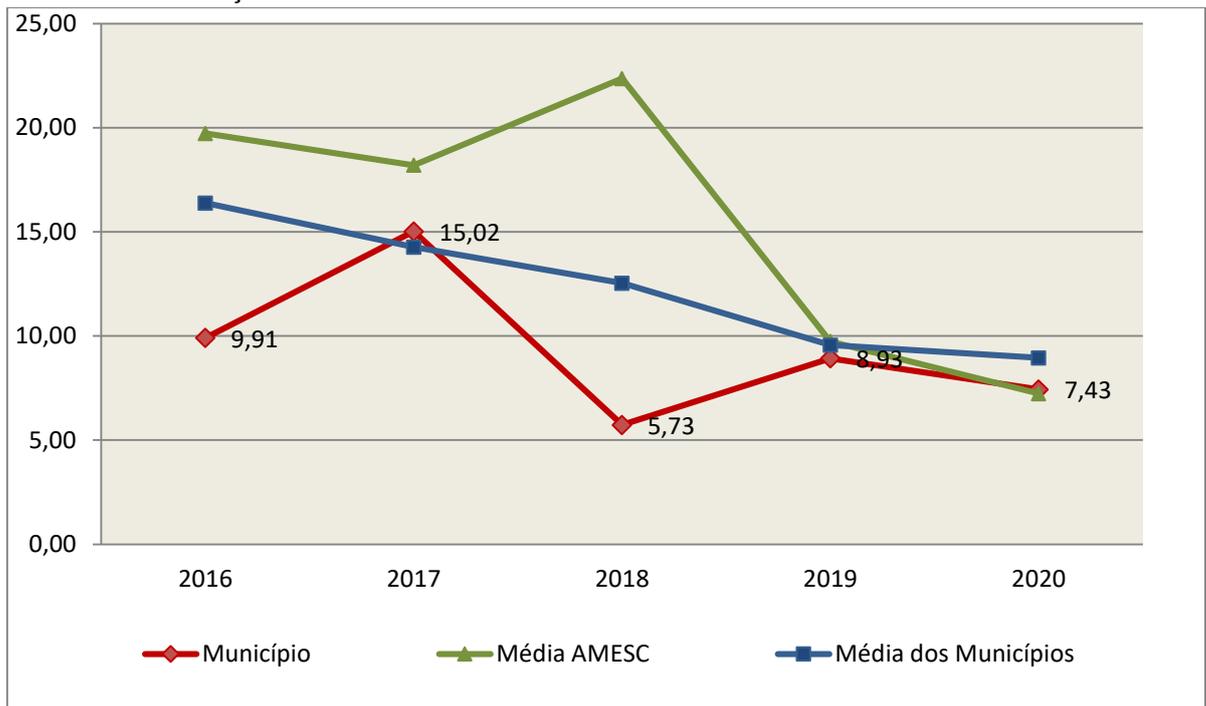
ITENS / ANO	2016	2017	2018	2019	2020
1 Despesa Executada	16.962.438,03	16.756.223,44	20.547.796,24	17.751.209,03	21.239.449,77
2 Restos a Pagar	336.601,46	231.684,07	3.274.035,47	993.273,61	1.336.531,85
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.480.460,76	2.101.651,51	3.847.543,60	5.069.179,71	4.711.127,96
4 Passivo Financeiro Ajustado	336.601,46	232.355,41	3.274.601,36	993.273,61	1.336.753,45
5 Ativo Real	16.217.591,67	19.051.988,36	23.378.172,38	27.739.035,57	32.376.031,22
6 Passivo Real	1.636.826,78	1.268.795,54	4.079.222,16	3.107.323,99	4.358.452,56
QUOCIENTES	2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Patrimonial (5÷6)	9,91	15,02	5,73	8,93	7,43
Situação Financeira (3÷4)	4,40	9,04	1,17	5,10	3,52
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,98	1,38	15,93	5,60	6,29

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2016 – 2020



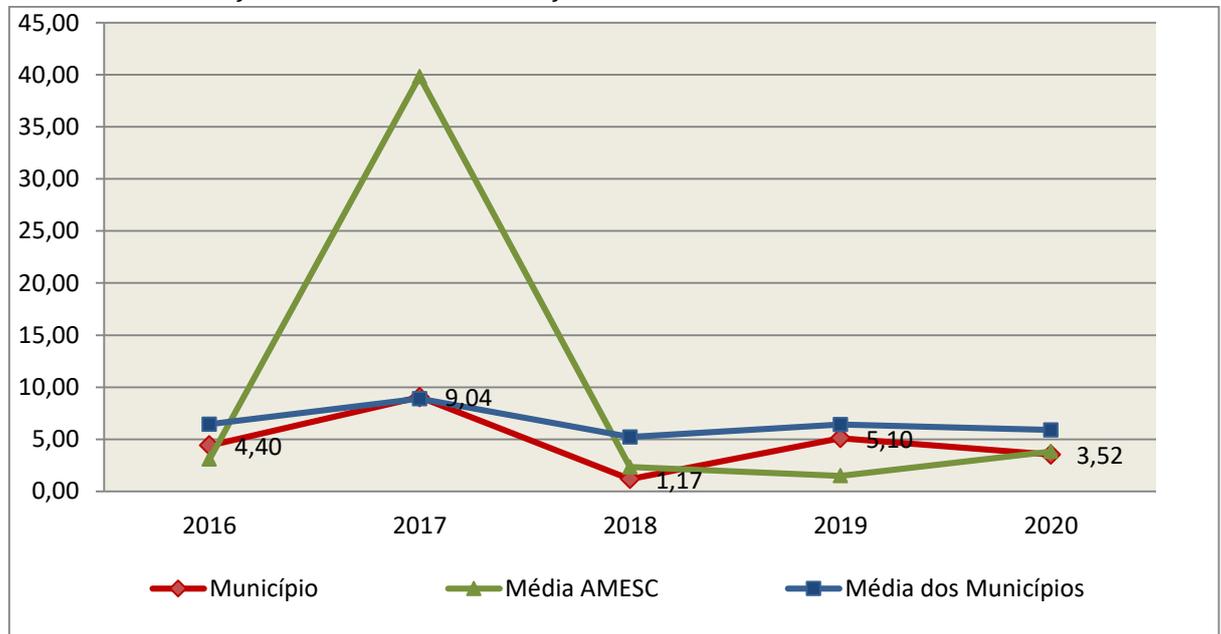
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2020 o Ativo Real apresenta-se **7,43** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2016 – 2020



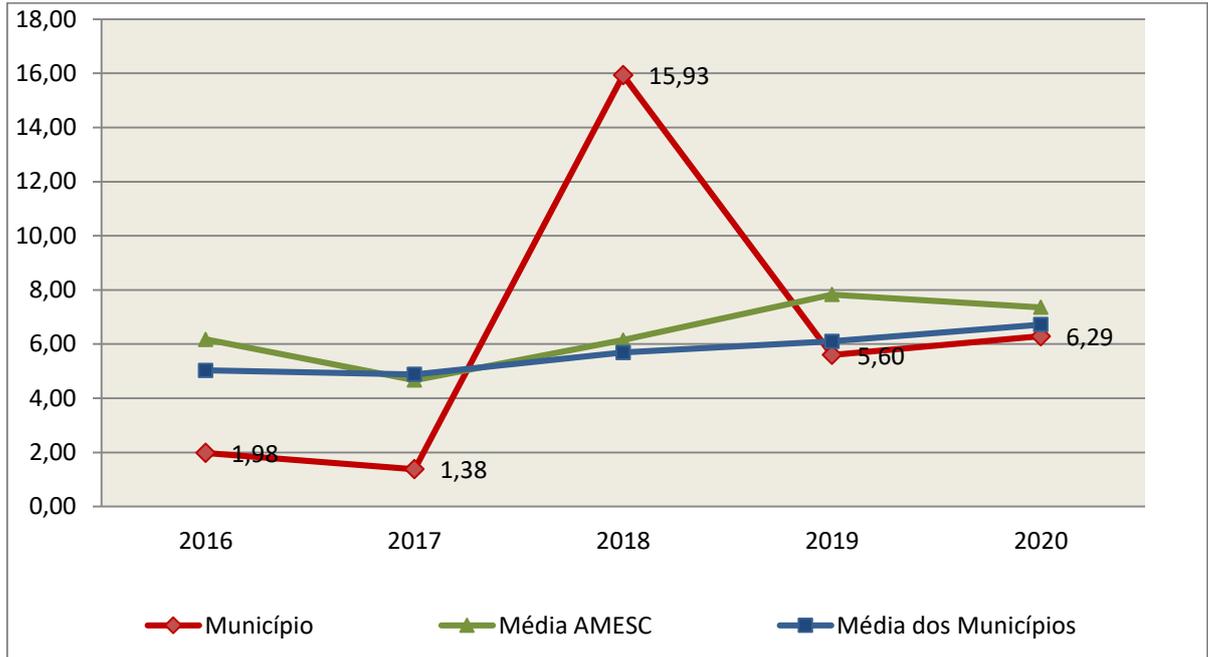
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2020 o Ativo Financeiro representa **3,52** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Morro Grande é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2016 – 2020

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **6,29%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2020 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.409.899,39** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **16,30%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 192.090,67**, representando **1,30%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2020

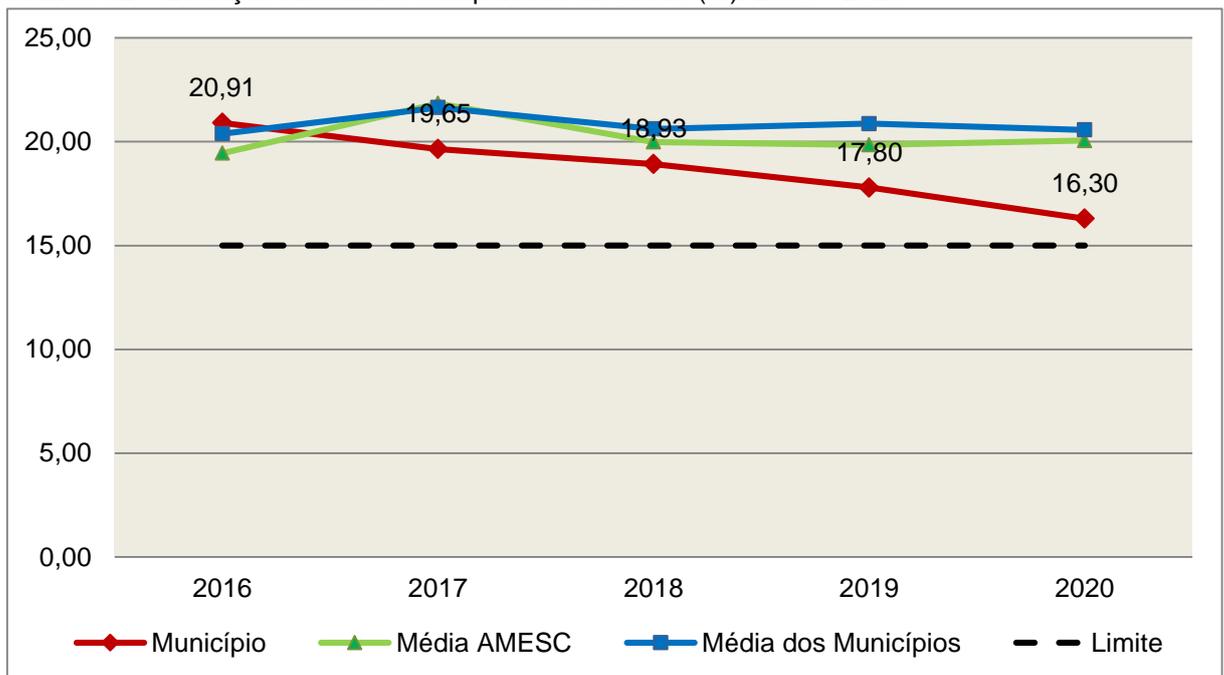
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	14.785.391,48	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.509.423,11	30,50
Atenção Básica	3.866.070,62	26,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.536,53	0,37
Suporte Profilático e Terapêutico	168.194,44	1,14
Vigilância Epidemiológica	110.759,61	0,75
Outras Subfunções	309.861,91	2,10
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	2.099.523,72	14,20
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.409.899,39	16,30
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.217.808,72	15,00
Valor Acima do Limite	192.090,67	1,30

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Morro Grande em 2020 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2020) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.316.838,85** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,99%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 461.778,52**, representando **2,99%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

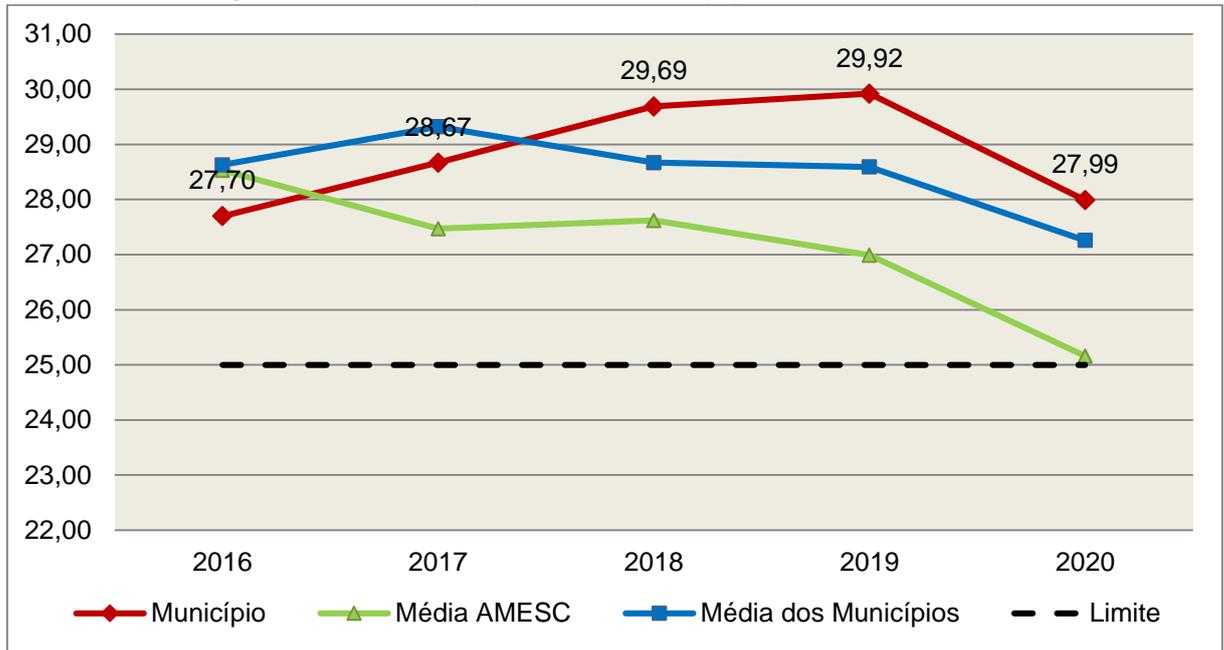
Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	15.420.241,30	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	266.221,17	1,73
Educação Infantil	266.221,17	1,73
Valor Aplicado Ensino Fundamental	3.096.162,85	20,08
Ensino Fundamental	3.096.162,85	20,08
Valor Aplicado em Administração ligada ao Ensino	97.755,91	0,63
Administração ligada ao Ensino (12.122, 12.123 e 12.128)	97.755,91	0,01
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	-856.698,92	-5,56
Total das Despesas para efeito de Cálculo	4.316.838,85	27,99
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.855.060,33	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	461.778,52	2,99

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2016 – 2020

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Morro Grande em 2020 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.133.264,86**, equivalendo a **69,49%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

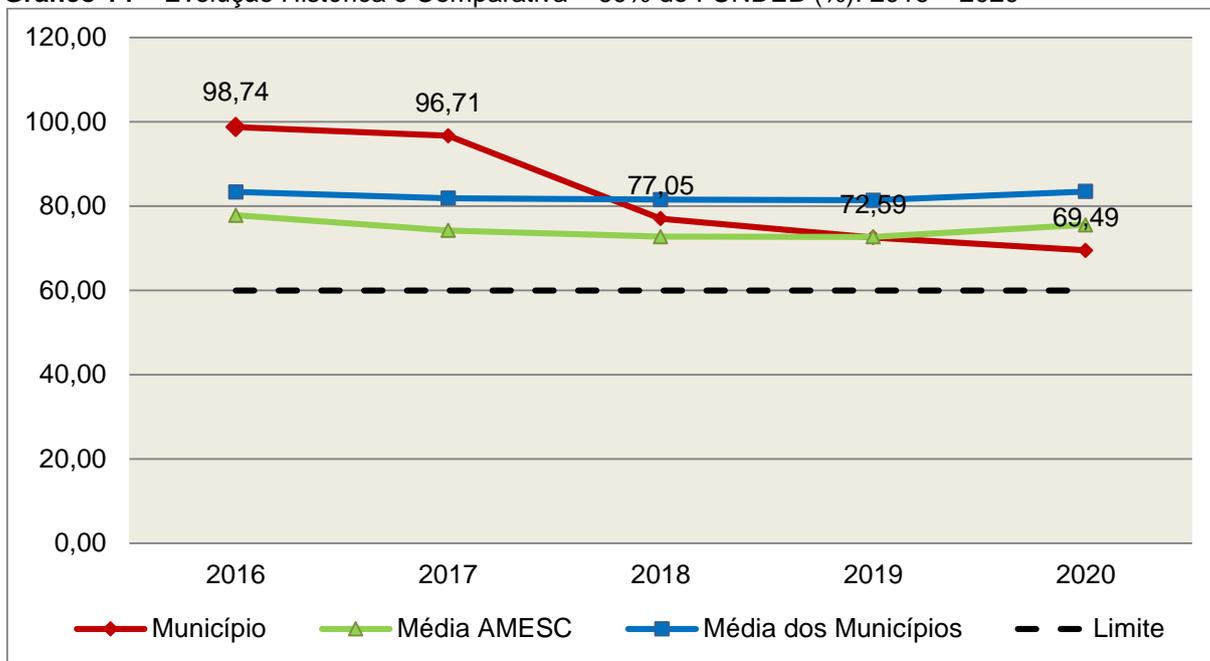
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.630.344,42
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	570,06
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.630.914,48
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	978.548,69
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.133.264,86
Valor Acima do Limite	154.716,17

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.626.738,15**, equivalendo a **99,74%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2020

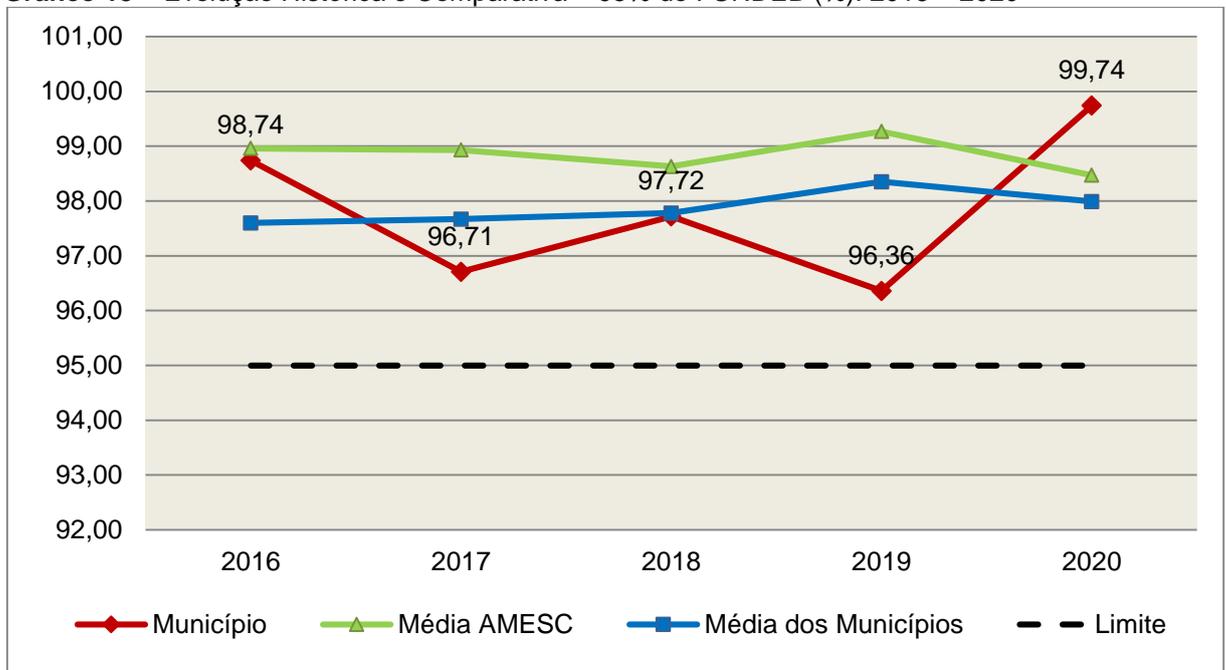
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.630.914,48
95% dos Recursos do FUNDEB	1.549.368,76
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.626.738,15
Valor Acima do Limite	77.369,39

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Morro Grande ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 55.751,50, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2020: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2020	4.176,33
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	4.176,33

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2020

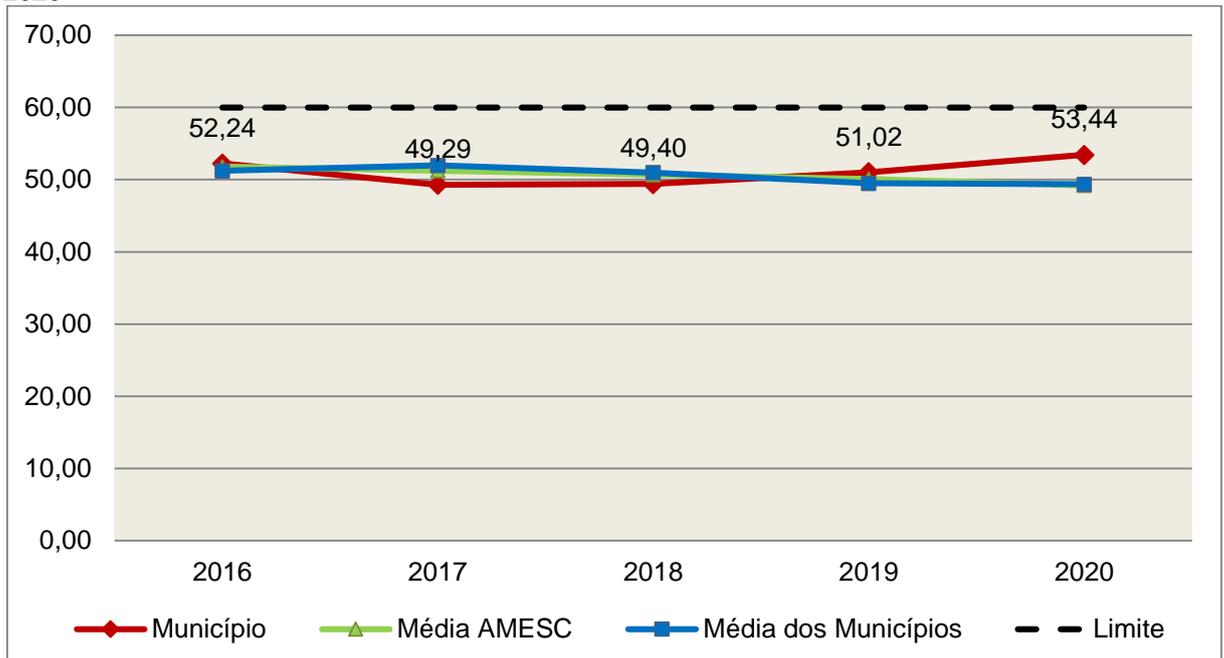
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	17.813.357,21	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.688.014,33	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.867.111,03	49,78
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	651.992,51	3,66
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	9.519.103,54	53,44
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.168.910,79	6,56

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **53,44%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Morro Grande, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	17.813.357,21	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.619.212,89	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.872.523,49	49,81
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	8.872.523,49	49,81
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	5.412,46	0,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.867.111,03	49,78
Valor Abaixo do Limite (54%)	752.101,86	4,22

Fonte: * Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

**** Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Observação: Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **49,78%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

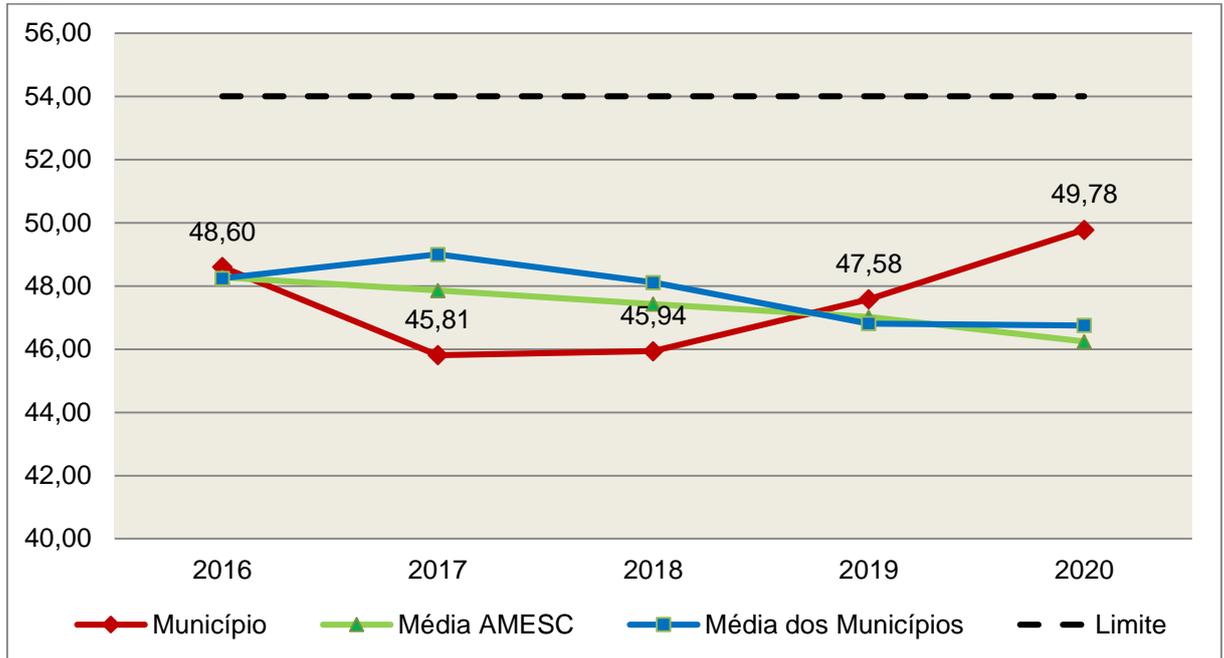
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	17.813.357,21	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.068.801,43	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	651.992,51	3,66
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	651.992,51	3,66
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	651.992,51	3,66
Valor Abaixo do Limite (6%)	416.808,92	2,34

Fonte: * Sistema e-Sfinge/7 Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

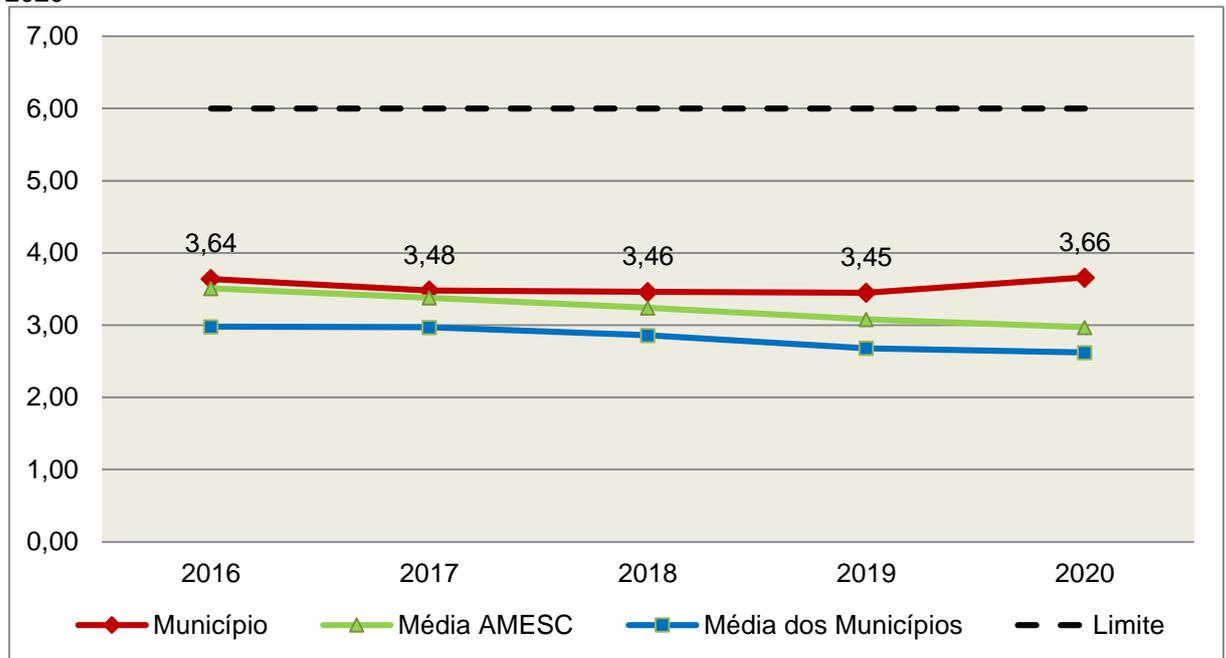
*** Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,66%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Morro Grande**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

⁸ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada

ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Morro Grande**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à

educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Morro Grande**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Morro Grande**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Morro Grande**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Morro Grande**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000

alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010⁹, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

⁹ Revogado em 05/11/2020 pelo Decreto n.º 10.540/2020.

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Morro Grande**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da data de acesso.
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Nov 30 2020 12:00AM

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI¹⁰, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

¹⁰ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹¹, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entre os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2020 restou prejudicada.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Morro Grande**, referente ao exercício de 2020.

Quadro 21 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2020

INDICADORES	META 2020	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	9,00	4,00	Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	ND	Análise Prejudicada
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00	88,89	Não Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	76,02	50,00	Não Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	ND	Análise Prejudicada
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	100,00	ND	Análise Prejudicada

¹¹ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Não aplicável
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0,00	ND	Análise Prejudicada
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0,00	ND	Análise Prejudicada
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100,00	104,17	Atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	1,32	0,07	Não Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	1,12	0,02	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	14,28	120,00	Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	14,28	2,78	Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	1,00	27,78	Não Atingiu
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0,00	ND	Análise Prejudicada
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	100,00	Atingiu
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	85,71	ND	Análise Prejudicada
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100,00	100,00	Atingiu
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	ND	ND	Análise Prejudicada
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	ND	Não aplicável
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	100,00	ND	Análise Prejudicada
23 – Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	ND	Análise Prejudicada

Fonte: <http://200.19.223.105/cgi-bin/dh?mortalidade/mortalidade.def>, acessado em 07/04/2021

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Considerando-se uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Morro Grande.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2020) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2020) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

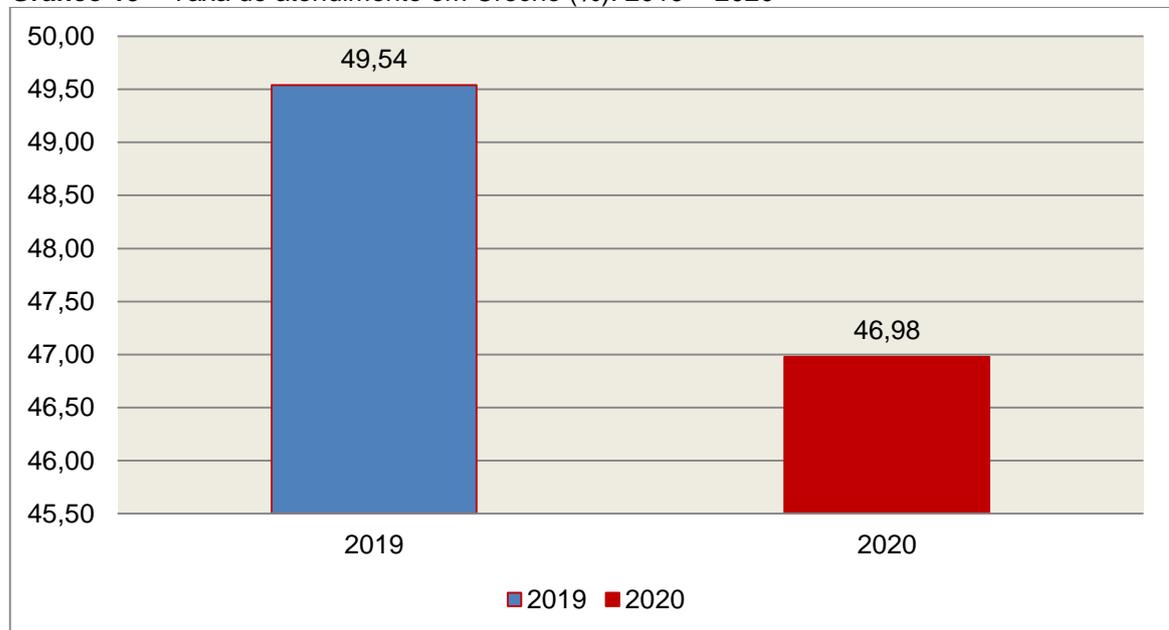
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Morro Grande, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2020, foi de 46,98%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2019 – 2020



Fonte: Dados INEP e levantamento DAE/TCESC¹²

O gráfico anterior demonstra que o Município de Morro Grande em 2020 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

¹² Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimações por serem registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para a precisão das estimativas e, conseqüentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

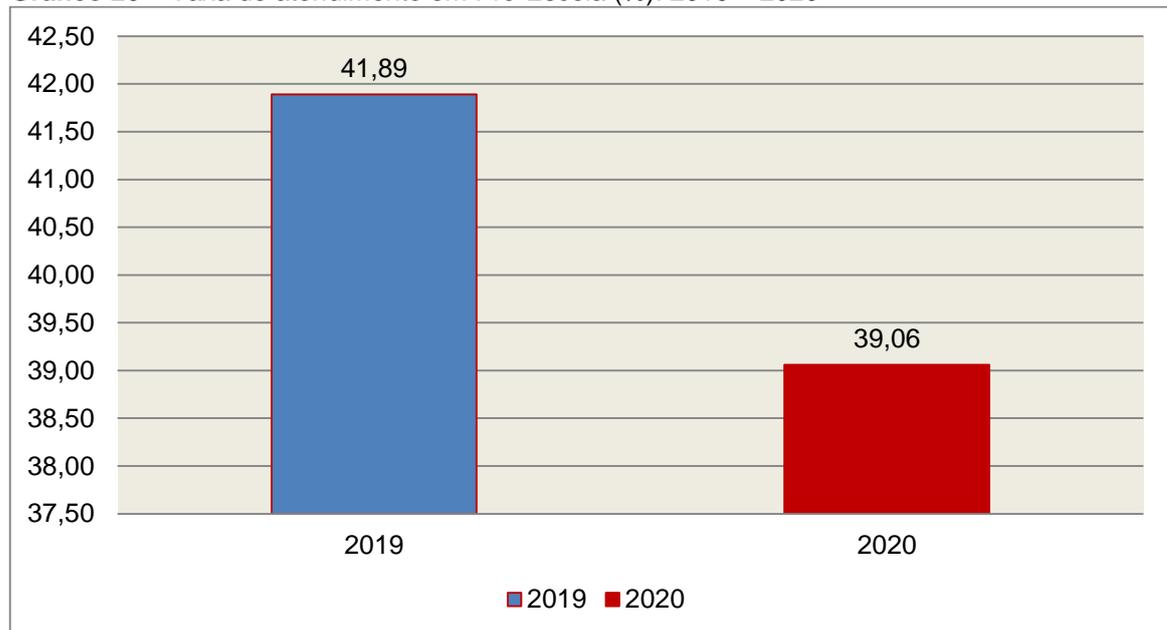
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Morro Grande, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2020, foi de 39,06 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2019 – 2020



Fonte: Dados INEP e levantamento DAE/TCESC¹³

O gráfico anterior demonstra que o Município de Morro Grande em 2020 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

¹³ Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por

8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, conforme a seguir:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Morro Grande para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2020.

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO (D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	40,00	02.000005 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	232.390,59	92.956,24
01 Educação Infantil	60,00	02.000006 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	33.830,58	20.298,35
01 Educação Infantil	10,00	02.000011 MANUTENÇÃO	51.218,44	5.121,84

esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimativas por serem registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para a precisão das estimativas e, conseqüentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

		DO ENSINO ESPECIAL		
02 Ensino Fundamental I	35,00	01.000004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA EDIFICAÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL.	70.006,16	24.502,16
02 Ensino Fundamental I	40,00	02.000007 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.329.196,02	531.678,41
02 Ensino Fundamental I	70,00	02.000010 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.	25.425,03	17.797,52
02 Ensino Fundamental I	10,00	02.000011 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	51.218,44	5.121,84
03 Ensino Médio	10,00	02.000004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	97.755,91	9.775,59
04 Inclusão	10,00	02.000005 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	232.390,59	23.239,06
04 Inclusão	5,00	02.000007 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.329.196,02	66.459,80
04 Inclusão	70,00	02.000011 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	51.218,44	35.852,91

05 Alfabetização Infantil	15,00	02.000007 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.329.196,02	199.379,40
06 Educação Integral	35,00	01.000004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA EDIFICAÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL.	70.006,16	24.502,16
06 Educação Integral	5,00	02.000005 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	232.390,59	11.619,53
06 Educação Integral	5,00	02.000006 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	33.830,58	1.691,53
06 Educação Integral	5,00	02.000007 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.329.196,02	66.459,80
06 Educação Integral	15,00	02.000010 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.	25.425,03	3.813,75
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	30,00	01.000004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA EDIFICAÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL.	70.006,16	21.001,85

07	Qualidade da Educação Básica/IDEB	30,00	02.000004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	97.755,91	29.326,77
07	Qualidade da Educação Básica/IDEB	30,00	02.000005 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	232.390,59	69.717,18
07	Qualidade da Educação Básica/IDEB	35,00	02.000006 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	33.830,58	11.840,70
07	Qualidade da Educação Básica/IDEB	20,00	02.000007 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.329.196,02	265.839,20
07	Qualidade da Educação Básica/IDEB	15,00	02.000010 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.	25.425,03	3.813,75
07	Qualidade da Educação Básica/IDEB	10,00	02.000011 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	51.218,44	5.121,84
08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	10,00	02.000004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	97.755,91	9.775,59
09	Alfabetização de Jovens e Adultos	5,00	02.000004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	97.755,91	4.887,80
10	EJA Integrada	5,00	02.000004 MANUTENÇÃO	97.755,91	4.887,80

		DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
11 Educação Profissional	5,00	02.000004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	97.755,91	4.887,80
12 Educação Superior	5,00	02.000004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	97.755,91	4.887,80
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	20,00	02.000004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	97.755,91	19.551,18
16 Formação	10,00	02.000005 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	232.390,59	23.239,06
16 Formação	10,00	02.000007 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.329.196,02	132.919,60
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	50,00	02.000008 MANUTENÇÃO DO FUNDEB	1.682.489,65	841.244,83
18 Planos de Carreira	50,00	02.000008 MANUTENÇÃO DO FUNDEB	1.682.489,65	841.244,83
19 Gestão Democrática	10,00	02.000004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	97.755,91	9.775,59
19 Gestão Democrática	5,00	02.000005 MANUTENÇÃO	232.390,59	11.619,53

		DO ENSINO INFANTIL		
19 Gestão Democrática	5,00	02.000007 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.329.196,02	66.459,80
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Morro Grande, no valor de R\$ 3.522.312,39, representa 13,14% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia descrita neste capítulo e demonstrada no Quadro 22 e Apêndice deste Relatório.

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela normaⁱ. Ex.: FR 09 – Fia Imposto de Renda e FR 89 – Alienação de Bens destinados a outros programas;

b) destinação não vinculada: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades¹⁴ (FR 00 01 e 02 – Recursos não vinculados).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;

b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;

c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.

d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2020.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas

¹⁴ Registra-se que de acordo com o entendimento da DGO constante da ordem de serviço interna s/nº, datada de 22/02/2021, a disponibilidade de caixa líquida ou a insuficiência financeira verificada nos códigos de FR 01 –Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação e 02 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde ao final do exercício deve ser tratada como recursos não vinculados, juntamente com os recursos não vinculados verificados no código de FR 00 – Recursos Ordinários, para fins de verificação do cumprimento do art. 42 da LRF.

7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2020 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2020) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2020.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2020 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2020, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2020, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2020 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2020, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta ao ofício circular TC/DGO nº 002/2021; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Morro Grande, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 22 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos ordinários	1.028,73	CUMPRIU
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	CUMPRIU
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	-167,00	DESCUMPRIU
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.932,50	CUMPRIU
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.586,56	CUMPRIU
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	CUMPRIU
10 - Convênio de Trânsito - Militar	24.031,24	CUMPRIU
11 - Convênio de Trânsito - Civil	16.161,41	CUMPRIU
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	18.781,76	CUMPRIU
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 4.176,33	4.176,33	CUMPRIU
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	11.402,00	CUMPRIU
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	CUMPRIU

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	356.318,36	CUMPRIU
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	270.465,18	CUMPRIU
36 - Salário-Educação	53.521,69	CUMPRIU
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	0,00	CUMPRIU
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	655.782,36	CUMPRIU
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	CUMPRIU
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	CUMPRIU
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	4.716,01	CUMPRIU
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	50.462,14	CUMPRIU
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	CUMPRIU
46 - Receita pela Prestação de Serviços Educacionais	0,00	CUMPRIU
50 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	1.571,75	CUMPRIU
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	CUMPRIU
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	6.642,24	CUMPRIU
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	5.031,24	CUMPRIU
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	CUMPRIU
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	CUMPRIU
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	384.296,66	CUMPRIU
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	CUMPRIU
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	CUMPRIU
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	CUMPRIU
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	93.126,39	CUMPRIU
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	CUMPRIU
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	CUMPRIU
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	CUMPRIU
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	0,00	CUMPRIU
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	0,00	CUMPRIU

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
80 - Outras Especificações	0,00	CUMPRIU
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	78.282,07	CUMPRIU
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	64.231,76	CUMPRIU
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	CUMPRIU
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	CUMPRIU
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADAS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-167,00	
RECURSOS NÃO VINCULADOS		
00 - Recursos ordinários	2.580.354,86	CUMPRIU
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	313,29	CUMPRIU
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	856,83	CUMPRIU
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.581.524,98	

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.

* As disponibilidades de caixa do SAMAE, Autarquia e Empresa quando existirem serão consideradas como recursos vinculados.

Portanto, conforme demonstrativo anterior, verificou-se que o Poder Executivo do Município de Morro Grande contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS nas Fontes de Recursos que se encontram evidenciadas no Quadro 22 deste Relatório, no montante de R\$ -167,00, ressaltando que, a referida insuficiência foi absorvida totalmente pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS NÃO VINCULADOS, no montante de R\$ 2.581.524,98, de toda forma, conclui-se pelo cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

10. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS - FR

No exercício de 2020 vivenciamos situação atípica face a circulação do vírus denominado covid19. No âmbito federal foram editadas legislações que impactaram diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes, cita-se alguns exemplos: Emenda Constitucional nº 106/2020, Lei nº 173/2000 e Lei Aldir Blanc.

O resultado no Município segundo dados da Secretaria do Estado de Santa Catarina (site do estado) foram 274 infectados, 274 curados e 0 óbitos neste exercício¹⁵.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, apresenta-se a seguir quadro demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas para combatê-la.

Quadro 23 - Demonstrativo dos recursos utilizados no combate a pandemia por FR (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	Receitas contabilizadas nas FR*	Despesas contabilizadas nas FR e utilizadas no combate a pandemia do Covid19**	% das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município***
00 Recursos Ordinários	10.633.314,35	12.525,20	0,12
01 Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.164.411,05	8.720,85	0,75
02 Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.213.425,48	4.760,00	0,22
07 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.897,37	0,00	0,00
08 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	99.793,52	0,00	0,00
10 Convênio de Trânsito - Militar	7.325,22	429,00	5,86
11 Convênio de Trânsito - Civil	7.300,57	0,00	0,00
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	7.851,49	0,00	0,00

¹⁵ Fonte: SANTA CATARINA GOVERNO DO ESTADO Disponível em: <http://dados.sc.gov.br/dataset/covid-19-dados-anonimizados-de-casos-confirmados>
Acesso em: 05 mai. 2021

18 Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	1.141.640,09	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	489.274,39	0,00	0,00
32 Transferências de Convênios – União/Educação	22.804,00	0,00	0,00
34 Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.038.225,85	0,00	0,00
35 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	339.197,04	69.106,22	20,37
36 Salário-Educação	143.612,78	0,00	0,00
38 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	963.816,24	165.579,92	17,18
43 Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	41.718,51	0,00	0,00
44 Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	53.606,32	0,00	0,00
50 Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.571,75	0,00	0,00
52 COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	41.804,14	33.114,60	79,21
53 COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	313.668,04	313.668,04	100,00
64 Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.110.598,37	21.532,02	1,94

68 Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	96.555,72	2.543,00	2,63
83 Operações de Crédito Internas - Outros Programas	439.439,91	0,00	0,00
88 Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	223,86	0,00	0,00
89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas	681,76	0,00	0,00
TOTAL	20.378.757,82	631.978,85	3,10

Fonte: Sistema e-Sfinge

* Representa as receitas totais arrecadadas pelo Município, valor consolidado.

** Representa as despesas contabilizadas nas FR's criadas pelo TCE/SC especialmente para atender a demanda da legislação sobre a covid19 (FR's 42, 51, 52 e 53) e as demais obtive-se pela análise dos históricos dos empenhos.

*** Representa a relação entre as despesas realizadas para atender a pandemia frente as receitas arrecadadas por FR's.

11. RESTRIÇÕES APURADAS

11.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

11.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

11.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

12. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2020

Quadro 24 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 860.691,95
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 3.374.374,51
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	16,30%
4.2) Ensino	25,00%	27,99%
4.3) FUNDEB	60,00%	69,49%
	95,00%	99,74%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	53,44%
b) Poder Executivo	54,00%	49,78%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,66%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	CUMPRIU	
4.6) Artigo 42 da L.C. n° 101/00	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2020 do Município de Morro Grande**.

Em face da constatação da inexistência de Restrições de Ordem Constitucional, Legal e Regulamentar, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO, 23/09/2021.



Encaminhem-se os autos ao MPTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.786.153,30
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas	313.370,42
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	2.099.523,72

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	22.531,51
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	173.562,39
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.052.792,82
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	-856.698,92

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 91) (despesas liquidadas)	5.412,46
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.412,46

* Fonte Sistema e-Sfinge



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	301	1.049.906,46	1.049.906,46	1.049.906,46
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	302	45.726,53	45.726,53	45.726,53
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	303	165.478,26	165.478,26	165.478,26
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	305	100.159,61	100.159,61	100.159,61
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	2020	301	31.783,60	31.783,60	31.783,60
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2020	122	21.532,02	21.532,02	21.532,02
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2020	301	130.022,84	130.022,84	130.022,84
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	2020	301	193.996,48	193.996,48	193.996,48
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2020	301	47.547,50	47.547,50	47.547,50
TOTAL			1.786.153,30	1.786.153,30	1.786.153,30

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2020	365	22.531,51	22.531,51	22.531,51
TOTAIS			22.531,51	22.531,51	22.531,51

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2020	361	12.848,98	12.848,98	12.848,98
36 - Salário-Educação	2020	361	135.120,19	135.120,19	135.120,19
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2020	361	14.471,02	14.471,02	14.471,02
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2020	361	11.122,20	11.122,20	11.122,20
TOTAL			173.562,39	173.562,39	173.562,39



Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS											
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	1.028,73	0,00	0,00	0,00	0,00		1.028,73	0,00		1.028,73	SUPERAVIT
01	313,29	0,00	0,00	0,00	0,00		313,29	0,00		313,29	SUPERAVIT
02	997,81	140,98	0,00	0,00	0,00		856,83	0,00		856,83	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
06	-167,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-167,00	0,00		-167,00	DÉFICIT
07	6.932,50	0,00	0,00	0,00	0,00		6.932,50	0,00		6.932,50	SUPERAVIT
08	22.586,56	0,00	0,00	0,00	0,00		22.586,56	0,00		22.586,56	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
10	24.031,24	0,00	0,00	0,00	0,00		24.031,24	0,00		24.031,24	SUPERAVIT
11	16.161,41	0,00	0,00	0,00	0,00		16.161,41	0,00		16.161,41	SUPERAVIT
12	18.781,76	0,00	0,00	0,00	0,00		18.781,76	0,00		18.781,76	SUPERAVIT
18	4.176,33	0,00	0,00	0,00	0,00		4.176,33	0,00		4.176,33	SUPERAVIT
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
32	11.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00		11.402,00	0,00		11.402,00	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
34	356.318,36	0,00	0,00	920.088,29	0,00		-563.769,93	0,00		-563.769,93	DÉFICIT
35	270.465,18	0,00	0,00	0,00	0,00		270.465,18	0,00		270.465,18	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

36	53.521,69	0,00	0,00	0,00	0,00		53.521,69	0,00		53.521,69	SUPERAVIT
37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
38	655.862,98	80,62	0,00	0,00	0,00		655.782,36	0,00		655.782,36	SUPERAVIT
39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
43	4.716,01	0,00	0,00	0,00	0,00		4.716,01	0,00		4.716,01	SUPERAVIT
44	50.462,14	0,00	0,00	0,00	0,00		50.462,14	0,00		50.462,14	SUPERAVIT
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
50	1.571,75	0,00	0,00	0,00	0,00		1.571,75	0,00		1.571,75	SUPERAVIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
52	6.642,24	0,00	0,00	0,00	0,00		6.642,24	0,00		6.642,24	SUPERAVIT
53	5.031,24	0,00	0,00	5.031,24	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
64	384.296,66	0,00	0,00	100.328,94	0,00		283.967,72	0,00		283.967,72	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
68	93.126,39	0,00	0,00	0,00	0,00		93.126,39	0,00		93.126,39	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
88	78.282,07	0,00	0,00	0,00	0,00		78.282,07	0,00		78.282,07	SUPERAVIT
89	64.231,76	0,00	0,00	0,00	0,00		64.231,76	0,00		64.231,76	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
T.	2.130.773,10	221,60	0,00	1.025.448,47	0,00	0,00	1.105.103,03	0,00	0,00	1.105.103,03	

B			RECURSOS ORDINÁRIOS							
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT		
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES QUADRO 42 – DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA			
0	2.580.354,86	0,00	0,00	311.083,38	0,00		2.269.271,48	SUPERAVIT		
T.	2.580.354,86	0,00	0,00	311.083,38	0,00		2.269.271,48			



Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

RECURSOS VINCULADOS												
FR	A	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU	
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2020					
	VALOR REGISTRADO		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRES	3º QUADRIMESTRES		NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS				EMPENHADAS E CANCELADAS
0	1.028,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				1.028,73	CUMPRIU	
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU	
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU	
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU	
6	-167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				-167,00	DESCUMPRIU	
7	6.932,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				6.932,50	CUMPRIU	
8	22.586,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				22.586,56	CUMPRIU	
9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU	
10	24.031,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				24.031,24	CUMPRIU	
11	16.161,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				16.161,41	CUMPRIU	
12	18.781,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				18.781,76	CUMPRIU	
18	4.176,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				4.176,33	CUMPRIU	
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU	
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU	
32	11.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				11.402,00	CUMPRIU	
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU	
34	356.318,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				356.318,36	CUMPRIU	
35	270.465,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				270.465,18	CUMPRIU	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

36	53.521,69	0,00	0,00	0,00	0,00					53.521,69	CUMPRIU
37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
38	655.862,98	80,62	0,00	0,00	0,00					655.782,36	CUMPRIU
39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
43	4.716,01	0,00	0,00	0,00	0,00					4.716,01	CUMPRIU
44	50.462,14	0,00	0,00	0,00	0,00					50.462,14	CUMPRIU
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
50	1.571,75	0,00	0,00	0,00	0,00					1.571,75	CUMPRIU
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
52	6.642,24	0,00	0,00	0,00	0,00					6.642,24	CUMPRIU
53	5.031,24	0,00	0,00	0,00	0,00					5.031,24	CUMPRIU
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
64	384.296,66	0,00	0,00	0,00	0,00					384.296,66	CUMPRIU
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
68	93.126,39	0,00	0,00	0,00	0,00					93.126,39	CUMPRIU
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
88	78.282,07	0,00	0,00	0,00	0,00					78.282,07	CUMPRIU
89	64.231,76	0,00	0,00	0,00	0,00					64.231,76	CUMPRIU
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA										-167,00	
RECURSOS NÃO VINCULADOS											
FR	A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/DESCUMPRIU
		DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2020				
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E	3º QUADRIMESTRES		NÃO EMPENHADAS	Inscritas em RP Não PROCESSADOS			
0	2.580.354,86	0,00	0,00	0,00	0,00				2.580.354,86	CUMPRIU	
1	313,29	0,00	0,00	0,00	0,00				313,29	CUMPRIU	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

2	997,81	140,98	0,00	0,00	0,00				856,83	CUMPRIU
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS									2.581.524,98	

Parecer: MPC/DRR/2169/2021
Processo: @PCP 21/00114080
Origem: Prefeitura Municipal de Morro Grande
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2020

Número Unificado: MPC-SC 2.3/2021.2118

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 04-204.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o relatório técnico de fls. 205-282, não consignando nenhuma restrição.

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Contas de Governo os aspectos a seguir expostos.

1. Do plano diretor

Na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei,

este Ministério Público de Contas identificou que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;
V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.
VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Ora, nada mais natural que utilizar o aparato do Tribunal de Contas para que se comece, enfim, a cobrar o pleno cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Da mesma maneira que – apesar da problemática relatada acima – a irregularidade na transparência da gestão fiscal do Município tornou-se causa de rejeição de contas a partir da Decisão Normativa n. TC-0011/2013, a inserção do descumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01 no rol do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*¹, *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*².

¹ Art. 182, *caput, in fine*, da CRFB/88.

² Art. 39 do Estatuto da Cidade.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, constatou-se³ que o Município **não possui plano diretor**, em dissonância, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

2. Da gestão financeiro-orçamentária

O resultado orçamentário deficitário situou-se em patamar que **não deve** ser considerado suficiente para macular a apreciação geral das contas que é objeto do Parecer Prévio a ser emitido pela Corte, **pois o mesmo foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior.**

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portanto, aos ditames legais aplicáveis.

3. Das aplicações mínimas em saúde

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

4. Das aplicações mínimas em educação

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido**.

Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado **pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB** na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

³ Conforme informação obtida no processo @PCP 20/00204559 e em pesquisa realizada no sítio eletrônico da unidade.

Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) foi observada.

5. Dos limites para gastos com pessoal

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

6. Dos conselhos municipais

Ao adentrar na análise deste ponto, a diretoria ressaltou que houve a remessa de arquivos correspondentes aos pareceres do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb e dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso.

Todavia, em virtude da automatização de análise inaugurada ano passado, o corpo técnico registrou que não houve exame quanto ao conteúdo dos pareceres, apenas a verificação quanto ao encaminhamento ou não dos

mencionados documentos, procedimento este que, a meu ver, mostra-se prejudicial ao exame deste ponto.

Feito esse registro, anote-se que, no presente caso, este órgão ministerial verificou que foram devidamente remetidos ao Tribunal de Contas os pareceres dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC 20/2015.

Ademais, em análise ao teor destes pareceres, constatou-se que **houve** a aprovação das respectivas contas.

Verificou-se ainda que **houve a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb** (fls. 162-166). Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

7. Da transparência da gestão fiscal - do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Morro Grande **promove** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

8. Das políticas públicas relacionadas à saúde e à educação

A Diretoria de Contas de Governo realizou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o

período **2017-2021**, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores.

Nesse sentido, constatou-se que não houve o cumprimento das seguintes metas:

INDICADORES	META 2020	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00	88,89	Não atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	76,02	50,00	Não atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	1,32	0,07	Não atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	1,12	0,02	Não atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	1,00	27,78	Não atingiu

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2020, pelo monitoramento da Meta 1: universalizar, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A área técnica informou que o Município em questão está **fora** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e fora do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

Considerando o quadro acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

Por fim, registra-se que a diretoria técnica apresentou quadro evidenciando o esforço orçamentário do município para o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação durante o exercício de 2020, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.005/2014.

9. Do cumprimento do art. 42 da LC n. 101/2000

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Considerando que o exercício em análise corresponde ao último ano dos mandatos dos Prefeitos Municipais, a Diretoria de Contas de Governo procedeu à verificação do cumprimento do dispositivo legal acima mencionado, apurando a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos.

No presente caso, restou evidenciado o **cumprimento** do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Verificou-se que o Município **contraiu** obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de recursos vinculados, porém a insuficiência foi totalmente absorvida pela disponibilidade líquida de caixa de recursos não vinculados.

10. Dos recursos utilizados no combate a pandemia da COVID-19

Conforme bem pontuado pelo corpo de auditores, no exercício de 2020 vivenciamos situação atípica em razão da circulação do vírus denominado COVID-19.

Em atenção ao disposto acima, a diretoria técnica consignou em seu parecer que, de acordo com os dados divulgados pela Secretaria de Estado da Saúde, o município teve 274 infectados, 274 curados e 0 óbitos decorrentes da COVID-19 no exercício em análise.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, o corpo técnico apresentou quadro demonstrativo pormenorizado das despesas realizadas pelo município no combate à pandemia. Ao final, apurou-se o dispêndio total de R\$ 631.978,85.

Relembra-se ainda que, considerando o contexto de pandemia, este órgão ministerial sugeriu na análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos do exercício anterior a expedição de recomendação aos gestores no sentido de que o Município observasse as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII⁴, o qual exige como parte integrante do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo o seguinte item:

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

No presente caso, em consulta ao mencionado relatório, observa-se que o Município **não cumpriu** a recomendação em tela, visto que não foi localizado o anexo citado no relatório remetido pela unidade. Entendo que o fato deva ser examinado em autos apartados.

Independentemente da constatação acima, este órgão ministerial entende pertinente reiterar a recomendação outrora formulada, para que o gestor observe, na prestação de contas a ser remetida no próximo exercício, as disposições constantes do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, notadamente quanto ao inciso XVIII.

11. Considerações finais

⁴ XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

Em pareceres exarados em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, este órgão ministerial exaustivamente ressaltou a importância de se retomar a análise de tópicos outrora abordados pelo corpo técnico da Corte de Contas.

Dentre os pontos, ressaltam-se as questões referentes ao sistema de controle interno do Poder Executivo. Não é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008.

Outro aspecto pontuado por este representante ministerial concerne à necessidade de retomar a verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Feito o registro acima, pontua-se que a Corte de Contas, por meio da Portaria nº TC 943/2019⁵, constituiu *comissão com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina*.

Considerando que os trabalhos desenvolvidos pela mencionada comissão culminaram na elaboração de relatório conclusivo e de minuta de projeto de decisão normativa, ainda pendente de aprovação, supõe-se que haverá alterações na análise das contas do exercício de 2021.

A questão atinente ao controle interno e às políticas públicas voltadas para a proteção da criança e do adolescente foram ponderadas nos estudos realizados pela comissão. Esta, ao tratar da dificuldade de apreciação desse tema no âmbito das PCPs, ressaltou dentre outros aspectos a inviabilidade de operacionalizar uma análise qualitativa adequada de tais pontos, bem como a

⁵ Constitui comissão com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

possibilidade de adoção de outros instrumentos processuais e procedimentos fiscalizatórios específicos para o exame destes assuntos.

Todavia, contrariamente à proposta formulada, registro minha discordância no que concerne à ausência de análise de aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, mais especificamente da verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O exame desses pontos visa concretizar o atendimento ao **princípio da prioridade absoluta** no âmbito dos municípios catarinenses.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227⁶ da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Desde o exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar no âmbito das Prestações de Contas de Prefeitos as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

Mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas realizada até o exercício de 2015, era possível verificar que parcela significativa dos municípios se mantinha omissa no que diz respeito à implementação das medidas impostas pelo ECA e pelas Resoluções do CONANDA.

Dentre as irregularidades identificadas, destacavam-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de

⁶ É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Pontua-se ainda que as PCPs se constituem em um dos instrumentos processuais mais propícios para a verificação dos aspectos acima mencionados.

Primeiro, pela sua abrangência. Todos os municípios, sem exceção, devem remeter as contas de governo ao TCE/SC, o que permite que este órgão e o MPC/SC tomem ciência acerca das medidas adotadas em cada unidade para dar cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente e a outros diplomas normativos destinados à proteção dessa parcela da sociedade.

Segundo, pela sua periodicidade. A remessa das contas de governo é realizada anualmente, o que possibilita o acompanhamento contínuo das ações implementadas, oportunizando inclusive a verificação da evolução destas em comparação aos exercícios anteriores.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos no âmbito das Prestações de Contas de Prefeito contribui para fragilizar ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

12. Conclusão

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Morro Grande, relativas ao exercício de 2020;

2) pela **determinação** à Diretoria de Contas de Governo para que:

2.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

2.1.1) não atendimento às disposições constantes no inciso XVIII do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, considerando o cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

2.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

2.3) promova o retorno da análise dos aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, conforme o disposto no item 11 deste parecer;

3) pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:

3.1) em razão das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui o referido plano, em dissonância ao art. 41 da Lei n. 10.257/01;

4) pela **recomendação** ao Município para que:

4.1) adote os procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do plano diretor;

4.2) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

4.3) observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação

dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

5) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

6) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 07 de outubro de 2021.

Diogo Roberto Ringenberg
Procurador de Contas

PROCESSO Nº:	@PCP 21/00114080
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Morro Grande
RESPONSÁVEL:	Valdionir Rocha
INTERESSADO:	Diogo Crepaldi
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2020
RELATOR:	Cesar Filomeno Fontes
UNIDADE TÉCNICA:	ASS. Cons. César Filomeno Fontes - GAC/CFF/ASS
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/CFF - 1339/2021

I. EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO.

A inexistência de restrição classificada pela Decisão Normativa n. TC-06/2008 como apta a ensejar rejeição autoriza a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas.

POLÍTICAS PÚBLICAS. ASPECTOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. NÃO ATINGIMENTO DE METAS. RECOMENDAÇÃO.

É dever do Município aperfeiçoar as políticas públicas e aprimorar a alocação de recursos e a qualidade do gasto público, visando melhorar a prestação de serviços à sociedade.

PLANO DIRETOR. NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO. RECOMENDAÇÃO.

O Plano Diretor é instrumento básico da política de desenvolvimento do Município, orientando a atuação do poder público e da iniciativa privada na construção dos espaços urbano e rural na oferta dos serviços públicos essenciais, visando assegurar melhores condições de vida para a população.

II. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, do Município de Morro Grande, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição Estadual e nos arts. 50 e 54 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Contas de Governo (DGO) deste Tribunal de Contas procedeu à análise da referida prestação de contas e, ao final, elaborou o Relatório n.

220/2021(fls.205/282), no qual constatou inexistirem restrições de ordem constitucional, legal ou regulamentar (fl. 270).

A DGO sugeriu ainda que o Tribunal de Contas decida por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPC/DRR/2169/2021 (fls. 283/296), manifestou-se pela APROVAÇÃO das Contas do Município, nos seguintes termos:

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Morro Grande, relativas ao exercício de 2020;

2) pela **determinação** à Diretoria de Contas de Governo para que:

2.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

2.1.1) não atendimento às disposições constantes no inciso XVIII do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, considerando o cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

2.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

2.3) promova o retorno da análise dos aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, conforme o disposto no item 11 deste parecer;

3) pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:

3.1) em razão das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui o referido plano, em dissonância ao art. 41 da Lei n. 10.257/01;

4) pela **recomendação** ao Município para que:

4.1) adote os procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do plano diretor;

4.2) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

4.3) observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

5) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

6) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnadas pela Instrução.

É o Relatório.

III. DISCUSSÃO

Trata-se de apreciação da prestação de contas anual do Município de Morro Grande, referente ao exercício de 2020, de responsabilidade do Sr. Valdionir Rocha, Prefeito Municipal à época.

A análise das conclusões consignadas no relatório técnico da DGO, bem como da manifestação proferida pelo Ministério Público de Contas, permite concluir que não foram detectadas irregularidades na análise do balanço geral que pudessem comprometer substancialmente o equilíbrio das contas públicas ou a aferição geral acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício.

Com fundamento no art. 224 da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno), após compulsar atentamente os autos e para fundamentar minha proposição de voto, passo a tecer algumas considerações.

3.1. Cumprimento dos aspectos de saúde e educação avaliados quanto às políticas públicas municipais (Item 8 do Relatório DGO n. 220/2021 e item 6 do Parecer MPC/DRR/2169/2021)

No que tange as políticas públicas, a área técnica desta Contas realizou avaliação quantitativa no que se refere as ações de educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Educação – PNE (Meta 01).

A avaliação das Metas/Resultados com relação ao Plano Nacional de Saúde, restou prejudicada, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina.

De toda forma, foi possível avaliar o resultado de 11 dos 23 indicadores, sendo que o Município atingiu os objetivos definidos em apenas seis deles, dois foram considerados não aplicáveis e cinco não tiveram suas metas alcançadas, conforme Quadro 21 – fls. 251/252.

Quanto ao Plano Nacional de Educação, a DGO, ao realizar o monitoramento da Meta n. 1, relacionada a educação infantil, esclareceu que o Município **está fora**¹ do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em creche e **está fora**² do percentual mínimo com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

146,98% de 50%, diminuindo sua taxa de atendimento, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior (49,54%).

239,06% de 100%, tendo diminuído sua taxa de atendimento na pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior (41,89%).

O Ministério Público de Contas considerando o não atingimento dos indicadores relacionados às políticas públicas municipais, sugeriu a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados.

Relevante o monitoramento realizado pela Diretoria de Contas de Governo no tocante as políticas públicas relacionadas à saúde e a educação. Tal avaliação demonstra a realidade do município, sendo excelente ferramenta para que as gestões municipais aprimorem suas políticas públicas, seu planejamento e realizem correção de rumos e reavaliação de prioridades.

A avaliação é uma etapa essencial para aperfeiçoar as políticas públicas e aprimorar a alocação de recursos e a qualidade do gasto público, visando melhorar a prestação de serviços à sociedade.

Considerando o diagnóstico apresentado pela Diretoria de Contas de Governo, corrobora-se o entendimento albergado pelo Ministério Público acerca da necessidade de recomendação para que o Município efetue as adequações necessárias, visando o atingimento metas com relação ao Plano Nacional de Saúde e Educação.

3.2. Necessidade de elaboração e aprovação do Plano Diretor (item 1 do Parecer MPC/DRR/2169/2021)

O Ministério Público de Contas assevera que é imprescindível avaliar o cumprimento ou não do art. 41 da Lei n. 10.257/01³, no sentido de *ordenar o pleno*

³Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no [§ 4º do art. 182 da Constituição Federal](#);

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. [\(Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012\)](#)

§ 1º No caso da realização de empreendimentos ou atividades enquadrados no inciso V do caput, os recursos técnicos e financeiros para a elaboração do plano diretor estarão inseridos entre as medidas de compensação adotadas.

§ 2º No caso de cidades com mais de quinhentos mil habitantes, deverá ser elaborado um plano de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor ou nele inserido.

desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes⁴, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas⁵.

Sobre o tema, a Procuradora Cibelly Farias apresentou representação no âmbito desta Corte de Contas –protocolo n. 18.126/2020⁶– buscando a realização de auditoria operacional para avaliação sistêmica do cumprimento das obrigações tratadas no Estatuto da Cidade por parte dos Municípios.

Destaca-se que o Município de Morro Grande não possui Plano Diretor vigente, em dissonância, portanto, com o art. 41 da Lei n. 10.257/01, conforme indicado pelo Ministério Público de Contas (fl. 286). Diante disso, sugeriu recomendar ao Município e o encaminhamento de informações ao Ministério Público Estadual.

Concordo que o principal instrumento básico de desenvolvimento urbano que regula a utilização do solo e o direito à cidade é o Plano Diretor, aliado aos demais planos municipais setoriais, como de Mobilidade, Gestão de Resíduos Sólidos e outros. Eles são elaborados pela sociedade e pelo poder público, por meio de processo participativo, com vistas a estabelecer o que é melhor para a cidade. O Plano Diretor, em conjunto com os demais Planos, propõe a cidade desejada pelos moradores e reflete as suas expectativas para um ambiente com mais qualidade de vida. Além disso, orienta e determina a atuação do Poder Público e da iniciativa

§ 3º As cidades de que trata o **caput** deste artigo devem elaborar plano de rotas acessíveis, compatível com o plano diretor no qual está inserido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a todas as rotas e vias existentes, inclusive as que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres, como os órgãos públicos e os locais de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, correios e telégrafos, bancos, entre outros, sempre que possível de maneira integrada com os sistemas de transporte coletivo de passageiros. [\(Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015\)](#) [\(Vigência\)](#)

4 Art. 182, caput, in fine, da CRFB/88

5Art. 39 do Estatuto da Cidade

6Conforme se extrai do e-Siproc, o pedido do MP deu ensejo ao processo @RLA 21/00239966, de relatoria do Conselheiro José Nei Ascari, o qual tem como assunto “auditoria operacional sobre avaliação sistêmica dos planos diretores e dos planos de mobilidade nos municípios da região metropolitana do extremo oeste catarinense a fim de atender a representação do Ministério Público de Contas, protocolada sob o n. 18.126/2020”. O referido processo engloba 35 municípios do extremo oeste do Estado de Santa Catarina.

privada por meio de políticas, diretrizes e instrumentos que assegurem o adequado desenvolvimento municipal.

A importância do Plano Diretor para a gestão pública municipal é capitaneada pelos instrumentos da política urbana definidos no Estatuto da Cidade: as Leis orçamentárias, o desenvolvimento de projetos setoriais, econômicos e sociais e a gestão orçamentária participativa.

Neste sentido, entende-se como medida suficientemente adequada a ser adotada no presente momento, a sugestão do parecer ministerial para recomendar ao Poder Executivo local que adote procedimentos necessários para a elaboração da lei instituidora do Plano Diretor.

Deixo de acatar a sugestão de remessa de informações ao Ministério Público Estadual por considerar que a Procuradora Geral, conforme reiterado em seus pareceres⁷, encaminhará ao final da apreciação das Prestações de Contas dos Prefeitos, as informações ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, por meio de Relatório Circunstanciado, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea “c”, do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016⁸, celebrado entre aquele órgão e o Ministério Público de Contas, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

3.3. Demonstrativo dos recursos utilizados no combate à pandemia da COVID-19 por especificações de fontes de recursos – FR (item 10 do Relatório n. 220/2021 e item 10 do Parecer MPC/DRR/2169/2021)

Quando da emissão de pareceres relativos às contas municipais do exercício de 2019, o Ministério Público de Contas sugeriu recomendação no sentido da observância das disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 020/2015,

⁷ PCP 21/00111498 (Parecer MPC/1453/2021 – fl. 291); PCP 21/00125529 (Parecer n. MPC/1635/2021 – fl. 336)

⁸ 2.1 – Para alcançar os objetivos deste Termo de Cooperação, o MPC compromete-se a:
[...]

c) remeter ao MPSC, de ofício ou mediante requerimento, em meio físico ou digital, as informações e cópias de documentos que contenham indícios de prática de ato que possa configurar crime, contravenção, improbidade administrativa ou ilegalidade em sentido amplo;

especialmente no que se refere ao inciso XVIII⁹.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas municipais durante o exercício de 2020, a DGO elaborou quadro demonstrativo¹⁰ por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas para combater a epidemia de COVID-19.

Em resumo, o Município de Morro Grande apresentou, no exercício de 2020, receita total de R\$ 20.378.757,82, sendo que R\$ 631.978,85 (3,10%) foram aplicados em ações voltadas ao combate à doença.

Conforme avaliou o MPC, o Município de Morro Grande não cumpriu a recomendação mencionada, visto que não foi localizado o anexo citado no relatório remetido pela Unidade. Sugeriu que o fato deva ser examinado em autos apartados, bem como reiterar a recomendação outrora formulada, para que o gestor observe, na prestação de contas a ser remetida no próximo exercício, as disposições constantes do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, notadamente quanto ao inciso XVIII.

Pertinente a provocação do Ministério Público de Contas.

É salutar que a Diretoria de Contas de Governo avalie continuamente a oportunidade de adentrar neste tema, principalmente diante da pandemia de COVID-19, que trouxe um cenário atípico na gestão pública e uma série de contratações emergenciais, necessitando um acompanhamento ainda maior do órgão central do sistema de controle interno, com o intuito de mitigar os riscos advindos dessas contratações.

Concordo com a sugestão de recomendação apresentada pelo MPC, no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do prosseguimento do cenário de pandemia de COVID-19, deixando de

9Anexo II

[...]

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

10

Fls. 268/270

acatar, neste momento, a sugestão de formação de autos apartados.

3.4. Das análises que deixaram de ser realizadas nas prestações de contas de Prefeito (item 11 do Parecer MPC/DRR/2169/2021)

O Procurador do Ministério Público de Contas alude, em seu Parecer MPC/DRR/2169/2021, que o Órgão Ministerial já vem se manifestando há alguns anos nas Prestações de Contas de Prefeitos sobre o retorno da análise de tópicos outrora abordados pelo corpo técnico.

Destaca as questões referentes ao sistema de controle interno do Poder Executivo, que, inclusive, podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas, nos termos do art. 9º, XI da Decisão Normativa TC-06/2008, além da verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Menciona a Portaria TC-943/2019, pela qual formou-se comissão com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de Prefeito no âmbito do TCE/SC.

O relatório conclusivo da referida comissão aponta pela inviabilidade de operacionalizar uma análise qualitativa adequada dos pontos suscitados pelo *Parquet*, bem como de adoção de outros instrumentos processuais e procedimentos fiscalizatórios específicos para o exame desses assuntos.

Diante disso, o Procurador manifesta-se contrariamente à conclusão da mencionada comissão, sobretudo em relação ao exame dos Fundos da Infância e Adolescência, visto estar na contramão do princípio da prioridade absoluta da criança e do adolescente estampado no art. 227 da Carta Constitucional e regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

Entende que o processo de prestação de contas de Prefeito (PCP) é o instrumento processual mais propício para verificação dos aspectos suscitados, uma

vez que ocorre anualmente e deve ser realizado por todos os municípios catarinenses.

Desta feita, sugere a retomada do exame das políticas voltadas às crianças e adolescentes nos PCP's.

Entendo o desassossego emanado pelo Órgão Ministerial especial e compartilho da sua preocupação, em especial no que concerne à proteção dos mais vulneráveis.

Além disso, percebo cada vez mais a automatização nos procedimentos de fiscalização desta Corte de Contas e na seleção dos objetos a serem fiscalizados, mediante a análise de riscos, materialidade e relevância.

Acredito que a comissão formada para sugerir novos critérios de análise dos PCP's e elaborar minuta de projeto de decisão normativa buscou as soluções tecnológicas viáveis para o retorno das análises do sistema de controle interno e das políticas voltadas aos menores, não tendo encontrado meios para tanto, conforme apontado no parecer ministerial.

Em assim sendo, apesar da relevância das análises sugeridas para o bom funcionamento da Administração Pública e atendimento da sociedade, tendo em vista que já foi constituída comissão, no âmbito desta Corte de Contas, e realizado estudo para a retomada dos exames sugeridos pelo MPC, tendo-se mostrado inviável atender o pleito, manifesto-me por não inserir a sugestão do Procurador de Contas na conclusão de Voto.

Ante o exposto, e considerando que o processo obedeceu ao trâmite regimental, sendo instruído pela equipe técnica da Diretoria de Contas de Governo e contendo manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (art. 108, II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas);

Considerando que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício em análise;

Considerando que **foram cumpridos os limites de gastos com pessoal do Município, do Poder Executivo e do Legislativo**, em obediência à Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que **foi observado o princípio do equilíbrio das contas públicas**, em consonância com as disposições da Lei n. 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o **déficit de execução orçamentária de R\$ 860.691,95 foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior, de R\$ 4.075.906,10;**

Considerando que o resultado financeiro do exercício se apresentou **superavitário na ordem de R\$ 3.374.374,51;**

Considerando que o Município aplicou **27,99%** da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, **em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino**, cumprindo o disposto no art. 212 da Constituição Federal;

Considerando que foram aplicados **99,74% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica**, conforme o estabelecido no art. 21 da Lei n. 11.494/2007;

Considerando que **foram gastos com a remuneração dos profissionais do magistério o equivalente a 69,49% dos recursos do FUNDEB**, em observância ao art. 22 da Lei n. 11.494/2007;

Considerando que aplicou **16,30%** da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, **em ações e serviços públicos de saúde**, em atenção ao art. 198 da CF/88 c/c o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Considerando que o Município **contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de recursos** vinculados para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto despesas vinculadas nas fontes de recursos que se encontram evidenciadas no Quadro 22 do Relatório n. DGO

220/2021, no montante de R\$ -167,00, porém referida insuficiência foi totalmente absorvida pela disponibilidade líquida de caixa de recursos não vinculados, no montante de R\$ 2.581.524,98, restando evidenciado o cumprimento do art. 42 da Lei Complementar n. 101/00;

Considerando que o Município **cumpriu a totalidade das regras¹¹ estabelecidas no que se refere à disponibilização**, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em observância à Lei n. 131/2009 e ao Decreto n. 7.185/2010;

Entendo presentes os requisitos que autorizam a emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas do Município de Morro Grande, relativas ao exercício financeiro de 2020.

IV. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que, ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como

11 Fls. 249/250 – Relatório n. DGO 220/2021

à observância de pisos e limites de despesa estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2020;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa à perda, a extravio ou a outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas,

em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando o Relatório Técnico n. 220/2021 (fls. 205/282) da Diretoria de Contas de Governo;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer n. MPC/DRR/2169/2021 (fls. 283/296),

4.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de MORRO GRANDE a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2020 do Prefeito daquele Município.

4.2. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo a adoção de procedimentos necessários para:

4.2.1. o cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais (item 8 do Relatório DGO n. 220/2021 e item 6 do Parecer n. MPC/DRR/2169/2021);

4.2.2. a elaboração da lei instituidora do plano diretor (item 1 do Parecer n. MPC/DRR/2169/2021);

4.2.3. a observância das disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 020/2015, quanto ao controle interno, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do prosseguimento do cenário de pandemia de COVID-19 (item 10 do Relatório n. 220/2021 e item 10 do Parecer MPC/DRR/2169/2021).

4.3. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório n. DGO 220/2021.

4.4. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4.5. Recomenda ao Município de Morro Grande que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

4.6. Dá ciência ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n. TC 968/2019 e Resolução Atricon n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional da Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório n. DGO 220/2021.

4.7. Dá ciência do Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator, do Parecer n. MPC/DRR/2169/2021 e do Relatório n. DGO 220/2021 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Morro Grande.

Florianópolis, em 14 de outubro de 2021.

CESAR FILOMENO FONTES
CONSELHEIRO RELATOR

Processo n.: @PCP 21/00114080

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020

Responsáveis: Valdionir Rocha

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Morro Grande

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 139/2021

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que, ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesa estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2020;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa à perda, extravio ou a outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando o **Relatório DGO n. 220/2021** (fs. 205/282), da Diretoria de Contas de Governo;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas, mediante o **Parecer MPC/DRR n. 2169/2021** (fs. 283/296);

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Morro Grande a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2020 do Prefeito daquele Município.

2. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo a adoção de procedimentos necessários para:

2.1. o cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais (itens 8 do Relatório DGO e 6 do Parecer MPC);

2.2. a elaboração da lei instituidora do plano diretor (item 1 do Parecer MPC);

2.3. a observância das disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, quanto ao controle interno, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do prosseguimento do cenário de pandemia de COVID-19 (itens 10 do Relatório DGO e 10 do Parecer MPC).

3. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DGO.

4. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

5. Recomenda ao Município de Morro Grande que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

6. Determina a ciência ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n. TC 968/2019 e Resolução Atricon n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional da Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório DGO.

7. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

7.1. à Câmara Municipal de Morro Grande;

7.2. bem como do Relatório e Voto do Relator, do **Parecer MPC/DRR n. 2169/2021** e do **Relatório DGO n. 220/2021** que o fundamentam:

7.2.1. ao Responsável retromencionado;

7.2.2. à Prefeitura Municipal de Morro Grande.

Ata n.: 40/2021

Data da sessão n.: 27/10/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo herem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias



Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC



Ofício TCE/SC/SEG/ 20629/2021

Florianópolis, 11 de novembro de 2021.

Ao Senhor Prefeito Municipal

CLÉLIO DANIEL OLIVO

Prefeitura Municipal de Morro Grande

Rua Irmãos Biff, 50, A/C Gabinete Prefeito, Centro, CEP 88925000, Morro Grande, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00114080**

Senhor Prefeito Municipal

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 27/10/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00114080, do(a) Prefeitura Municipal de Morro Grande, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 8CDAB555-0, Processo: 2100114080.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 20630/2021

Florianópolis, 11 de novembro de 2021.

Ao Senhor

VALDIONIR ROCHA

Rua Irmãos Biff, 50, Centro, CEP 88925000, Morro Grande - SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00114080**

Prezado Senhor

Comunico a V.Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 27/10/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00114080, da Prefeitura Municipal de Morro Grande, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 4910A977-A, Processo: 2100114080.

Atenciosamente,

Flavia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 20631/2021

Florianópolis, 11 de novembro de 2021.

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

JOÃO OSMAR POSSAMAI MAGAGNIN

Câmara Municipal de Morro Grande

Rua Rui Barbosa, 134, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Centro,
CEP 88925000, Morro Grande, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00114080**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Comunico a Vossa Excelência que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 27/10/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00114080, do(a) Prefeitura Municipal de Morro Grande, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 3ACA54BB-9, Processo: 2100114080.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 20632/2021

Florianópolis, 11 de novembro de 2021.

À Senhora Presidente

IZELMA FENALI CREPALDI PAZZINI

Conselho Municipal de Educação de Morro Grande

Rua Irmãos Biff, 50, A/C Secretaria Municipal de Educação de Morro Grande, Centro, CEP 88925000, Morro Grande, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00114080**

Senhora Presidente

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 27/10/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00114080, do(a) Prefeitura Municipal de Morro Grande, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: E16E65B1-1, Processo: 2100114080.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100114080

Solicitante: Germano Milanez

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 20632/2021 foi recebido no dia 16 de November de 2021, às 7:23, pelo usuário Germano Milanez, cujo endereço IP de acesso é 131.221.62.240.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100114080

Solicitante: Germano Milanez

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 20631/2021 foi recebido no dia 16 de November de 2021, às 7:25, pelo usuário Germano Milanez, cujo endereço IP de acesso é 131.221.62.240.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100114080

Solicitante: Germano Milanez

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 20629/2021 foi recebido no dia 16 de November de 2021, às 7:29, pelo usuário Germano Milanez, cujo endereço IP de acesso é 131.221.62.240.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
17/11/2021
LOTE 1158

TCE-SC



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO:

Valdionir Rocha
Rua Irmãos Biff, nº 50 complemento:
Centro
-- SC
88925-000

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h
2ª ___/___/___ :___h
3ª ___/___/___ :___h

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

AR391819144KZ



MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 20630/2021 - Processo: 2100114080

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Handwritten signature and number: 6724 981

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Handwritten date and ID: 17/11/2021 261121

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Handwritten name: VALDIONIR ROCHA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Ofício TCE/SC/SEG/ 23107/2021

Florianópolis, 14 de dezembro de 2021.

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

JOÃO OSMAR POSSAMAI MAGAGNIN

Câmara Municipal de Morro Grande

Rua Rui Barbosa, 134, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Centro,
CEP 88925000, Morro Grande, SC

Assunto: **decurso de prazo no Processo @PCP 21/00114080.**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Comunico a disponibilidade para julgamento do processo @PCP 21/00114080, da Prefeitura Municipal de Morro Grande, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020.

Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcsc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: A7CDF64D-0, Processo: 2100114080.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100114080

Solicitante: Germano Milanez

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 23107/2021 foi recebido no dia 16 de December de 2021, às 9:59, pelo usuário Germano Milanez, cujo endereço IP de acesso é 131.221.62.240.

Ofício TCE/SC/SEG/ 260/2022

Florianópolis, 17 de janeiro de 2022.

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

JOÃO OSMAR POSSAMAI MAGAGNIN

Câmara Municipal de Morro Grande

Rua Rui Barbosa, 134, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Centro,
CEP 88925000, Morro Grande, SC

Assunto: **decurso de prazo no Processo @PCP 21/00114080.**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Comunico a disponibilidade para julgamento do processo @PCP 21/00114080, do(a) Prefeitura Municipal de Morro Grande, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020.

Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet:
<https://www.tcsc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 23ECADC7-A, Processo: 2100114080.

Atenciosamente,

Marcelo Corrêa

Secretário Geral e.e.

Assinado eletronicamente

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
20/01/2022
LOTE 1199



TCE-SC



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BH

DESTINATÁRIO:

Câmara Municipal de Morro Grande
Rua Rui Barbosa, nº 134 complemento:
A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal - Centro
Morro Grande SC
88925-000

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____h
2ª ____/____/____ : ____h
3ª ____/____/____ : ____h

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

AR432936200KZ



MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 260/2022 - Processo: 2100114080

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Mother
7733999

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

David Luis Spadre

DATA DE ENTREGA

20/07/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DAVI LUIS SPADRE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

3.033.104

CDIP FNS

20012022 E-CARTA 15741_1199_OS 555594

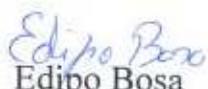


Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Morro Grande

Fis
327
TCE/SC

ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE. O Senhor Presidente colocou o referido Projeto de Decreto em discussão, após discussão em votação secreta. Ato contínuo o Senhor Presidente convidou o Vereador Allan Spader Brovedan – PP e a Vereadora Tatiani Scarpati Fenali - PSDB para fazer o escrutínio dos votos, na qual se obteve o seguinte resultado: 08 (oito) votos pela aprovação das contas e 01(um) voto pela rejeição das contas. Portanto as Contas Anuais referente ao Exercício de 2020, da Prefeitura de Morro Grande foram aprovadas por 08 X 01. **USO DA TRIBUNA:** Vereador Laenio de Faveri: Cumprimentou todos os presentes... Queria hoje aqui, fazer um agradecimento ao deputado Ricardo Guidi e Júlio Garci, pelas emendas mandadas pra Morro Grande. Vai chegar uma máguina, falamos com ele e, até o final do mês chega. E o Júlio pela verba que ele deu pro Rio do Meio, Santa Bárbara, parece que foi né. E queria agradecer o Kéio também e o Vice-Prefeito, no ano passado eu pedi pra eles um orçamento e, semana passada, eles já foram lá fazer o orçamento para ajudar a fazer aquela ponte lá na Linha de Faveri. E na semana passada nós estivemos na Nova Veneza, sobre um Projeto de asfalto da Vila Maria e, o Prefeito lá, não tava muito de acordo, más, semana passada, ele mandou fazer o Projeto lá do asfalto. Então, eu espero que saia lá rápido, que o negócio tá complicado, a poeira é mundo, passa ali é coisa feia, então eu queria agradecer o Kéio, o Tatin ali, pelo que eles estão fazendo, muito obrigado. Após o Vice-Prefeito Juraci Favarin, no uso da palavra cumprimentou todos os presentes, e na oportunidade entregou a ordem de serviço ao Senhor Eder Monsani, representante da Empresa Engtec, que foi a vencedora da licitação para o início da obra de reforma total do Ginásio de Esportes Hilário Crepalde no Centro de Morro Grande. Disse ainda o Vice-Prefeito que conforme o Vereador Laenio falou, sobre a estrada, os encaminhamentos estão bem adiantados e, em breve, terão início os trabalhos. Vereador dipo: Na oportunidade reforçou o convite para o pessoal da Festa da Colheita do Lúpulo no dia 12 de março (sábado) a partir das 14 horas, no Município de Meleiro-SC. E nada mais havendo a se tratar nesta Sessão, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, convocou os Senhores Vereadores para a próxima Sessão de caráter Ordinário que se realizará no dia 07 de março de 2022, às 18h00min, deu por encerrada a Sessão e para constar foi lavrada a presente ata.


João Osmar Possamai Magagnin
Presidente


Edipo Bosa
1º Secretário



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Morro Grande

Ata da 2ª (segunda) Sessão Ordinária, realizada no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

Presidente: Vereador João Osmar Possamai Magagnin.

Vice-Presidente: Vereadora Tainara Crepaldi.

1º Secretário: Vereador Edipo Bosa.

2º Secretário: Vereador Laenio de Favari.

DEMAIS VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: Allan Spader Brovedan, Carlos Munareto de Oliveira; Enivaldo Jovani Pasini, Jader João Favarin e Tatiani Scarpati Fenali.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 18h00min (dezoito horas), na Sala de Sessões, da Câmara de Vereadores de Morro Grande, reuniram-se para a realização da 2ª (segunda) Sessão de caráter Ordinário, relativa ao período legislativo, da 2ª (segunda) Sessão Legislativa, da 8ª (oitava) Legislatura, para tratarem das matérias constantes da pauta de trabalho, os Edis acima transcritos. O Presidente, Vereador João Osmar Possamai Magagnin, após ter verificado o livro de presença e constatado “quórum” regimental, invocando a proteção de Deus, deu por aberta a Sessão. Após convidou o Senhor Vice-Prefeito Juraci Favarin para sentar junto a Mesa Diretora. Logo após foi feita a leitura de uma passagem bíblica. A seguir foi feita a leitura da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, que após lida e achada em conformidade foi colocada em votação e aprovada por unanimidades.

EXPEDIENTE DA SESSÃO: Ofício N° 2222/2022/SAP/COJUR, do Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, Leandro Soares Lima, reportando a Câmara para atender ao contido na Moção n° 002/2021, por meio da qual a Câmara Municipal de Morro Grande manifesta apoio aos Servidores Públicos Estaduais de Santa Catarina, integrantes das carreiras da Polícia Civil, Polícia Penal, do Instituto Geral de Perícia – IGP e do Departamento de Administração Socioeducativa -DEASE. **REQUERIMENTO N° 001/2022**, de 28 de fevereiro 2022, de autoria do Vereador Laenio de Favari, que de conformidade com o Art. 22, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e o Art. 89, inciso III do Regimento Interno desta Casa, requer licença pelo prazo de 30 (trinta) dias, para tratar de assuntos particulares, a contar do dia 1º de março de 2022. O Senhor Presidente colocou o referido requerimento em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **ORDEM DO DIA: Projeto de Decreto Legislativo N° 001/2022**, de 28 de fevereiro de 2022, da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento que: **“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS**



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Morro Grande

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2022

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.**

João Osmar Possamai Magagnin, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Morro Grande, faço saber que o Poder Legislativo, pelo seu Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte: -

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Morro Grande referente ao Exercício de 2020, conforme Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Processo PCP 21/00114080.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Morro Grande em, 17 de dezembro de 2020.

Vereador João Osmar Possamai Magagnin
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na data supra.

Davi Luis Spader
Coordenador-Geral da Câmara



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Morro Grande

Fis
330
TCE/SC

Ofício nº 007 /2022.

Morro Grande, 08 de março de 2022.

Senhor Presidente.

Cumprimentando-o cordialmente, damos forma ao presente para encaminhar em anexo o resultado do julgamento das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Morro Grande referente ao **Exercício de 2020**. Comunicamos ainda que estão em anexo: cópia do Decreto Legislativo aprovando as referidas contas, e cópia da Ata da Sessão ordinária desta Casa que julgou as mesmas.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção que for dispensada ao assunto, renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

João Osmar Possamai Magagnin
Presidente da Câmara

Exmo. Senhor.

Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

M.D. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

FLORIANÓPOLIS - SC

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Germano Milanez

CPF Solicitante: 2036643965

Email Solicitante: ci@morrogrande.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Ata AprovaçãO das Contas 2.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Ata AprovaçãO de Contas 1.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Decreto AprovaçãO das Contas..pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
OfÍcio AprovaçãO de Contas.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	